

ENVELOPE Nº. 02
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020-CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DATA: 07.02.2020
HORA: 08h30 min

LICITANTE: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
CIDADE DE DEUS S/N – VILA YARA – OSASCO

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

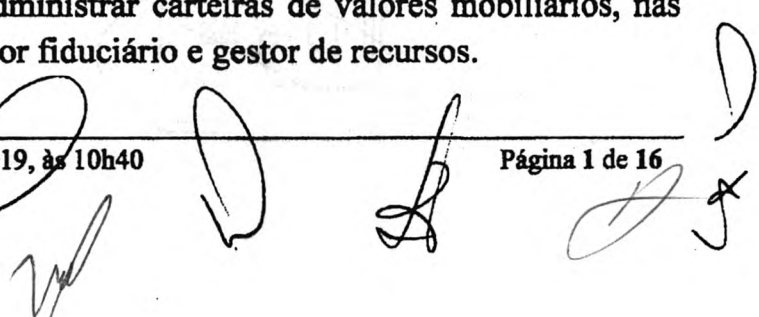
Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

Página 1 de 16



93000
01 01 70

folha nº 391
Primo nº 01/01/2020
Rubrica

ATESTAMOS que este documento foi emitido em
ocasião do Banco Central do Brasil no processo
regular e a manutenção a respeito dos atos
praticados com a de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP, 03 de fevereiro de 2020.

03 FEV. 2020

THIAGO DISSANDRO

Colégio Notarial
do Brasil

São Paulo

113472

AUTENTICAÇÃO

AU0676AF0995073

3.º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO-SP
DR. DIMITRI DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianco, 886
Osasco-SP, 03 de setembro de 2019.

VALIDO SOMENTE COM O USO DE AUTENTICIDADE
 Alessandra Rosin M.
 Giseli Rebolças
 Fernando José de
ESCRIVENTES

Título III - Do Capital Social

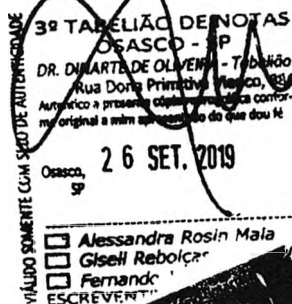
Artigo 6º) O capital social é de R\$75.100.000.000,00 (setenta e cinco bilhões e cem milhões de reais), dividido em 8.063.829.714 (oito bilhões, sessenta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil e setecentas e quatorze) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.031.915.068 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quinze mil e sessenta e oito) ordinárias e 4.031.914.646 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quatorze mil e seiscentas e quarenta e seis) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.



93000
01 01 70

Folha n° 313
Processo n° 0112000
Rubrica: *[assinatura]*

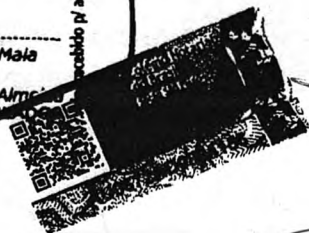
ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em procedimento
regular e a manifestação a respeito dos seus
praticados consta de carta emitida por este.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

[assinatura]
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fe.
Osasco-SP, desta 3.72
03 FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO



3.º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DANIELTE DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianna, 836
Osasco-SP
26 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
ALESSANDRA ROSIN MALA
GISELI REBOIÇAS
FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA
ESCREVENTES AUTORIZADOS



Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

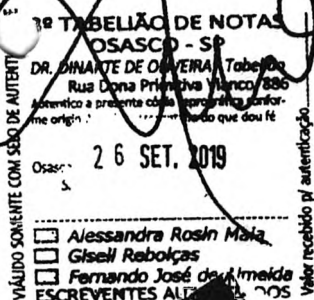
Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.



REPRODUC
em 01/70

folha nº 325
processo nº 012/2020
subprocesso

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil no processo
regular e a manifestação recebida dos seus
colaboradores contra de certa entidade a pedido.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP Data 3.7.20
03 FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO



3.º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DANARTE DE OLIVEIRA - Tabelão
Rua Dr. Carlos Prudente Visconti, 896
Osasco-SP
26 SET. 2019
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 Alessandra Rosin Mal
 Giseli Rebelças
 Fernando José d
ESCREVENTES AUT

3278A
3278A

[Handwritten signature]

Parágrafo Quarto - Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Título V - Do Conselho de Administração

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

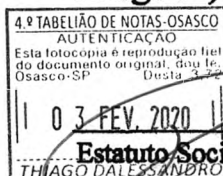
Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º)

Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:



REPRODUC
01 01 70

folha nº 377
processo nº 072/1020
tribuna: 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil no processo
regular e a manutenção e respeito dos atos
praticados consta de carta enviada a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fe
Osasco-SP Desta 3.72

03 FEV. 2020

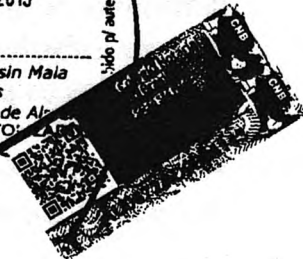


3.º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO SP
DR. DIMARTE DE OLIVEIRA Fabeirão
Rua Dona Primitiva Branco, 206
Autentico a presente cópia fotográfica confor-
me original e para autenticação dou fe

Osasco, SP 26 SET. 2019

Alessandra Rosin Maia
 Giseli Rebolças
 Fernando José de Almeida
ESCRIVENTES AUTENTICADORA

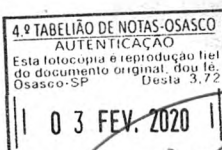
Válido somente com selo de autenticidade



LA 2019

[Handwritten signature]

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
- l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;



REQUERIDO
01 01 20

Folha n° 379
Processo n° 012/2010
Arquivo: 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação/recurso dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP, desta 3, 72

03 FEV. 2020

THIAGO DALESSANDRO
Revente

Colégio Notarial
do Brasil
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995081

3.º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. EDUARDO DE OLIVEIRA - Provedor
Rua Dona Primitiva Bianco, 886
Autenticado presencialmente por escritura pública
em 26/09/2019 em Osasco-SP

26 SET. 2019

Osasco
SP

VALIDO SOMENTE COM SELADO DE AUTENTICIDADE

Alessandra Rosin M
 Gisell Rebelo
 Fernando J
ESCREVENTES AUTENTICADOS

SELADO DE AUTENTICIDADE

J

- n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- p) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- r) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado; e
- s) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos.



Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.



4230UC
01 01 70

folha n° 327
processo n° 12/2020
rubrica: *[assinatura]*

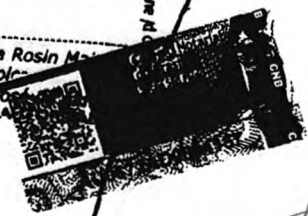
ATESTADOS que esta nome de [nome] para o
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manutenção a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

[assinatura]
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP, Desta 3,72
03 FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO
Escrivente



3.º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO-SP
DR. DINARTE DA SILVA - Tabelião
Rua Tony Prudente Vianco, 886
Assento e presente copia reprográfica confor-
me original a [nome] [nome] dou fé
Osasco, SP, 26 SET. 2019
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 Alessandra Rosin M...
 Gisell Rebol...
 Fernando...
ESCREVENTES A...



Parágrafo Primeiro – O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o eleger, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no “caput” deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

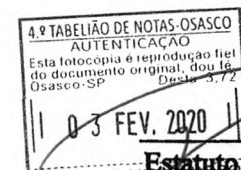
Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra “e” do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- participação em licitações;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPRODUCIDO
EM 01/70

folha nº 323
processo nº 072/2020
origem: [assinatura]

ATENDAMOS sua solicitação referente ao
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a investigação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

[assinatura]
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

3.º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianco, 886
Assentado por meio de cópia fotográfica conforme
origem. [assinatura] - Osasco - SP
26 SET. 2019
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
[assinatura]
 Alessandra Rosin
 Giseli Reboças
 Fernando J. [assinatura]
ESCREVENTES

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé,
Osasco-SP, Desta 3, 72
03 FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO
[assinatura]
crevente
em o selo autenticidade

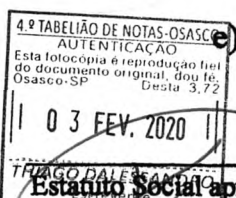
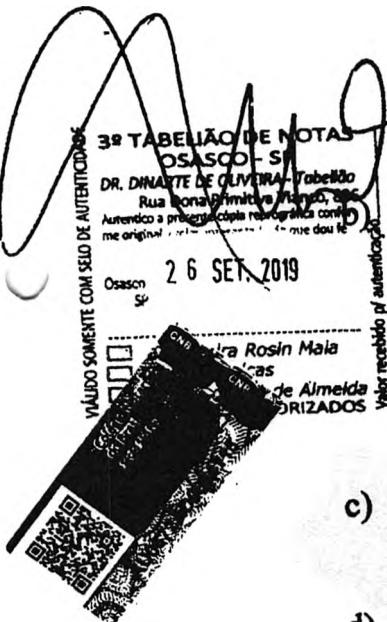
Colégio Notário
do Brasil
São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995085

- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;



REQUER
01 01 70

Folha n° 325
Processo n° 017/2020
Rubrica: e

ATESTAMOS que a presente foi autenticada em
exame do Livro Original e desta se fizeram
requerida a manifestação e resposta dos atos
praticados consta da parte emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINAMTE DA OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Branco, 886
Autenticado a presença do Tabelião Tabelião
me original a mim autenticado em 2 de SET. 2019
Osasco, SP
VÁLIDO SOMENTE COM SELADO DE AUTENTICIDADE
 Alessandra Rosin Mala
 Giseli Reboças
 Fernando José
ESCREVENTES AUTENTICADOS

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICADO
Esta fotocópia e reprodução fiel
do documento original, dou fé,
Osasco-SP, em 03 de FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO
Escrevente

113472
AUTENTICADO
AU0676AF0995087

[Handwritten signature]

- f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Artigo 17) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.

Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

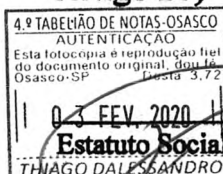
Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

Página 9 de 16



433315
01 01 70

colha n° 301/1000
BRASIL
1999

ATENÇÃO: Este documento é válido para a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação de respeito dos atos
relacionados com a carta emitida a partir
do DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Bancária Tecnológica em São Paulo - 1

Nei Roko Tame
Nei Roko Tame
COORDENADORA

39 TABELAÇÃO DE NOTAS
OSASCO - SP

DA DISTRIBUIÇÃO DE OUVEDORES - Tabela
Rua Dona Tereza Viana, 886
Jardim Paulista - São Paulo - SP
inscrição nº 000.000.000-0000000

26 SET. 2019

Alessandra Rosin Maia
 Giseli Rebolças
 Fernando José de A.
ESCREVENTES AUTORES

48 TABELAÇÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original. data: 7/2
Osasco - SP

03 FEV. 2020

SANDRO

113472
AUTENTICAÇÃO
A00676AF0995089



Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.

Parágrafo Segundo - Até $\frac{1}{3}$ (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
- avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;

4.º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA
Rua Diana Primitiva, 1100
Autenticado perante esta notaria conforme
me original
Osasco, SP, 26 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Alessandra Rosin Mala
Gisell Re
Fernando Almeida
ESCRITÓRIOS AUTENTICADOS

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, datado de
Osasco-SP, 03 de Fevereiro de 2020.
03 FEV 2020
Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40
THIAGO DA SASSANDRO
Colégio Notarial
de Osasco
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995090

REBOUC
01 01 70

Folha nº 329
Processo nº 0121200
Substância X

ATESTAMOS que este documento foi submetido ao exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - 1

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP, Desta 3.72
03 FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO
Escrevente



3.º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO-SP
DR. DIRAMTA DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dr. Prímula Vianco, 896
Autentica e promissórias retroativas contor-
me original e não apre-... dou fé

26 SET. 2019

Alessandra Rosin Mal-
 Giseli Rebolças
 Fernando Jos-
ESCREVENTES A



- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Parágrafo Quarto - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 22 - A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

Artigo 22

3ª TABELA DE NOTAS OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA / Tabelado
Rua Dona Armitava Bianco, 886
Autentico a presente copia registrada confor-
me original em ... do que dou fé

26 SET. 2019

Alessandro dosin Mala
Gl...
Aimelda
ADOS

4.ª TABELA DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP, desta 3.72

03 FEV. 2020

THIAGO DALESSANDRO
Escrivão

AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0996092

REPROD
01 01 70

Folha n° 371
Processo n° 012/2020
Rubrica: *W*

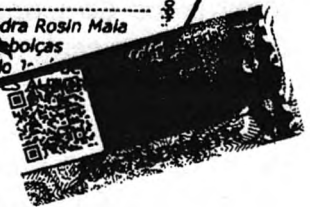
ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DIMARTE DE OLIVEIRA Tabelião
Rua Dona Bráulio Vargas, 886
Autentico a presente cópia registrica confor-
me original e minúscula de que dou fé
Osasco, SP 26 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Selo de autenticação
 Alessandra Rosin Mala
 Giseli Reboças
 Fernando J. ...
ESCREVENTES

4º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3.72
03 FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO
Escrevente

113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995093



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo Terceiro – Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

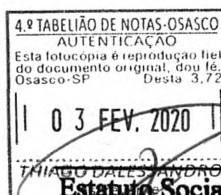
Título X - Da Ouvidoria

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

- formação em curso de nível superior;
- amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.



Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

Folha nº 333
Processo nº 012/2019
Fabrica: [assinatura]

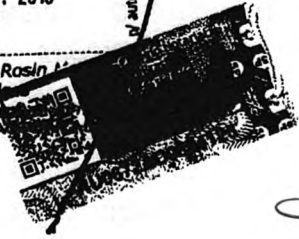
OSASCO
2019

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

[assinatura]
Neti Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTI DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianco, 886
Atestado a presença cômputo gráfica conforma
o original em 26 de setembro de 2019
Osasco, SP
26 SET. 2019
[assinatura]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, do fe.
Osasco-SP Desta 3,72
03 FEV. 2020
THIAGO D'ALESSANDRO
Escrivente
[assinatura]



[assinatura]

[assinatura]

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições referidas no “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”;
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

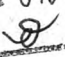
39 TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianco, 286
Autêntico e presente como representante conforme original
Osasco, SP 26 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM O VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO
Alessandra Rosin Mala
Gisell Reboças
Fernando Almeida
ESCREVA OS NÚMEROS

Parágrafo Quarto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

4.9 TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou-lo, Osasco-SP, desta 3.7.20
11 03 FEV. 2020
THIAGO
Colegiado Notarial do Brasil
São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995096

[Assinaturas manuscritas]

42000
01 01 70

folha nº 335
processo nº 012/2020
rubrica: 

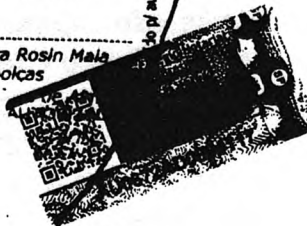
ATESTAMOS que este documento foi emitido em
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rikio Tame
COORDENADORA

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP, dia 03 de Fevereiro de 2020.
TITULO Nº 72
TABELIÃO Nº 42000


Colegio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995097

3.º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
DR. DIPARTE DE OLIVEIRA Tabelião
Rua Dona Primitiva Branco, 886
Autenticado a presença desta Tabelião
conforme o Edital e sua apresentação do que dou fé
Osasco, SP, 26 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO
 Alessandra Rosin Mala
 Gisell Rebolças
 Fernando
ESCRIVENTES





Parágrafo Quinto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sexto - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

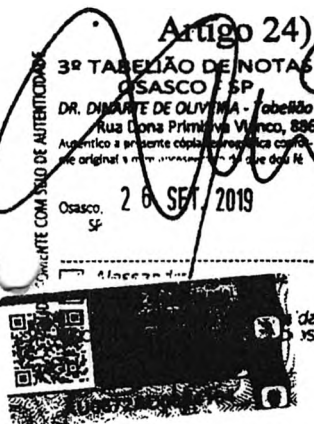
Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40

Página 14 de 16



OSASCO
01 01 70

Folha n° 334
Processo n° 012/2020
Rubrica: W

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a mandamos a respeito dos atos
praticados custa de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neil Rioko Tame
Neil Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO SP

DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelão
Rua Dona Primitiva Vences, 886
Autentico a qualquer coisa reproduzida confor-
me original em qualquer parte de seu território

Osasco, SP 26 SET. 2019

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO AUTENTICIDADE

Alessandra R...
 Gisell Re...
 Fernan...
ESCREVA

4º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fe
Osasco-SP Desta 3,72

03 FEV. 2020

THIAGO DALESSANDRO
Escrevente

Valido somente com autenticação

Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995099

93000
01 01 70

Folha n° 239
Processo n° 072/2020
Rubrica: @

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neili Rioko Tame
Neili Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO / SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelão
Rua Dona Perpetua Vianna, 886
Atentado a presente pelo Tabelão confor-
me o nº 10.000.000 de 2019
Osasco, SP, 26 SET. 2019
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 Alessandra Rosin Mal
 Giseli Rebelças
 Fernando José
ESCREVENTES ALIADOS

4º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICACAO
Esta fotocopia é reprodução fiel
do documento original, dou fe.
Osasco-SP, Desta 3,72

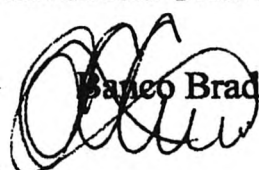
03 FEV. 2020
THIAGO DALESSANDRO
Escrevente

Colégio Notário do Brasil
Seção São Paulo
113472
AUTENTICACAO
AU0676AF0995201

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 30.8.2019, às 10h40.



André Rodrigues Cano

Diretor Executivo Vice-Presidente



Antonio José da Barbara

Diretor Executivo Adjunto

3.º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
D.º DINART DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianna, 550
Osasco, SP
26 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO
ESCREVENTES
 Alessandra Rosin Maia
 Gisell Rebolças
 Fernando José de

4.º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original em Osasco-SP, desta 3.72
103 FEV. 2020
Estatuto Social aprovado na AGE de 30.8.2019, às 10h40
Colégio Notarial do Brasil
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0995202

REQUERIDO
01 01 70

Folha n° 397
Processo n° 012/2020
Subscrição: 2

ATESTAMOS que este documento foi submetido ao exame do Banco Central do Brasil em conformidade com a regular e a manifestação a respeito dos procedimentos praticados consta de uma certidão emitida pelo DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE Gerencia Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

3º TABELÃO DE NOTAS OSASCO - SP
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião
Rua Dona Primitiva Vianna, 886
Osasco - SP
Autentico a presente cópia referente ao conteúdo da original a partir de 28 SET. 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELADO DE AUTENTICIDADE
ESCREVA
 Alessandra Rosin M...
 Gisell Rebol...
 Fern...
o pl autenticado

4º TABELÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 3.72
03 FEV. 2020
THIAGO DAVESSANDRO
Tabelião
Este autenticado

Coletor Notarial do Brasil
São Paulo
113472
AUTENTICACAO
AU0676AF0995203



Folha nº 302
Processo nº 072/2020
Rubrica: 9

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 - Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.8.2019

Data, Hora, Local: Em 30.8.2019, às 10h40, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). Presença Legal: Administradores da Sociedade: Publicações Prévia: o Edital de Convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos dias 30 e 31.7.2019 e em 11.8.2019, nas páginas 28, 12 e 28, respectivamente; e "Valor Econômico", nas páginas B11, A13 e B9, respectivamente. Disponibilização de Documentos: as publicações do Edital de Convocação acima mencionada, a proposta do Conselho de Administração para alteração parcial do Estatuto Social, bem como as demais informações constantes do Manual para Participação na Assembleia foram colocadas sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que, desde 29.7.2019, a referida proposta e respectivos anexos, bem como as demais informações sobre as matérias objeto da ordem do dia exigidas pela regulamentação vigente estão disponíveis, na íntegra, nos sites do Bradesco (banco.bradesco.br), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Voto a Distância: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidação divulgado ao mercado em 29.8.2019, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, introduzido pela Instrução CVM nº 561/15, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. Deliberações: observada a Ordem do Dia de Assembleia, constante do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) eleito, por meio de votação em separado, exclusivamente por acionistas minoritários detentores de Ações Ordinárias de Voto Distância, o senhor Genival Francisco da Silva, brasileiro, casado, assessor financeiro, RG 8.874.190-4/SSP-SP, CPF 003.736.268/27, com domicílio na Alameda Cambaíba, 291, Alphaville 12, Santana do Parnaíba, SP, CEP 06539-040, para ocupar cargo vago de Suplente da senhora Ivanyra Maure de Medeiros Correla no Conselho Fiscal desta Sociedade, cujo mandato será coincidente com o dos demais membros do referido Órgão, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. Lembrou o senhor Presidente que os Membros Suplentes do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando em substituição aos Membros Efetivos nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporários. 2) aprovada a proposta do Conselho de Administração para alterar parcialmente o Estatuto Social: a) na alínea "a" do Artigo 5º, para incluir referência ao exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos, passando tal dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos"; b) no Parágrafo Terceiro do Artigo 8º, aprimorando sua redação, sem alteração de conceito, passando tal dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 8º) (...) Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído"; c) na alínea "a" do Artigo 9º, para ajustar as atribuições do Conselho de Administração relativamente à área de controles internos e gerenciamento de riscos, tornando-as aderentes às práticas atuais da Sociedade, passando tal dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 9º) (...) s) supervisorar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos"; d) consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens anteriores, cuja transcrição foi dispensada por se tratar de documento que faz parte integrante desta Ata como Anexo II. Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Quórum das Deliberações: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detinha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados da Assembleia já contemplam as votações proferidas por meio: I) da plataforma eletrônica de votação (www.proxyvoting.com.br) disponibilizada pela Sociedade que contabilizou os votos recebidos até às 11h do último dia 27; e II) dos Boletins de Voto a Distância que a Sociedade recebeu no período de 29.7.2019, conforme estabelecimento no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/09. Fica consignado, pela mesa, o pedido de registro de voto contrário apresentado pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, relativamente à alteração na alínea "s" do Artigo 9º do Estatuto Social. Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Administrador: André Rodrigues Cano. Declaramos nos ato devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada na forma e que não autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele assinadas. Banco Bradesco S.A. aa) Administradores: Carlos e Antonio José da Barbara; Secretário de Administração: Desenvolvimento Econômico - JUICESP - Certificado de registro sob número 532.354/19-9, em 7.10.2019. a) Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

Quinto - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. Título IV - Da Administração - Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuidade dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos no mesmo prazo. Parágrafo Quarto - Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem sessenta e cinco (65) anos de idade. Título V - Do Conselho de Administração - Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observado os preceitos da lei e deste Estatuto. Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, supervisionar o funcionamento administrativo, altamente recomendável a estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações Societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); f) deliberar sobre a negociação com o mercado de ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) manifestar-se sobre o aumento ou redução dos valores mobiliários em circulação e sobre o aumento ou redução das participações por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade; k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade; l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou seus Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas; m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de operações fiscais; n) emitir e demonstrar sobre as operações e demonstrações contábeis submetidas pelo Diretor(a); o) avaliar para sua própria deliberação assuntos específicos de natureza societária e determinar sobre os casos omissos; p) limitar ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; q) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; r) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado; s) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos. Parágrafo Único - O Conselho de Administração atribuirá funções específicas à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração. Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º. Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. Artigo 11) O Conselho reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por ano e extraordinariamente em qualquer outro interesse da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião. Título VI - Da Diretoria - Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: I) de 17 (dezesete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesete) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e II) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional. Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o eleger, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, em até 14 (quatorze) dias úteis, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente. Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observado o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto. Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de: I) O Conselho de Administração e de 14 (quatorze) membros da Diretoria, salvo em relação aos diretores Vice-Presidente, Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad iudicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Colistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada, e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva; b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte; c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estiverem no âmbito de sua linha de reporte; e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão atribuídas; f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas; g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanais, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente a maioria dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Artigo 17) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade. Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto. Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste

Anexo I Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 30.8.2019, às 10h40

Table with 3 columns: Item description, Action (Approve/Reject/Abstain), and Count. Includes items 1 through 5 regarding member election, statute changes, and consolidation.

Anexo II - Banco Bradesco S.A. - Estatuto Social
Título I - Da Organização, Duração e Sede - Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.8.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situada na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou sustentar Agência em qualquer critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional. Título II - Dos Objetivos Sociais - Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos. Artigo 6º) O Capital Social - Artigo 6º) O Capital social é de R\$75.100.000,00 (setenta e cinco milhões e cem mil reais), dividido em 8.063.829.714 (oito bilhões, sessenta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil e setecentas e quatrozeis) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.031.915.068 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quinze mil e sessenta e oito) ordinárias e 4.031.914.646 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quatorze mil e sessenta e quatro) preferenciais. Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferem aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual aumento do capital da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurados aos seus titulares o recebimento do preço (que é 30% (trinta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle. Parágrafo Terceiro - No aumento de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. Parágrafo

Logos of BBD, BBDQ, LATIBEX, XTBDC, ISE, ITAG, abrasca, ibri, and Nível 1 B3/BVPSA.

ABEILÃO DE NOTAS-OSASCO AUTENTICAÇÃO. Includes a QR code, date stamp 03 FEB. 2020, and document ID AU0676AF0995204.

Document authentication details including 'COLEÇÃO NOTAS DO BRASIL' and 'AUTENTICAÇÃO' text.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal imprensaoficial.com.br sexta-feira, 25 de outubro de 2019 às 02:48:37.



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 00.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 - Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 11.3.2019

Data, Hora, Local: Em 11.3.2019, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP. Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I). Presença Legal: Administradores da Sociedade, representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. Publicações Prévias: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2018, foram publicados em 5.2.2019, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 3 a 22, e "Valor Econômico", páginas A13 a A32; b) o Edital de Convocação foi publicado em 8, 9 e 12.2.2019, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 39, 3 e 17 e "Valor Econômico", respectivamente, páginas 87, 87 e 83. Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que, desde 7.2.2019, as referidas propostas e respectivos anexos contendo as demais informações exigidas pela regulamentação vigente estão disponíveis, na íntegra, nos sites do Bradesco (banco.bradesco.com.br); da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Voto a Distância: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 10.3.2019, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, introduzida pela Instrução CVM nº 561/15, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. Deliberações: observadas a Ordem do Dia de cada Assembleia, constantes do Edital supracitado, foram tomadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Extraordinária: aprovadas as propostas registradas na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para: 1) aumentar o capital social em R\$8.000.000.000,00, elevando-o de R\$67.100.000.000,00 para R\$75.100.000.000,00, com bonificação de 20% em ações, mediante a capitalização de parte do saldo de conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, e a emissão de 1.343.971.619 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 671.985.845 ordinárias e 671.985.774 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 2 novas ações para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 9º do Estatuto Social. Lembrou o senhor Presidente que o aumento do capital social ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião Extraordinária nº 493, daquele Órgão, de 7.2.2019, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio; 2) alterar o estatuto social, na alínea "e" do Artigo 9º, visando a adequar o termo "Ativo Permanente" para "Ativo não Circulante", conforme legislação vigente; 3) alterar o estatuto social, no Artigo 21, relativamente ao prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria, de 5 (cinco) para 2 (dois) anos, visando a padronizar o prazo de mandato ao dos membros do Conselho de Administração e Diretoria; e 4) consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens 1, 2 e 3 acima, ficando dispensada a transcrição dos respectivos dispositivos estatutários, tendo em vista que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II. Em Assembleia Geral Ordinária: 1) aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; 2) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para destinar o lucro líquido do exercício de 2018, no montante de R\$18.084.952.954,44, da seguinte forma: R\$954.247.647,73 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R\$10.832.109.533,97 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R\$7.298.595.772,74 para pagamento de juros sobre o capital próprio, integral e antecipadamente pagos, reterendo não ter sido proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2018; 3) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Extraordinária nº 493, daquele Órgão, de 7.2.2019, e, de acordo com as alíneas "a" e "b" do Parágrafo Quarto do Artigo 61 da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração e Diretoria, de 7.2.2019, elegeu por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores Arivaldo Pereira, brasileiro, casado, contador, RG 5.878.122-5/SPP-SP, CPF 437.244.508/34, com domicílio na Avenida Escola Politécnica, 942, Bloco C2, apartamento 172, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CEP 05350-000; Domingos Aparecido Mala, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SPP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Rua Teixeira da Silva, 515, apartamento 130, Pariqueraçu, São Paulo, SP, CEP 04002-032; José Maria Soares Nunes, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-9/SPP-SP, CPF 001.666.978/20, com domicílio na Alameda Franca, 571, Residencial Alpinville 4, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06542-010; e, como respectivos suplentes, os senhores João Batista de Moraes, brasileiro, casado, advogado, RG 8.780.236/SPP-SP,

CPF 863.025.078/04, com domicílio na Avenida dos Automotistas, 896, Torre Mykonos, sala 811, Osasco, SP, CEP 06020-010; Nilson Pinhal, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669-6/SPP-SP, CPF 221.317.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lony, Jardim Luanamar, Osasco, SP, CEP 06030-016; e Renaud Roberto Teixeira, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895-5/SPP-SP, CPF 057.180.078/93, com domicílio na Rua Edson, 291, apartamento 81, Condomínio Edifício Pousada Saint Rémy, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04518-031; b) eleito por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais, com votos da Aberdeen Asset Management PLC e outros, como membros efetivos, o senhor Walter Luis Bernardes Albertoni, brasileiro, casado, advogado, RG 14.009.886/SPP-SP, CPF 147.427.468/48, com domicílio na Rua Urussu, 92, conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04542-050; e, como suplente, o senhor Reginaldo Ferreira Alexandre, brasileiro, casado, economista, RG 8.781.281/SPP-SP, CPF 003.662.408/03, com domicílio na Rua Leonardo Mota, 66/122, Vila Indiana, São Paulo, SP, CEP 05588-090; c) eleito por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, com votos da PPREV - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e outros, como membros efetivos, o senhor Ivanry Maura de Medeiros Correia, brasileira, casada, engenheira, RG 59.886.740-5/SPP-SP, CPF 009.092.797-48, com domicílio na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 726, 4º andar, Jardins, São Paulo, SP, CEP 01410-000; e, como suplente, o senhor César Manoel de Medeiros, brasileiro, casado, economista, RG M3627440/SPP-MG, CPF 006.688.346-68, com domicílio na Alameda do Ipê Branco, 279, São Luiz, Belo Horizonte, MG, CEP 31275-060. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou que os membros, ora eleitos para compor o Conselho Fiscal: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; b) tomarão posse no dia 1º de março de 2020, em seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 4) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para remuneração global, verba previdenciária e contribuições ao INSS para o exercício de 2019, no total de até R\$956.000.000,00, sendo: (i) até R\$515.918.367,55, a título de remuneração fixa e variável; (ii) até R\$116.081.632,65, a título de contribuições para o INSS, que sejam ónus da Sociedade; e (iii) até R\$363.000.000,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. Esclareceu o senhor Presidente que, de conformidade com o disposto na alínea "p" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das verbas acima aprovadas será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria; 5) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 3.076, do Conselho de Administração, de 7.2.2019, para remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 2019, fixada em R\$216.000,00/ano, além do valor individualizado de R\$48.600,00 correspondente às contribuições previdenciárias para o INSS que sejam ónus da Sociedade, o qual, ainda às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária e a matéria "f" deliberada na Assembleia Geral Ordinária somente entraram em vigor e se tornaram efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações da Assembleia Geral Ordinária; aprovada a Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e, em conformidade com o disposto no Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRED 25P028567/0-1, senhor Rodrigo de Mattos Lia, Contador CRC 1SP25418/O-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aj) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. aj) André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara. Cartório - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartório o registro sob número 214.068/19-4, em 16.4.2019. aj) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Folha nº 344
Processo nº 012/2020
Rubrica:

Anexo I da Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 11.3.2019

	Pro	Contra	Abstenção	Aprovado	Rejeitado	Abstenção
1. Aumento do Capital Social mediante capitalização de Reservas de Lucros, com bonificação aos acionistas de 20% em ações, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 9º do Estatuto Social	2.757.463.123	1.068	1.790.825			
2. Alteração da alínea "e" do Artigo 9º do Estatuto Social	2.757.195.012	151	2.059.853			
3. Alteração do Artigo 21 do Estatuto Social	2.757.464.191	0	1.790.825			
4. Consolidação do Estatuto Social com as alterações mencionadas nos itens 1, 2 e 3 acima	2.757.464.040	151	1.790.825			

	Pro	Contra	Abstenção	Pro	Contra	Abstenção
1. Aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis/2018	2.698.348.288	0	49.358.948			
2. Destinação do lucro líquido do exercício/2018	2.735.916.145	266	1.790.825			
3. Eleição do Conselho Fiscal						
3a. Indicados pelas Acionistas controladoras	2.561.790.436	4.298.165	171.618.635			
Indicados por Acionistas minoritários Ordinários Ivanry Maura de Medeiros Correia (Eletivo)						
3b. César Manoel de Medeiros (Suplente)	192.070.568	182.124.291	2.383.512.377			
João Carlos de Oliveira (Eletivo)						
João Sabino (Suplente)						
Indicados por Acionistas minoritários Preferencialistas Walter Luis Bernardes Albertoni (Eletivo)	158.957.361	7.893.156	2.570.856.719			
3c. Reginaldo Ferreira Alexandre (Suplente)				1.218.773.670	165.750.819	132.450.017
Luiz Carlos de Freitas (Eletivo)						
João Batista Blazon (Suplente)				213.602.849	13.831.586	1.289.540.071
4. Remuneração global dos Administradores e verbas para custear: i) Plano de Previdência; e ii) contribuições para o INSS que sejam ónus da Sociedade	2.710.436.729	6.588.195	20.662.312			
5. Remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e verba correspondente às contribuições para o INSS que sejam ónus da Sociedade	2.733.363.363	1.485	4.342.368			

Anexo II - Banco Bradesco S.A. - Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede - Artigo 1º O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.5.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a listagem, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissoras e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3. Artigo 2º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional. Título II - Dos Objetivos Sociais - Artigo 5º O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. Título III - Do Capital Social - Artigo 6º O capital social é de R\$75.100.000.000,00 (setenta e cinco bilhões e cem milhões de reais), dividido em 8.063.829.714 (oito bilhões, sessenta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil e setecentas e quatorze) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.031.914.646 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quinze mil e sessenta e oito) ordinárias e 4.031.914.646 (quatro bilhões, trinta e um milhões, novecentas e quatorze mil e sessenta e oito) preferenciais. Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante

do bloco de controle. Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em cartão de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificação, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. Parágrafo Quinto - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. Título IV - Da Administração - Artigo 7º A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á a posse dos novos administradores eleitos. Parágrafo Quarto - Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Título V - Do Conselho de Administração - Artigo 8º O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificado, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos

Logos of BBD NYSE, BBDO NYSE, LATIBEX XBDD, Dow Jones Sustainability Indices, ISE 2019, ITAG, abrasca, ibri, and a QR code for document authentication.

Stamp: "TABELA DE NOTAS-OSASCO AUTENTICAÇÃO fotocópia 6 reprodução fiel documento original, dou 16. co-SP Desta 3, 72" and "3 FEV. 2020 THIAGO DALESSANDRO" with a QR code and "AU0676AF0995206".



folha nº 249
Processo nº 012/2020
Rubrica: 16

temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. **Artigo 9º** Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar pela gestão e pela política estratégica, sempre rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com eficiência, integridade e em conformidade com a Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seu ativo líquido. **Parágrafo Único**: f) deliberar sobre a negociação ou emissão de qualquer modalidade de dívida, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; g) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; h) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; i) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores de qualquer natureza, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seu ativo líquido, entre outras informações relevantes; j) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade; k) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas; m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidas pela Diretoria; o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos estatutários sobre os casos em que: i) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; a) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; r) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado; s) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração. **Artigo 10** Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do **Parágrafo Terceiro do Artigo 8º**. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. **Artigo 11** O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou de qualquer dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião. **Título VI - Da Diretoria - Artigo 12** A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) e 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: I) de 17 (dezessete) e 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) e 26 (vinte e seis) diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e II) de 66 (sessenta e seis) e 81 (oitenta e um) diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o eleger, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no **Parágrafo Primeiro do Artigo 7º** e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de 1/4 (um quarto) dos cargos de Diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente. **Artigo 13** Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em qualquer ato e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no **Parágrafo Quarto deste Artigo** e na letra "d" do **Artigo 9º** deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Reservadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad iudicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecível; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresa ou fundo de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique no assunção de responsabilidades ou obrigações pela Sociedade; f) em nome de empresa judicial; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. **Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. **Artigo 14** Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das atribuições entre os membros da Diretoria; (iii) supervisionar, coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva; b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte; c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte; d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte; e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos; f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas; g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. **Artigo 15** A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. **Artigo 16** Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. **Artigo 17** Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade. **Artigo 18** Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no **Parágrafo Segundo do Artigo 12** deste Estatuto. **Artigo 19** Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no **Parágrafo Segundo do Artigo 12** deste Estatuto. **Título VII - Do Conselho Fiscal - Artigo 20** O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos de igual número de suplentes. **Título VIII - Do Comitê de Auditoria - Artigo 21** A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida. **Parágrafo Segundo** - Até 1/3 (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderão ser reconduzidos ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no **Parágrafo Primeiro**. **Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração,

bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e o cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade; e) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; f) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; g) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos em suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas o conteúdo de tais encontros; h) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; i) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Parágrafo Quarto** - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Título IX - Do Comitê de Remuneração - Artigo 22** A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, quando nomeados, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros estabelecidos pelo Conselho. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá, por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria - Artigo 23** A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável a Diretoria de Ouvidoria, (sem) ocupando o cargo de Ouvidoria, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna. **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria. **Parágrafo Terceiro** - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as instituições referidas no "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado a número de prorrogação a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas, incluindo o número de reclamações para solução, o número de reclamações com suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do **Parágrafo Segundo** deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quinto** - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Parágrafo Sexto** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais - Artigo 24** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência; b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por qualquer membro da Diretoria ou administrador da Sociedade, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 25** O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. **Artigo 26** Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. **Artigo 27** O Lucro Líquido, como definido no **Artigo 191** da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual, será, em primeiro lugar, destinado à constituição de Reserva Legal; II, constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 a 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III, pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os **Parágrafos Primeiro e Segundo** deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do **Artigo 202** da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados e de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste **Artigo 26**. O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no **Artigo 27**, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do **Artigo 196** da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11.3.2018, às 18h, Banco Bradesco S.A. em André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara.

Usina Santa Adélia S/A
 CNPJ: 00.376.930/0001-88 - NIRE: 35.900.024.908
 Em cumprimento do artigo 133 da Lei 6.404/76, a Usina Santa Adélia S/A comunica que estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, Jaboticabal/SP, Fazenda Santa Adélia, Rodovia SP 326, Km 332, o relatório de administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício findo em 31/03/2019. José Paschoal Rossetti, Presidente do Conselho de Administração.

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
 CNPJ nº 19.324.171/0001-02
 Demonstrações Financeiras - Errata
 Na publicação das Demonstrações Financeiras 2018 realizada no DOESP no dia 26/04/2019, página 77, no quadro "Diretoria", onde se lê: Manuel Fernando Gomes Moreira - Diretor Financeiro - RG: 06.399.689-2; André Luiz Sader - Diretor Presidente - RG: 17.044.816-2, CPR: 170.725.418-45.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCMFP-USP
 CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40
 Avisos da Licitação
 Aberto Pregão Presencial nº 85/2019, do tipo menor preço, para aquisição de Microbalhão e nº 86/2019, Stant Autoexpansível, a serem realizados, em 22/05/2019, às 9 horas.
 Edital disponível no site www.feaq.br.

TABELA DE NOTAS-OSASCO
 AUTENTICAÇÃO
 Este documento original, do tipo PDF, foi emitido em 03/05/2019 às 13:47:27.
 03/05/2019 13:47:27
 LESSANDRO
 vende
 seu selo de autenticidade
 AU0676AF0995207

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **AARÃO CALEBE SARGES DE LEMOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4350834 SSP/PA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 841.773.062-15, **JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000118823999-3 SSP/MA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.472.893-87, com endereço comercial no Estado do Maranhão, **VINICIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3814419 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.498.771-68, **RAFAEL PEREIRA AGUIAR**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 172101920018 SSP/MA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.006.613-02, **KAYO CÉSAR PINHEIRO COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 3979920 SSP/PI, inscrito no CPF n.º 014.470.893-08, **JORGE DA SILVA AMARAL**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 120609 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.950.727-15, **PAULO DA CUNHA DUTRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 64924848-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 863.521.137-53, **LORENA FERNANDES DE MORAIS SILVA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 780525-9 MD – MARINHA DO BRASIL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.503.877-20, **PAULA RENATA DE LIMA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.706.874-1 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 141.777.247-69, **PAULO CÉSAR ALVES JÚNIOR**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M10326924 SSP/MG, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.259.136-97, **ANTONELLE CLEMENTE DA SILVA**, brasileira, bancária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 6872772 SSP/MG, CPF n.º 054.321.396-00, **ALLYSSON DA SILVA COSTA**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 6709493 SSP/MG, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.267.316-00, **AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5441426 SSP/MG, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.124.776-87, **MARIO SERGIO RODRIGUES OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade n.º 2204850 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.832.791-91, **JOÃO PAULO MENDES ZAQUEO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33559108-5 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 002.091.171-84, **PEDRO RICARDO DO AMARAL AZEVEDO**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH n.º 00351309093 GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.691.971-49, **RITA DE CÁSSIA DURÃO CABRAL**, brasileira, solteira, bancária, RG n.º 484.208 – Ministério da Marinha/RJ, CPF n.º 524.734.301-87, **THALITA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 2796064 SSP/DF, CPF n.º 027.266.411-13, **JOÃO EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.829.864-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.291.238-48, **IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG n.º 9166194-2 SSP/PR, CPF n.º 089.178.009-20, **ALEXSANDRO MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 104286.660-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 559.902.660-49, **FILIFE RAFAEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, outros, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18, **SAMANTA AMARAL MIRANDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34556310-4 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.121.938-97, **ALINE RAMIRO LUNA CASTRO**, brasileira, solteira, bancária, Cédula de Identidade RG n.º 958340609 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 046.374.093-90, **SÉRGIO Hozannah MARREIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1456909-4 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.088.762-53, **IGOR LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, RG n.º 7139578 SSP/SC, CPF n.º 044.981.249-95, **CLAUDERCÍLIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 69282-0 SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob o n.º 273.727.902-04, **RICHARD JOSÉ SCHWENGBER**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000748666-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 607.772.651-68, **TIAGO BISPO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6351492 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.231.114-50, **ALMIR MARTINIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2354099 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 499.778.064-20, **FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2319250 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.875.864-50, **MATEUS LOPES DANTAS**, brasileiro, união estável, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2868484 SSP/PB, inscrito no CPF/MF n.º 090.343.894-13, **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, **DANIEL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro,





bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1939810 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.154.207-64, **ROBERTO LÚCIO VENEZIANI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30398356-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.043.878-00, **CARLOS DONIZETTI CUSTÓDIO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.666.816 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 122.599.838-71, **NEUZA ALVES CANUTO**, brasileira, outros, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 396801444 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 367.138.798-02, **BRUNO CARDOSO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH 633502443 DTRA/BA, CPF n.º 440.940.353-20, **DANILO DALTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 607220023 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.199.005-00, **MATHEUS AMARAL NETO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.665.496-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.373.698-20, **KATHIA BARBUGIAN RODRIGUES**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.650.808-5 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o n.º 149.022.288-07, **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42617302-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 304.954.358-21, **TIAGO MUNARO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43931855 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.371.739-85, **ADAUTO DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29751354-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 016.944.905-05, **GLEUDSON ABOBOREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 663806690 SSP/BA. Inscrito no CPF/MF n.º 777.715.405-20, **DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15813011 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.122.036-89, **LUCAS DIONISIO BORGES**, brasileiro, solteiro, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 123129911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 072.034.079-93, **OSIEL LIMA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH n.º 2221194977 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 533.873.841-49, **ADELMAR CABRAL JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 393066820100 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 453.024.303-63, **GABRIELA MARTINS JÁCOME COSTA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade n.º 22188402002-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.571.093-00, **ANDRESSA MENEZES DE MIRANDA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade n.º 324938920071 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.089.153-63, os poderes que nos foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, no instrumento particular de mandato datado de **25 de abril 2019** especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado, conferindo-lhes poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc., perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA** para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC**, objetivando a **"...contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Carolina/MA..."**, conforme determinação do edital, que ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2020** ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco / SP, 3 de fevereiro de 2020.

Folha n.º 342
Processo n.º 012/2020
Rubrica: [assinatura]

[Assinatura manuscrita]

OSASCO-SP

Graziele Bronzerre Rodilha

OSASCO-SP

[Assinatura manuscrita]

Thamires Correa

[Assinatura manuscrita]

quarto Tabelionato de Notas
Eliza de Faria Rodrigues
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) THAMIRES CORREA SILVA e (2) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA, em documento com valor econômico, dou fé.
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos - 067/AA-0371774 - (Valor 2-Total R\$ 10,00)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TABELIA DE NOTAS-OSASCO
Alessandra da Silva
Escritório Notarial do Brasil
São Paulo
113472
FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
C20676AA0371774

VISTO
Carmen Anetti
Dep. Jusco

Silvana Kraide

VISTO
Claudia Xavier
Dep. Jusco

Secretaria Geral

Folha n° 348
Processo n° 012/2020
Rubrica:

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fe:
Osasco-SP Desta 3,72
03 FEV 2020
CLETON SOUZA ARAUJO




PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 481.633.769-53; **3. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.508.228-43; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.384.628-16; **7. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.021.648-71; **8. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDÁ CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 217.512.518-10; **9. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.972.958-08; **10. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.474.428-86; **11. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 281.357.998-02; **12. GRAZIELE BRONZERRE RODILHA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27761494-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 364.571.128-70; **13. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 847.042.843-87; **14. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º

Folha nº 349
Processo nº 021/2019
Fabrica: 0

586612203 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 899.887.795-34; 15. **DAIANE CASTANHARO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44956795-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.482.918-38 e 16. **THAMIRES CORREA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35382894-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.664.238-00, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante em Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes ao Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é valido em todo território nacional pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, com reserva de iguais poderes.

Osasco - SP, 25 de abril de 2019.


BANCO BRADESCO S.A.
André Rodrigues Cano
2º CARTÓRIO OSASCO
de Araújo Noronha
ARTÓRIO OSASCO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 3681-0532 / 3681-7246

REDIHECO por SERELHANCA Cº VALOR ECONOMICO 2 (físicas) de:
ANDRÉ RODRIGUES CANO e ANÍBAL DE ARAÚJO NORONHA
Osasco, em 25 de 11 de 2019.
Eu test. de verdade. Ft: 146
Vire: 14.95. Tel: 5679. Cel: 742719-6473AA
Válido somente em caso de autenticidade.

COLEGIO NOTARIAL OSASCO
de Oliveira
682-9503
TEL: 3682-9503
C 20673 AA 0742746

201904-057

4º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do 1.º de Osasco-SP. Desta 3,72
03 FEV 2020
CLEITON
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AF0994316

Folha nº 350
Processo nº 012/2020
Rubrica: 10

P

2

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT	
8610-8	
	
POLEGAR DIREITO	
62617574	
Thamires Corêa Silva	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	35.382.894-4 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO	03/06/2016
NOME	
THAMIRES CORRÊA SILVA	
FILIAÇÃO	
CALEB RODRIGUES DA SILVA	
VANDA MARINA DE CASSIA CORRÊA SILVA	
NATURALIDADE	S.PAULO - SP
DATA DE NASCIMENTO	19/05/1997
DOC ORIGEM	
SÃO PAULO SP VILA MARIANA CN:LV.A224/FLS.143 /Nº71836	
CNPJ	465664238/00
	
Custódio Paulo Filho	
Delegado de Polícia Distritário HREGD.SSP.SP	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

NÃO PLASTIFICAR



4.9 TABELÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP Desta 3,58

23 DEZ. 2019

THIAGO DALESSANDRO
Escrivente

Valido somente com o selo autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGIÃO
 CADERNETA NACIONAL DE HABITAGIÃO

SP

GRATILDE BRONZERRE RODILHA



DOC. IDENTIFIC. / Org. Emissor / UF
 27761494 SSP/SP

DATA NASCIMENTO
 01/07/1989

FUNÇÃO
 A
 HENRIQUE SOARES RODILHA
 ELIZABETE BRONZERRE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 104195831733

VALIDADEZ
 15/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
 25/09/2007

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1606891450



LOCAL OSASCO, SP DATA EMISSÃO 17/02/2018

Assinatura de Maria Vales Diretor Presidente do Dnhab/SP
 ASSINATURA EMISSOR 95181316154 SP889460760

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1606891450

SÃO PAULO



4.9 TABELADO DE NOTAS OSASCO
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia e reprodução fiel do documento original, do nº 58 OSASCO/SP
 23 DEZ. 2019
 MARIA VALES DALESANDBRO
 Diretora Presidente
 Estipendiária

EM BRANCO

Folha nº 331
 Processo nº 012/2020
 Data: 18

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1541348519

VINÍCIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
 3814419 DGPC GO

OPF. 871.498.771-68 DATA NASCIMENTO 09/05/1978

FIKAÇÃO
 NAZINHO VITOR DO NASCIMENTO
 IONE DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CÂMBIO AD

Nº REGISTRO 02557713870 VALIDADE 05/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/10/1997

OBSERVAÇÕES
 sem observações.

Vinicius Davi de O. Nascimento
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PALMAS, TO DATA DE EMISSÃO 09/10/2017

06968843654
 TO024316101

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1541348519

Folha nº 352
 Processo nº 012/2020
 Rubrica: 7

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
 TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT030296VWLCOUK8J9IB4414, Data/Hora:
 07/02/2020 08:21:33, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
 Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
 deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Esc. Autorizada

Elene Lima de Sousa

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

116 CAROLINA
 Cartório do 2º Ofício

TJMA / FERJ
 Escritaria Extrajudicial

Handwritten signature

Handwritten signature

amento por cento) para o diretor... (texto contínuo sobre estatutos e administração)

verbos seguintes: - "Armas da República... (texto contínuo sobre o nome e símbolos)

seus membros, como se seguem: a) N.º 1.º - Diretor... (lista de membros e cargos)

17.913, por despacho da Junta, em sessão de dois de março corrente, a certidão da Diretoria das Rendidas Internas...

COMPANHIA MINERADORA SIDERITE BRASILEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

S. A. LEONIDAS MOREIRA SÃO PAULO

RELATÓRIO

Da Diretoria da SOCIEDADE ANÔNIMA LEONIDAS MOREIRA Do ano findo em 31 de dezembro de 1942.

De conformidade com o que dispõem os nossos estatutos, temos a honra de vos expor o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade.

Quantos a situação financeira, é perfeitamente boa, como podéis verificar pelos seus balanços gerais, encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1942.

Acompanha este relatório, os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas de 30 de junho e de 31 de dezembro de 1942, a que se dá o devido conhecimento, para o que vos apresentamos todo o necessário.

São Paulo, 11 de janeiro de 1943. Dr. Marcos Vinício Moreira - Presidente. Leonidas Moreira Filho - Gerente.

SEÇÃO BANCÁRIA "J. C. DA SILVA LEÇA"

BALANCETE DO MES DE FEVEREIRO DE 1943

Table with columns ATIVO and PASSIVO, listing financial items and amounts.

São Paulo, 9 de janeiro de 1943. Maria L. Soares Esclides de Carvalho Raul Cardoso de Negreiros

SEÇÃO BANCÁRIA "J. C. DA SILVA LEÇA" BALANCETE DO MES DE FEVEREIRO DE 1943

Table with columns ATIVO and PASSIVO, listing financial items and amounts.

São Paulo, 9 de janeiro de 1943. Maria L. Soares Esclides de Carvalho Raul Cardoso de Negreiros



LEATÉC PLÁSTICOS S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1988. Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas, reuniu-se em sessão o Conselho de Administração da LEATÉC PLÁSTICOS S/A...

ATA TOZAN DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS "CREDITOZAN" ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO COMPANHIA DOCAOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/89

Bradesco S.A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário

ATA DA 168ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12.11.1988, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI Nº 6.404/78.

SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO. Extr. Ext. fundado em 17.01.1988, com sede na Avenida de São João, 504, nº andar, Ribeirão Preto - SP.

J.S. Inform. e Asses. Econômica Picaia S/C Ltda. Os sócios Jailma Maria Silvestre Goitica CIC 762.811.608-59 RG 7.12.982

FUNDO F. BARRETTO DE RENDA FIXA

C.G.C.-M.F. nº 46.796.531/0001-56 ADMINISTRADO POR F. BARRETTO CORRETORES DE CâMBIO E TÍTULOS LTDA. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO C.G.C.-M.F. nº 57.488.645/0001-32 COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO São convocados os senhores acionistas da ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

1. Proposta do Conselho de Administração da sociedade no sentido de transferir a sede social, da Av. Paulista nº 1294, 2º andar, em São Paulo (SP) para a Av. Alexandre de Gusmão nº 865, em Santo André (SP)...

2. Outros assuntos de interesse da sociedade. Poderão participar da Assembleia os titulares de ações nominativas que exibam documento de sua identidade, os possuidores de ações ao portador que exibam os respectivos certificados ou comprovante do depósito dos mesmos em instituição financeira...

São Paulo, 17 de janeiro de 1989. ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO L.E. Campello Presidente do Conselho de Administração (18.19 e 20)

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CRISTIANISMO AUTÊNTICO-CR. ata de AGE de 7/1/89 foi aprovada mudança de sede p/r. Solidão Leite, 271-B-7, ap. 162-V, Ema-S, Paulo-SP e foram eleitos o vice-presidente e o secretário em substituição aos anteriores...

folha nº 355 Processo nº 072/8020 Rubrica: 4



42 TABELÃO DE NOTAS USASCL AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do original, ou seja, desta 3,72

8 JAN 2020 Fernando Antonino Robles Escrevente somente com o selo de autenticidade

Table with multiple columns: DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS, DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, BALANÇOS PATRIMONIAIS, and DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE. Includes sub-sections for RECEITA OPERACIONAL, DESPESAS NÃO OPERACIONAIS, and various financial metrics.

REFINADORA DE OLEOS BRASIL S/A. CGC/MF nº 61.079.935/0001-08 - NIRE 35300048962. ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1988, às 15:00 horas, em sua sede social, à Av. Paulista, 2073, Hor. II, 2º andar...

DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A. C.G.C. M.F. 59.104.976/0001-57. ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 04 DE MAIO DE 1988. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de Maio de 1988, às 15:30 horas, na sede social, na Rua Três de Dezembro, n.º 85 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo...

Ordinária, a) Exame, discussão e votação do Relatório de Atividades e contas da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987. b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no montante de R\$ 205.944.049,89 (Duzentos e cinco milhões, noventa e quatro e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, noventa e quatro e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis centavos)...

Elevar o Capital Social da Sociedade, de R\$ 60.987.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete mil cruzeiros) para R\$ 268.333.632,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões; trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), mediante capitalização das reservas a seguir discriminadas, assim emissão de novas ações: Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda: R\$ 1.402.582,21 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros)...

BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIARIO. CGC. 60.746.948/0001-12. ATA DA 1699 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.1.1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIFICADO DE REGISTRO sob o número 699.915, em 22.02.89, a) Kamei Miguel Nahas - Secretário Geral.

Folha nº 358/2010. PROCESSO nº 012/80. Rubrica: [assinatura]

Autenticação. Colegió Notarial do Brasil. 28 JAN 2020. Luis Fernando Antonino Robles Escrevente. Válido somente com o selo autenticidade.

Handwritten notes and stamps at the top right of the page.

Subsistema de conhecimento de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, incluindo as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes. O Lucro Líquido simples foi de Cr\$ 3.091,403 mil no exercício e o Patrimônio Líquido simples e o valor de Cr\$ 15.997.237 mil. A A.G.O./A.G.E. realizada em 05/04/88 deliberou aumentar o capital social para Cr\$ 497.000.000, mediante incorporação de Capital Social e de Reservas de Lucros, aumento esse homologado pelo Banco Central do Brasil em 20/05/88. Arquivado e opido para arquivamento em 11 de fevereiro de 1989. São Paulo, 11 de fevereiro de 1989. A DIRETORIA

COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
AVENIDA PAULISTA, 1.374 - TERREO - SAO PAULO - SP
C.G.C. 48.570.800/0001-49 - BCB A.D. 75/2547
REALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Main financial statement table with columns for Circulante, Passivo, and Demonstração de Resultados. Includes sub-sections for Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido and Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Continuation of the financial statement table, showing detailed breakdowns of assets and liabilities.

Table titled 'DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM CZ\$ MIL)' showing income and expenses for 31/12/88 and 31/12/87.

Table titled 'BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988' showing assets and liabilities.

Table titled 'DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM CZ\$ MIL)' showing changes in equity.

NOTAS EXPLICATIVAS 1. DIRETRIZES CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras obedecem à Legislação Societária e Fiscal bem como os princípios contábeis geralmente aceitos. a) O regime é o de competência do exercício. b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, imputando-se assim, as contas de resultados, os efeitos inflacionários do período. c) O imobilizado está demonstrado ao custo corrigido monetariamente e a depreciação, foi calculada pelo método linear, com a utilização das taxas máximas permitidas pela Legislação Tributária. 2. O Patrimônio Líquido de Cr\$ 59.426 mil corresponde a um valor patrimonial de Cr\$ 247,33 por lote de 1000 ações. 3. O Capital Social, totalmente integralizado, divide-se em 240.000.000 ações ordinárias no valor de Cr\$ 39,45 por lote de 1000 ações.

ROBERTO VICENTINI - Diretor
ODETE CLEUSA ROCHA VICENTINI - Diretora
Antonio Ruiz Silva - Contador - CRC 51562

CASIL S.A. - CARBURETO DE SILÍCIO
C.G.C. nº 51.544.021/0001-09
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: 01, 11, 88, às 16:00 hs, na Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - São Paulo-SP. PRESENÇA: Comparcimento unânime dos acionistas, MESA: Presidência - Dr. Joaquim Salles Leite, Secretário - Dr. Spilla Franco, DEBATES: APROVADO: a) aumento do Capital Social de Cr\$ 160.000.000,00 para Cr\$ 200.000.000,00 mediante a incorporação de lucros, no valor de Cr\$ 40.000.000,00, sem emissão de novas ações. b) nova redação do Art. 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 200.000.000,00 dividido em 6.029.310,47 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". ENCERRAMENTO: Lida, aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário e os Acionistas, São Paulo, 01, 11, 88. CERTIDÃO: JUCESP nº 688.986, 06, 12, 88. Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

ORGANIZAÇÃO DE VENDAS MACHADO DE CAMPOS S/C LTDA - Alc./p/ sedar sede social p/a R. Amador Bueno nº 701 - RJS. Presto - SP. Permanecem em vigor demais cláusulas não alteradas.

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
C.C.C. 60.746.949/0001-12
ATA DA 168ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29, 12, 1988.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIDÃO-Certifico o registro sob o número 699.912, em 22, 02, 89. a) Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.
EMPREENHEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME
Por instrumento de 01 de Março de 1989, DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS e BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS, constituíram uma sociedade civil por prazo de responsabilidade limitada, com sede a Av. Fernão Dias Paes Leme, 1300 - Jardim Primavera - Várzea Pta, sob a razão social de "EM- PREITEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME, tendo por objetivo a exploração do ramo de Empreiteira de Obras em geral, o capital é de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros no vos) divididos em 3.000 (mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma: DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS NZ\$ 1.500,00, BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS NZ\$ 1.500,00. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, a gerência será exercida pelos sócios em conjunto de dois, e representada por ambos os sócios: ativo, passivo, judicial e extrajudicialmente, podendo a administração ser reformada mediante os sócios, a sociedade existirá enquanto convier aos sócios, podendo ser extinta pelo código civil, sendo o patrimônio dividido entre os sócios, o prazo de duração e indeterminado.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CANTINHO DO CÉU" S/C LTDA, Sediada na cidade de Aguiá SP, início atividade 20.02.89, Capital NZ\$ 1.000,00, Sócios Angela Maria Valim, Costa de Oliveira e Rui Sasso de Oliveira, Angela Maria Valim Costa de Oliveira responde pela entidade. Aguiá 23.02.89.

Stamp: 'LABELÃO DE NOTAS OSASC AUTENTICAÇÃO' with date '28 JAN 2020' and signature 'Fernando Antonino Robles Escrevente'.

Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 07.628.529/0001-59 - NIRE nº 35.300.328.237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 São convidados os senhores acionistas da Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 16 de outubro de 2018, às 14:00h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5ª andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 30 de junho de 2018. 2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2018 e a respectiva distribuição de dividendos. 3. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social findo em 30 de junho de 2018. 4. Deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como sobre a fixação da remuneração global anual dos membros efetivos que, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos diretores da Companhia. Informações Gerais: Nos termos do artigo 126, da LSA, e de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 10º, do Estatuto Social da Companhia, a participação dos Srs. acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Documento de Identidade e, se for o caso, instrumento de procuração com poderes especiais e reconhecimento de firma; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com a respectiva ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração com poderes especiais e respectivo reconhecimento de firma, bem como cópia do documento de Identidade do representante ou procurador, conforme o caso. Em ambos os casos, deverá ser apresentado o comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido nos últimos 5 (cinco) dias pelo Banco Bradesco S.A. ou por agente de custódia. Para uma melhor organização dos trabalhos, nos termos do § 5º art. 10 de seu Estatuto Social, a Companhia solicita que os documentos de cadastramento e representação acima mencionados sejam também encaminhados por e-mail (nº@brasilagro.com com cópia para juridico@brasilagro.com) ou depositados na sede da Companhia com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da Assembleia. Nos termos da INCVM 4.811, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes também na Proposta da Administração. Cópia dos documentos e propostas relacionados às matérias da Assembleia ora convocada estão disponíveis aos senhores acionistas na sede da Companhia, no seu site (www.brasilagro.com), bem como nos sites de B3 S.A. - Brasil, Boisa, Balcao ("B3") (http://www.b3.com.br) e do Conselho de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Para entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, favor utilizar os telefones (55 11) 3035-5350 / (55 11) 3035-5374 ou e-mail nº@brasilagro.com. São Paulo, 12 de setembro de 2018. **Eduardo S. Eliazin** - Presidente do Conselho de Administração

Bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 06.748.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 2.898, do Conselho de Administração, realizada em 5.4.2018
 Aos 5 dias do mês de abril de 2018, às 15h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Taboas Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores procuradores, após o reconhecimento do Comitê de Sucesso e Nomeação do Diretor Regional Bradesco, decidiram eleger ao cargo de Diretor Regional o senhor Altair Luiz Guarda, brasileiro, divorciado, brasileiro, RG 12.911.638.961/SSP-SC, CPF 580.065.169-87, com mandato coincidente com o dos demais membros da diretoria, até o 1º Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições previstas de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata. Que os conselheiros presentes assinaram, registrando-se a assinatura do senhor José Aguiar Avarez, em féris. (a) Luiz Carlos Taboas Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denis Aguiar Avarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glöcher, José Aguiar Páncini e Maurício Machado de Minas. Declaramos que os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. (a) José Aguiar Páncini e Antonio José da Barbosa. Cartórios: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório e registro sob número 370.742/18-6, em 6.8.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Crítéria S/A Avaliação e Cobrança
 CNPJ/MF nº 54.250.105/0001-26 - NIRE 35.300.12772-2
Edital de Convocação-Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a realizar-se em 20.09.2018, na sede social, Rua Prof. Manoel José Pedroso, 217, sala 3, CEP 067-110, Cotia/SP, para votar o Ordem do Dia: 1) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras de 31/12/2017; 2) Destinação do resultado do exercício de 2017; 3) Eleição da Diretoria; 4) Fixação da remuneração anual global da Diretoria; 5) Estabelecimento do prazo do mandato da Diretoria; (6) Definição de jornal para as publicações, em atendimento ao § 3º do art. 289, da Lei 6.404/1976; (7) Aumento do capital social; (8) Alteração do objeto social; (9) Alteração da denominação social; (10) Consequente alteração da redação dos artigos 1º, 3º, 5º e 9º do Estatuto Social. Os documentos e propostas objeto da ordem do dia estão à disposição dos acionistas na sede social. Cotia/SP, 11.09.2018. Auro Azevedo da Silva-Diretor. (12, 13 e 14)

Auguri Al Mare Holding Patrimonial Ltda.
 CNPJ/MF nº 09.072.144/0001-26 - NIRE nº 35.221.743.081
Edital de Convocação
 São convidados os Senhores Acionistas da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Parisi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Anular a deliberação do item 6.8, alínea (f), tomada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; b) Retificar o valor do aumento do capital social aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; c) Ratificar o item 6.8, das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; d) Reformar o artigo 5º do estatuto social da Sociedade; e) Ratificar as demais deliberações dos Acionistas tomadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; e) Consolidar o estatuto social da Sociedade. O Acionista que desejar ser representado por procurador, constituindo no termo do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar, respectivamente, na sede da sociedade nos 05 (cinco) dias que antecederem à Assembleia. São Paulo, 12 de setembro de 2018. José Adalberto Ferrara - Presidente do Conselho de Administração Kunihiko Higashi - Diretor Executivo. (13, 14 e 15/09/2018)

Auguri Al Mare Holding Patrimonial Ltda.
 CNPJ/MF nº 09.072.144/0001-26 - NIRE nº 35.221.743.081
Edital de Convocação
 São convidados os Senhores Acionistas da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Parisi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Anular a deliberação do item 6.8, alínea (f), tomada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; b) Retificar o valor do aumento do capital social aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; c) Ratificar o item 6.8, das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; d) Reformar o artigo 5º do estatuto social da Sociedade; e) Ratificar as demais deliberações dos Acionistas tomadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; e) Consolidar o estatuto social da Sociedade. O Acionista que desejar ser representado por procurador, constituindo no termo do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar, respectivamente, na sede da sociedade nos 05 (cinco) dias que antecederem à Assembleia. São Paulo, 12 de setembro de 2018. José Adalberto Ferrara - Presidente do Conselho de Administração Kunihiko Higashi - Diretor Executivo. (13, 14 e 15/09/2018)

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.
 CNPJ/MF nº 33.184.021/0001-00 - NIRE nº 35.300.020.014
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Ficam convocados os Senhores Acionistas da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Parisi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Anular a deliberação do item 6.8, alínea (f), tomada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; b) Retificar o valor do aumento do capital social aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; c) Ratificar o item 6.8, das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; d) Reformar o artigo 5º do estatuto social da Sociedade; e) Ratificar as demais deliberações dos Acionistas tomadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; e) Consolidar o estatuto social da Sociedade. O Acionista que desejar ser representado por procurador, constituindo no termo do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar, respectivamente, na sede da sociedade nos 05 (cinco) dias que antecederem à Assembleia. São Paulo, 12 de setembro de 2018. José Adalberto Ferrara - Presidente do Conselho de Administração Kunihiko Higashi - Diretor Executivo. (13, 14 e 15/09/2018)

e Empreendimentos S/A
 CNPJ/MF nº 26.438.780/0001-90 - NIRE 35.203.206.371
Edital de Convocação
 São convidados os Senhores Acionistas da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Parisi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Anular a deliberação do item 6.8, alínea (f), tomada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; b) Retificar o valor do aumento do capital social aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; c) Ratificar o item 6.8, das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; d) Reformar o artigo 5º do estatuto social da Sociedade; e) Ratificar as demais deliberações dos Acionistas tomadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; e) Consolidar o estatuto social da Sociedade. O Acionista que desejar ser representado por procurador, constituindo no termo do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar, respectivamente, na sede da sociedade nos 05 (cinco) dias que antecederem à Assembleia. São Paulo, 12 de setembro de 2018. José Adalberto Ferrara - Presidente do Conselho de Administração Kunihiko Higashi - Diretor Executivo. (13, 14 e 15/09/2018)

Ozarks & Blue Ridge Participações Ltda.
 CNPJ/MF nº 26.438.780/0001-90 - NIRE 35.203.206.371
Edital de Convocação
 São convidados os Senhores Acionistas da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Parisi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Anular a deliberação do item 6.8, alínea (f), tomada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; b) Retificar o valor do aumento do capital social aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; c) Ratificar o item 6.8, das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; d) Reformar o artigo 5º do estatuto social da Sociedade; e) Ratificar as demais deliberações dos Acionistas tomadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; e) Consolidar o estatuto social da Sociedade. O Acionista que desejar ser representado por procurador, constituindo no termo do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar, respectivamente, na sede da sociedade nos 05 (cinco) dias que antecederem à Assembleia. São Paulo, 12 de setembro de 2018. José Adalberto Ferrara - Presidente do Conselho de Administração Kunihiko Higashi - Diretor Executivo. (13, 14 e 15/09/2018)

Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda.
 CNPJ/MF nº 01.228.233/0001-88 - NIRE nº 35.201.131.624
Edital de Convocação
 São convidados os Senhores Acionistas da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Parisi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Anular a deliberação do item 6.8, alínea (f), tomada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; b) Retificar o valor do aumento do capital social aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; c) Ratificar o item 6.8, das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; d) Reformar o artigo 5º do estatuto social da Sociedade; e) Ratificar as demais deliberações dos Acionistas tomadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018; e) Consolidar o estatuto social da Sociedade. O Acionista que desejar ser representado por procurador, constituindo no termo do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar, respectivamente, na sede da sociedade nos 05 (cinco) dias que antecederem à Assembleia. São Paulo, 12 de setembro de 2018. José Adalberto Ferrara - Presidente do Conselho de Administração Kunihiko Higashi - Diretor Executivo. (13, 14 e 15/09/2018)

2018/09/14
 0012/2018
 0012/2018

2018/09/14
 0012/2018
 0012/2018



Mahle Metal Leve S.A.

CNPJ/MF nº 13.134.647/0001-58 - NIRE 35.224.918.091
Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convidados os Srs. Acionistas da Mahle Metal Leve S.A. a se reunir no dia 01 de Outubro de 2018, às 11:00 horas, na sede social, situada na Avenida Ernst Mahle, 2.000, na cidade de Mogi Guçu, Estado de São Paulo, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar e respeito de seguinte Ordem do Dia: 1. Apreciação, justificativa e votação dos termos e condições do Protocolo de Incorporação e Dissolução da empresa Mahle Industry do Brasil Ltda. pela Companhia; 2. Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada (KPMG Auditores Independentes - "Empresa Especializada"), para fins de elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Mahle Industry do Brasil Ltda.; 3. Apreciação e votação do Laudo de Avaliação de Incorporação; 4. Discussão e votação sobre a proposta de incorporação da empresa Mahle Industry do Brasil Ltda., pelo valor do seu patrimônio líquido contábil; 5. Apreciação e votação da proposta de (i) extinção da sede da sociedade incorporada Mahle Industry do Brasil Ltda. com a consequente transferência de seus ativos para a filial da incorporadora Mahle Metal Leve S.A., situada em Mogi Guçu, São Paulo, na Rodovia SP 340, s/n, complemento KM 176, 5 Distrito Industrial - Prédio A - CEP 13861-146, Mogi Guçu/SP; e (ii) transferência da sede da sociedade incorporada Mahle Industry do Brasil Ltda. com a consequente transferência de seus ativos para a filial da incorporadora Mahle Metal Leve S.A., situada na Rua Vizeo Granchelli, nº 10, Prédio A, Bairro João Ato Nassar, CEP 13620-000, Jaguariúna/SP; 6. Apreciação e votação da proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para incluir o subitem XVII ao artigo 15º do Estatuto Social, contemplando quais Transações com Partes Relacionadas devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração; 7. Apreciação e aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração proposta no item 15º acima. Documento a ser entregue aos Acionistas: Este Edital de Convocação e a Proposta da Administração contendo todas as informações exigidas pela regulamentação vigente estão à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, localizada na Avenida Ernst Mahle, 2000, Mogi Guçu, São Paulo, e também disponibilizadas na rede mundial de computadores nas páginas da Companhia (<http://www.mahle.com.br>), de Comissão de Valores Mobiliários CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>); e (ii) a proposta de incorporação da Mahle Metal Leve S.A. em conformidade com a Instrução CVM nº 481/2009. Participação na Assembleia: Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária convocada os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escrituradas da Companhia - Itau Corretora de Valores S.A., e/ou agente de custódia, conforme o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão apresentar, para fins de identificação, no início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: - Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão das quais foram emitidas as ações de que se trata, por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia; - Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuradores) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente autenticado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia; - Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento e/ou contrato de fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuradores); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente autenticado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Companhia, junto ao seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral Ordinária. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do endereço eletrônico mahleinvestidores@mahle.com.br, e, alternativamente, pelo fax (19) 3851-0330 ou (19) 3851-0130. Oportunamente, caso não puderem fazer necessários poderes ser obtidos por meio do endereço eletrônico relacoes.investidores@br.mahle.com, no Site de Relações com Investidores (<http://br.mahle.com>) ou na sede da Companhia, Mogi Guçu, 12 de setembro de 2018. Por: Paul Wilhelm Grunow - Presidente do Conselho de Administração.

folha nº 362
processo nº 018/2020
subtribuna:

POPAI PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 13.134.647/0001-58 - NIRE 35.224.918.091
Ata da Reunião de Sócios realizada em 13/09/2018
1. Data, Hora e Local: Realizada aos 13/09/2018, às 11h, na sede social da Popai Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papai, nº 239, Prédio da Administração, 2º andar, Sala 2 - parte, Jardim das Nações, SP. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (i) Sandro Papai, brasileiro, casado, advogado, RG 2.455.148-X (SSP-SP) e CPF 755.719.788-72, residente e domiciliado na Rua Professor Filadelfo Azevedo, 687, apartamento 111R, Vila Nova Conceição, SP; (ii) Roberta Papai de Mello Franco, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica veterinária, RG nº 18.853.047-2 (SSP-SP) e CPF nº 191.293.269-83, residente e domiciliada na Rua Doutor João Neves Neto, nº 85, Jardim Guadalupe, SP, nesta ato representada por sua bastante procuradora, Sra. Sandra Papai Valesco, acima qualificada; e (iii) Paolo Papai, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG 3.926.504-3 (SSP-SP) e CPF 011.535.119-35, residente e domiciliado na Rua Doutor Alcides da Silveira Faro, nº 31, Jardim Guadalupe, SP. 3. Mesa: Sra. Sandra Papai Valesco - Presidente; e Sr. Paolo Papai - Secretário. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os sócios da Sociedade para examinar, discutir e votar acerca da seguinte ordem do dia: (i) ratificar o exercício do direito de voto dos Sócios; (ii) ratificar o Relatório de Gestão da Popai Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Diadema, na Avenida Luigi Papai, 239, Prédio da Administração, Térreo, Sala 2 - parte, Jardim das Nações, SP, CNPJ 13.134.647/0001-58 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE 35.224.918.091, neste ato representada por sua administradora, Sra. Sandra Papai Valesco, acima qualificada; 3. Mesa: Sra. Sandra Papai Valesco - Presidente; e Sr. Paolo Papai - Secretário. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os sócios da Sociedade para examinar, discutir e votar acerca da seguinte ordem do dia (i) a redução do capital social da Sociedade, por jugá-lo excessivo, no montante de R\$2.485.875,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas de emissão da Sociedade, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil; e (ii) a autorização para os administradores da Sociedade realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações tomadas ora tomadas. 5. Deliberações: Os sócios, após discussão das matérias constantes da ordem do dia, decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: 5.1. Ratificar, nos termos da Cláusula 7ª, alínea "c" do Contrato Social da Sociedade, o exercício do direito de voto da Sociedade. 5.2. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Popai, por jugá-lo excessivo, no montante de R\$2.485.875,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas de emissão da Sociedade, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil; e (ii) a autorização para os administradores da Popai realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações tomadas na referida reunião. 5.3. Aprovar a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.4. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Popai, por jugá-lo excessivo, no montante de R\$2.485.875,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas de emissão da Sociedade, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil; e (ii) a autorização para os administradores da Popai realizarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações tomadas ora tomadas. 5.5. Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tomará efetiva, findo o prazo mencionado no item 5.2.1 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial de importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil, ocasião na qual os sócios deverão promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução do capital social da Sociedade. 5.6. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.7. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.8. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.9. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.10. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.11. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.12. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.13. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.14. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.15. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.16. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.17. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.18. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.19. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.20. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.21. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.22. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.23. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.24. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.25. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.26. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.27. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.28. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.29. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.30. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.31. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.32. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.33. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.34. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.35. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.36. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.37. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.38. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.39. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.40. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.41. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.42. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.43. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.44. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.45. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.46. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.47. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.48. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.49. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.50. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.51. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.52. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.53. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.54. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.55. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.56. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.57. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.58. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.59. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.60. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.61. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.62. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$2.485.875,00, por considerá-lo excessivo, o qual passará a ser atualizado em R\$30.149.969,00, para R\$37.652.991,00, mediante o cancelamento de 2.485.875 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, de emissão da Sociedade. 5.63. Consignar, por fim, que a reunião foi realizada em 13/09/2018, às 11h, por meio do qual foi aprovado (i) a redução do

LDC. Louis Dreyfus Company Brasil S.A.
 CNPJ/MF nº 47.067.825/0001-08 - NIRE 35.3.0010451-0
 Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
 Aos 15/02/2018, às 10h, na sede da Companhia. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Carlos Eduardo Carneiro Saba. Secretária: Gabriela de Melo Almeida Ramos Larina. Deliberações: (I) A proposta de alteração do Estatuto Social encaminhada pelo Conselho de Administração, e fim de incluir no objeto social da Companhia a atividade de prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência operacional para a gestão do negócio em matéria de planejamento, controle orçamentário e contratação de produtos e serviços. Em razão disso, o Artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º. A Companhia tem por objeto: (a) industrialização, beneficiamento, transformação de produtos agrícolas, comercialização, importação e exportação de produtos agropecuários e seus derivados; (b) produção, comercialização, importação e exportação de rações para alimentação animal e seus insumos, inclusive ingredientes; (c) produção, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e outros insumos agrícolas; (d) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustíveis; (e) comercialização, importação, exportação, armazenamento, distribuição e transporte de álcool combustível; (f) comercialização, armazenamento, mistura, aditivação, distribuição e transporte de combustíveis líquidos derivados de petróleo, exceto a sua importação e a exportação; (g) geração e comercialização de energia elétrica; (h) comércio, importação e exportação de defensivos agrícolas; (i) comercialização, importação e exportação de mercadorias em geral; (j) prestação de serviços de armazenamento de mercadorias; (k) celebração e execução de contratos de comissão e administração; (m) exercício da atividade de operador portuário; (n) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (o) realização de reformas e construções nas instalações portuárias pertinentes; (p) realização de atividades de recebimento, armazenamento e embarque de grãos sólidos de origem vegetal próprios e de terceiros; (q) prestação de serviços correlatos a atividades pertinentes à atividade portuária; (r) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (s) industrialização de cereais e sementes e frutos oleaginosos, sua comercialização e exportação; (t) comércio, secagem, padronização de cereais, de sementes e de frutos oleaginosos, sua importação e exportação; (u) prestação de serviços florestais e de recebimento de matéria prima, pré-limpa, secagem, beneficiamento, industrialização, armazenamento, embarque e expedição, por conta e ordem de terceiros; (v) de geminação, moagem, extração e refinação de óleo de milho e outros óleos vegetais; (w) operação e prestação de serviço de transbordo de cargas fluviais e/ou marítimas; (x) prestação de serviços de transporte multimodal de cargas secas a granel, de grãos líquidos e/ou cargas embaladas; (y) prestação de serviços de levantamentos hidrográficos e confecção de cartas de navegação; (z) prestação de serviços de implantação de obras de acostagem; (aa) construção, reparo, arrendamento e aluguel de embarcações; (ab) prestação de serviços agrícolas a terceiros, inclusive de pesagem, secagem, limpeza, espurgo de sementes e cereais em estado natural, ensacados ou a granel, de prestação de serviços de testes e análises físicas de produtos agrícolas e agroindustriais; (ac) comércio atacadista, importação, exportação e armazenamento de minerais metálicos ferrosos e não ferrosos; (ad) comércio atacadista, importação, exportação e armazenamento de metais ferrosos e não ferrosos em forma primária; (ae) comércio atacadista, importação, exportação e armazenamento de produtos semi-acabados de metais ferrosos e não ferrosos; (af) comércio atacadista de metais e suas ligas; (ag) prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência operacional para a gestão do negócio em matéria de planejamento, controle orçamentário e contratação de produtos e serviços; e (ah) participação em outras sociedades, na qualidade de sócio ou acionista, no Brasil ou no exterior." (I) A consolidação do Estatuto Social, o qual, contemplando a alteração ora aprovada. Esclarecimentos: Os documentos submetidos à Assembleia foram numerados sequencialmente, autenticados pela Mesa e permanecem arquivados na sede da Companhia. Nada mais. São Paulo, 15/02/2018. Mesa: Presidente: Carlos Eduardo Carneiro Saba. Secretária: Gabriela de Melo Almeida Ramos Larina. Secretária: JUICESP nº 524.348/18-2 em 08/11/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Fortec S.A. Participações e Empreendimentos
 CNPJ/MF nº 50.615.320/0001-92 - NIRE nº 35.300.000.671
 Extrato da Ata de AGOE Realizada em 21 de novembro de 2018
 Data, Horário e Local: 21/11/2018, às 14 horas, São Paulo - SP. Mesa: (I) Presidente: Sr. Thales Lobo Paganha; e (II) Secretária: Sra. Marlene Silveira Pinheiro. Convocação: Edital de convocação publicado no DO-ESP e no DCI, em edições de 10, 13 e 14/11/2018. Presença: Presenças dos acionistas representando mais que dois terços do capital social com direito a voto, instalada, portanto, em primeira convocação, conforme asinaturas no Livro de Presença de Acionistas, à disposição o representante do Conselho Fiscal e o representante da auditoria independente. Ordem do Dia: (a) Exame, discussão e aprovação de contas, demonstrações financeiras e do balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31/12/2017, publicados no DOESP e no DCI, ambos em edições de 30/08/2018, na forma do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações; (b) Deliberação sobre o resultado do exercício encerrado em 31/12/2017; e (c) Fixar a retida anual global de administração; e (d) Deliberar sobre a contratação de empresa de auditoria para o exercício de 2018. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a AGOE. Após deliberação entre os presentes: (a) Foram aprovadas, por unanimidade, depois de examinados e discutidos, as contas e o balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31/12/2017, e as demonstrações financeiras da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017. (b) Foi aprovada, por unanimidade, a não constituição de reserva legal ou mesmo distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, tendo em vista a inexistência de lucros verificáveis no exercício social encerrado em 31/12/2017, e, por conseguinte, a destinação do prejuízo verificado em referido exercício social para a conta de Prejuízos Acumulados, a ser compensado com resultados futuros da Companhia; (c) A seguir, esclareceu o presidente que, embora tenha sido aprovada a remuneração total global de R\$ 755.000,00 para o exercício de 2017, o presidente renunciou ao valor de R\$ 738.479,34, o qual, foi aprovada, por maioria, a retirada anual global do Diretor Presidente da Companhia para o exercício de 2018 em R\$ 12.000,00 por ano e o valor total, envolvendo todas as demais empresas do grupo, seja qual for a forma de pagamento, não ultrapassar o montante de R\$ 755.000,00 por ano. Os valores ora aprovados serão pagos ao administrador sem qualquer reajuste, diretamente pelas empresas do grupo às quais esteja vinculado, acrescida de bônus anual correspondente a 5% do lucro líquido, se houver. A retirada do administrador será acrescida dos benefícios já previstos pela Companhia, conforme definido na política e metodologia de avaliação de cargos da Hay Group e de acordo com o contrato de executivo assinado com a Companhia. O valor aqui estabelecido abrangendo, portanto, o desempenho das funções deste administrador, tanto na Companhia, quanto nas empresas controladas. (d) Quanto à contratação de empresa de auditoria independente para o exercício de 2018, foi aprovada, por maioria de votos, a contratação da empresa MAP Auditores Independentes, associada a IRKO Auditores Independentes, para a realização de auditoria da Companhia e suas controladas. Quórum das Deliberações: As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente palavra encerrada a Assembleia, sendo a presente ata assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Thales Lobo Paganha - Presidente; Marlene Silveira Pinheiro - Secretária; Acionistas presentes: (I) Mar Azul Participações e Empreendimentos Ltda., representada por Marcelo Lobo Paganha; (II) Thales Lobo Paganha; (III) Ranata Pecanha Sanchez, representada por Marcelo Lobo Paganha; (IV) Marcelo Lobo Paganha; (V) Pecanha Gaddy Participações Ltda., representada por Eliane Lobo Paganha; (VI) Eliane Lobo Paganha; (VII) Príada Participações Ltda., representada por Rita de Cassia Lobo Paganha; (VIII) Rita de Cassia Lobo Paganha; (IX) Angela Solange Fernandes Pecanha, representada por José D'Áuria Neto. São Paulo, 21/11/2018. O presente foi extraído do original registrado na Juceesp nº 573.213/18-5 em 05/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.
 NIRE: 3530038276 - CNPJ: 12.224.857/0001-06
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018
 Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2018, às 15h30, na sede social da MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 2º andar, Vila Centenário, São Paulo/SP - CEP 04794-000. Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme asinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Convocação: Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência José Maurício Pereira Coelho, que convidou Wilson Tonetto para exercer a função de Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (I) Eleição e (re)eleição dos membros do Comitê de Auditoria; (II) analisar os termos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (III) exame discussão e aprovação da remuneração global dos administradores de suas subsidiárias: Aliança do Brasil Seguros S.A., Brasilvivo Companhia de Seguros e Mapfre Seguros Gerais S.A.; (IV) exame, discussão e aprovação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; Deliberações: os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (I) (re)eleger, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, os seguintes membros do Comitê de Auditoria da Companhia: (a) João Décio Amos, brasileiro, auditor, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 394.933.140-72 e portador da cédula de identidade RG nº 1026882405 - SSP/RS, residente e domiciliado no SQNW, 111, Bloco A, Apartamento 801 - Brasília/DF, CEP: 70686-705; (b) Luiz Claudio Ligabue, brasileiro, bancário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 145.391.051-04 e portador da cédula de identidade RG nº 508.414 SSP/DF, residente e domiciliado no ACS 56, Bloco E, apartamento 104, Brasília/DF, CEP 70560-005; e (c) Mario Teixeira de Almeida Rossi, portador do documento de identidade RG nº 24.586.026-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 004.040.557-53, brasileiro, casado, divorciado, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04783-000. Os membros do Comitê de Auditoria ora eleito e reeleitos preenchem as condições previstas nas Resoluções CNSP nºs 321/2015 e 330/2015, e tomam posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Em virtude das benéficas condições das deliberações acima, o Comitê de Auditoria da Companhia fica composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Mandato
João Décio Amos	Coordenador	até a A.G.O. de 2019
Luiz Claudio Ligabue	Membro	até a A.G.O. de 2019
Mario Teixeira de Almeida Rossi	Membro	até a A.G.O. de 2019

(II) aprovar a remuneração do Comitê de Auditoria, da seguinte forma: (a) Coordenador: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e, (b) Membro: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); (III) Aprovar remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o Exercício Social de 2018, nos seguintes valores: a) em R\$ 3.196.282,50 (três milhões cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) referente à subsidiária Aliança do Brasil Seguros S.A.; b) em R\$ 8.675.097,31 (oito milhões seiscentos e setenta e cinco mil e noventa e sete reais e trinta e um centavos) referente à subsidiária Mapfre Seguros Gerais S.A.; c) Não haverá aprovação de valores para a subsidiária Brasilvivo Companhia de Seguros. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: José Maurício Pereira Coelho, Presidente; Wilson Tonetto, Secretário. Acionistas: Mapfre Brasil Participações S.A. (p. Wilson Tonetto e Miguel Gómez Bermúdez); e BB Seguros Participações S.A. (p. José Maurício Pereira Coelho e Antonio Ruogo Guibó). Mandatos: (Brasilvivo do Comitê de Auditoria: João Décio Amos, Luiz Claudio Ligabue, Mario Teixeira de Almeida Rossi. Cartões: Eu, José Maurício Pereira Coelho, Presidente da Mesa declaro que a presente é uma cópia fiel e completa da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2018. José Maurício Pereira Coelho - Presidente e Presidente do Conselho de Administração; Wilson Tonetto - Secretário; Vice-Presidente do Conselho de Administração. JUICESP nº 489.103/18-2 em 15/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

folha nº 36 de 100
 Processo nº 0000000000
 Rubrica:

Mercúrio Participações e Investimentos S.A.
 CNPJ/MF nº 21.042.857/0001-44 - NIRE 35.300.470.281
 Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/10/2018
 1. Data, Hora e Local: Realizada em 19/10/2018, às 08h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, Conjunto 142/143, Sala 1ª, Vila Olímpia, São Paulo-SP. 2. Convocação e Presença: Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme asinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Carlos Alberto Bottarelli, Presidente; Verena Barreto Sturaro - Secretária. A. Ordem do Dia: (I) Tomar ciência da renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; (II) Deliberar a extinção do Conselho de Administração da Companhia; e (III) Em decorrência do item (II) acima, deliberar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a assembleia, antes do início dos trabalhos do dia, as acionistas presentes manifestaram a ciência, através da respectiva carta dirigida à Companhia em 26/09/2018, da renúncia do Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, portador do RG nº 877.564 (SSP-PR) e CPF/MF nº 274.536.269-00, com endereço profissional na Rodovia BR 116, KM 395, nº 2651, sala B11, Bairro Alto, Curitiba-PR, e conforme minuta supramencionada, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, portador do RG nº 877.564 (SSP-PR) e CPF/MF nº 274.536.269-00, com endereço profissional na Rodovia BR 116, KM 395, nº 2651, sala B11, Bairro Alto, Curitiba-PR, S. 2. Aprovar, em virtude da deliberação anteriormente tomada, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como Documento I, para refletir a nova estrutura organizacional a ser adotada pela Companhia, bem como, as novas normas de governança corporativa resultantes da extinção do Conselho de Administração. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 19/10/2018. Assinaturas: Mesa: Carlos Alberto Bottarelli - Presidente/Acionista; Verena Barreto Sturaro - Secretária OAB/BA 40.822. Acionistas: TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A., por Carlos Alberto Bottarelli; e Carlos Alberto Bottarelli. JUICESP - Certidão de registro sob nº 593.759/18-7 em 27/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.748.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.010, do Conselho de Administração, realizada em 5.11.2018
 Aos 5 dias do mês de novembro de 2018, às 17h30, na sede social, A. Nova Cidade Residencial, Prédio Vermelho, nº andar, Vila Yaguajay, Casaco, SP, CEP 06020-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor João Alexandre Silva, ao cargo de Diretor Regional, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficou arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata. Os seus conselheiros presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor João Aguiar Alvarez. a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Mitsumoto, Alexandre de Azeite Glibher, José Augusto Parizzi e Marcelo Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Maurício Machado de Minas e Antonio José da Barbara. Cartões: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUICESP - Certidão de registro sob número 575.055/18-2, em 7.12.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Amata S.A.
 CNPJ/MF nº 07.909.778/0001-78 - NIRE 35.300.328.728
 Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 28/11/2018
 Data, Horário e Local: 28/11/2018, às 14h00, na sede social da Companhia, na Rua Funchal nº 263, 17º andar, sala 172, São Paulo-SP. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente, Julio Moura Neto; Secretário, Alessandro Martins Holanda. Ordem do Dia: Deliberar sobre a assinatura, pela controlada Ape1 Plantaio de Floresta Exótica S.A., de quatro Contratos de Compra e Venda de Maciço Florestal de Eucalipto com a Eldorado Celulose S.A. Deliberações: Após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por maioria de votos, com abstenção da acionista BNDES Participações S.A., BNDES/PA, a celebração, pela controlada Ape1 Plantaio de Floresta Exótica S.A., de quatro Contratos de Compra e Venda de Maciço Florestal de Eucalipto com a Eldorado Celulose S.A., para a venda do maciço florestal de sua propriedade existente nas Fazendas Embey, Timbei, Santa Vitória, Mata Verde e Santa Izabel do Rio Bonito. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 28/11/2018. Assinaturas: Julio Moura Neto - Presidente; Alessandro Martins Holanda - Secretário. Livro Comercial do Estado de São Paulo. Certidão de registro sob nº 593.982/18-8 em 27/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Santa Cruz Participações e Investimentos S.A.
 CNPJ/MF nº 18.237.387/0001-60 - NIRE 35.300.453.361
 Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/10/2018
 1. Data, Hora e Local: em 19/10/2018, às 08h20, na sede social da Companhia localizada na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, Sala 1ª, Vila Olímpia, São Paulo, SP. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme asinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: O Sr. Carlos Alberto Bottarelli presidiu esta assembleia e eu, Verena Barreto Sturaro, secretariei os trabalhos. 4. Ordem do Dia: (I) Deliberar a extinção do Conselho de Administração da Companhia; e (II) Em decorrência do item (I) acima, deliberar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a assembleia, iniciados os trabalhos com a apreciação das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do § 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., bem como, tomaram as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, sendo ora consignado o desligamento de todos os seus membros, tais sejam: Sr. Luiz Eduardo Barros Manara, portador do RG nº 8.929.589 SSP/SP e do CPF/MF nº 071.820.498-05, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, na SRTV/SUL, quadra 701, conjunção B, Bloco B, sala 833; o Sr. Carlos Alberto Bottarelli, portador do RNE W031334-P/CE DPMA/DPF e do CPF/MF nº 185.211.779-68, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, Vila Olímpia, São Paulo/SP, do cargo de Presidente do Conselho de Administração a Companhia, o Sr. João Villar Garcia, portador do RG nº 5.030.478-1 SSP-SP e do CPF/MF nº 796.994.728-04, com endereço profissional na Rodovia BR 116, KM 395, nº 2651, sala B11, Bairro Alto, Curitiba-PR. S. 2. Aprovar, em virtude da deliberação anteriormente tomada, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como Documento I, para refletir a nova estrutura organizacional a ser adotada pela Companhia, bem como, as novas normas de governança corporativa resultantes da extinção do Conselho de Administração. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada em Livro Próprio por todos os presentes. Mesa: Carlos Alberto Bottarelli - Presidente; Verena Barreto Sturaro - Secretária. Acionistas Presentes: TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A., por Carlos Alberto Bottarelli; e Carlos Alberto Bottarelli. São Paulo, 19/10/2018. Assinaturas: Carlos Alberto Bottarelli - Presidente/Acionista; Verena Barreto Sturaro - Secretária OAB/BA 40.822. Livro Comercial do Estado de São Paulo. Certidão de registro sob nº 593.655/18-7 em 27/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Japira Holdings S.A.
 CNPJ nº 08.503.701/0001-55 - NIRE 35.300.337.026
 Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.8.2018
 Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUICESP - Certidão de registro sob número 590.510/18-9 em 12.12.2018. a) Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Fundação Faculdade de Medicina
 CNPJ nº 56.577.059/0001-00
 Processo FFM RC nº 28.362. Pregão Eletrônico nº: 067/2018. Oferta de Compra de IEC: 08/01/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de MIRAZAPINA 30MG para o período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.123.417/0001-60 - valor unitário R\$ 4,35. Lidelmer Sertori - Gerente de Materiais.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 28 JAN 2019
 Livro nº 36 de 100
 Processo nº 0000000000
 Rubrica:
 AU0676AF0930333

Viver Incorporadora e Construtora S.A.

(Em Recuperação Judicial)
CNPJ/MF nº 07.571.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.421
Código CVM nº 20012 (Companhia Aberta - Novo Mercado)
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

folha nº 366
Processo nº 072/2020
Arbitragem

APOL TUBULARS S/A

CNPJ/MF nº 42.419.150/0001-84 - NIRE 35.3 003682.8
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária
realizada no dia 11 de março de 2019

Sonea Sierra Brail S.A.

CNPJ/MF nº 05.478.397/0001-52 - NIRE 35.00099532
Companhia Aberta / Código CVM 22236-7
Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

bradesco logo

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.748.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.026, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018

bradesco logo

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.748.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.027, do Conselho de Administração, realizada em 3.12.2018

AXA SEGUROS S.A.

Table with financial data for AXA SEGUROS S.A. including Patrimônio líquido, Despesa antecipada, etc.

AXA SEGUROS S.A. (continued)

Table with financial data for AXA SEGUROS S.A. including Patrimônio líquido, Despesa antecipada, etc.

Logos for BBD, BBDO, NYSE, LATIXA, XBDDC, ISE, IRI, BRABRSCA, IBRI, ITAG

Companhia Produtora de Armazéns Gerais

CNPJ nº 08.143.987/0001-02
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Convênios os Senhores Acionistas da Companhia Produtora de Armazéns Gerais a se reunir em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 2019, às 9:00 horas, na avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2344 - 13º andar, neste Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

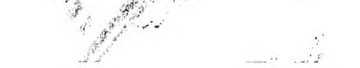
Logos for BBD, BBDO, NYSE, LATIXA, XBDDC, ISE, IRI, BRABRSCA, IBRI, ITAG

Paulista Lajeado Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.491.803/0001-21 - NIRE 35.300.174.369
Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária
A Paulista Lajeado Energia S.A. ("Paulista Lajeado" ou "Companhia"), convoca os senhores acionistas da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2019 às 10h00, na sede da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, Km 2,5, CEP: 13067-140 - Parque São Quilino, Campinas/SP. (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (III) Fixar a remuneração dos membros Administradores. Jaguariúna, 13 de abril de 2019. Karim Regina Luchesi - Presidente do Conselho de Administração.

G2C Globo Comercialização de Conteúdos S.A.

CNPJ/MF nº 01.007.021/0001-00 - NIRE 35.3.0014407-4
Extrato da Ata de AGQ/E realizada em 20 de Março de 2019.
Instalação: 28/03/2019, 15 horas, sede social. Convocação: Dispensada. Presença: totalidade do capital. Mesa: Presidente: Fernando Nascimento Ramos e Secretária: Georgiane Andrea Oliveira Fukumura. 4. Deliberações aprovadas: AGO: 1) O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, publicados em 28/03/2019 no DCI e Serviços e no DOESP; 2) Aproveita a proposta de destinação do resultado do exercício de 31/12/2018, no valor de R\$ 5.606.588,79, sendo (I) R\$ 11.846,13 para a constituição da reserva legal; (II) R\$ 1.373.655,66 distribuído à Acionista a título de dividendos, correspondendo ao mínimo obrigatório de R\$ 4.121.057,00 para a reserva de retenção de lucros. Em AGO: 3) Aproveita a distribuição do saldo da reserva de retenção de lucros, no valor total de R\$ 4.121.057,00. Encerramento: Nada mais. SR 28/03/2019. Fernando Nascimento Ramos - Presidente, Georgiane Andrea Oliveira Fukumura - Secretária. Acionista Presente: Georgiane Andrea Oliveira Fukumura e Participação S.A. Sérgio Lourenço e Cristiane Dedeleco Lopes Sul Ribeiro. JUCESP nº 185.968-4 em 05/04/2019.



Viver Incorporadora e Construtora S.A.

(Em Recuperação Judicial)
CNPJ/MF nº 07.571.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.421
Código CVM nº 20702 (Companhia Aberta - Novo Mercado)
Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A. convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 20/04/2019, às 10h, em São Paulo/SP, na Rua Flávio Ramos, nº 213, Edifício Altrium VIII, Conjunto 52, Jardim Paulista, CEP 04561-010, a fim de deliberarem acerca de seguinte Ordem do Dia: Na pauta da Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (II) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (III) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração no próximo mandato; (IV) Eleger os membros do Conselho de Administração; (V) Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (VI) Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal no próximo mandato; e (VII) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. Informações Gerais: (A) Exercício do Direito de Voto: a fim de facilitar os trabalhos da AGO, solicita-se aos acionistas que depositem, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 dias corridos, contados da data da realização desta: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escrituradas de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei 6.404/76; e (ii) Instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou o seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. (b) Informar, caso, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o boletim de voto a distância por meio das seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, transmitir as instruções de voto para o Itaú Corretora de Valores S.A., observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú Corretora de Valores S.A.; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitar aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância divulgado pela Companhia. (b) Documentos: Os documentos a serem discutidos na AGO e aqueles necessários ao exercício do direito de voto, inclusive os referidos nos artigos 9º, 10º e 12º da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se na Proposta de Administração que está à disposição dos acionistas no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.vivervinc.com.br), de CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na internet. (c) Processo de Votação: A fim de facilitar o processo de deliberação, o processo de votação relativo à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como a votação para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, serão conduzidos de forma independente. (d) Requisição da Adoção de Voto Múltiplo: Informamos que, nos termos do artigo 1º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, conforme alteradas, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia na eleição à requisição do voto múltiplo, para eleição do Conselho de Administração, é de 5%. Note-se que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelas ações até 48 horas antes da realização da AGO. São Paulo, 11/04/2019. Rodrigo César Dias Machado - Presidente do Conselho de Administração

APOLO TUBULARS S/A

CNPJ/MF nº 42.416.150/0001-84 - NIRE 35.303.3682.8
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2019
Local e Hora: No escritório administrativo da Companhia, na Rua do Passado nº 70 - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 15h00 horas. Presença: Presença de todos os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro societário respectivo. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença do acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. Mesa: Alcides Moraes Filho Presidente, e Cesar Augusto Pezoto da Castro Palhares - Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Após discutida a matéria constante da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas: (I) Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do que permite o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76; (II) Aproveitar a unanimidade de votos, a eleição do Sr. Paulo César Pezoto da Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passado, nº 70, 5º andar, Centro, portador da carteira de identidade nº 01.689.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.684.277-47, para o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros eleitos, até 27 de julho de 2020. O membro do Conselho de Administração eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, no qual declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que (i) não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) tem reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia. Em razão da deliberação deste item, o Conselho de Administração da Companhia terá a seguinte composição, como Presidente do Conselho de Administração: Amin Alves Murel, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 07.984.226-70, expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.939.207-34, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e como Vice-Presidente do Conselho de Administração: Emílio Salgado Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade, nº 4.011.029-8, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 629.291.947-15, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e como membros do Conselho de Administração: Alcides Moraes Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 3.151.018, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.537-31, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Carlos Eduardo de Sá Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.868.778, expedida pelo IPR/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.638.977-88, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-290, Antonio Joaquim Pezoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.476.807-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.437-15, com endereço comercial na Rua do Passado, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ e Paulo César Pezoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.689.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.277-47, com endereço comercial na Rua do Passado, nº 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se antes a presente ata em livro próprio que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionista eleito. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, ficando autorizada a sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de março de 2019. Alcides Moraes Filho - Presidente da Assembleia; Cesar Augusto Pezoto de Castro Palhares - Secretário da Assembleia. Certidão: Certidão do registro no CPF/MF sob o nº 200.228.19-8 em 09/04/2019. Gláucia Sirlene Caschin - Secretária Geral

Sonae Sierra Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 06.678.397/0001-32 - NIRE 353030398325
Companhia Aberta / Código CVM 02236-7
Editais de Convocação para Assembleia Geral Ordinária
O Conselho de Administração da Sonae Sierra Brasil S.A. ("Companhia") por seu Presidente, Sr. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, convide os senhores acionistas da Companhia para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias objeto da ordem do dia: (I) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (II) a proposta da administração de orçamento de capital para o ano de 2019; (III) a proposta da administração de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (IV) a proposta da administração de distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores; (V) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e (VI) a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019. Informações Gerais: 1. Consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do documento de identificação com foto (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (i) comprovante de titularidade de ações exercido pela instituição financeira depositária responsável pela guarda das ações da Companhia, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o escrito contendo a respectiva participação societária, emitido pela instituição competente. 2. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia. 3. Informamos que caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, poderá, conforme aplicável, enviar o boletim de voto a distância por meio das seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia escrituradas junto ao Escriturador, transmitir as instruções de voto ao Escriturador, observados os procedimentos e os documentos exigidos por ele; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitar aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como as orientações e prazos constantes do Boletim de Voto a Distância. 4. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no endereço eletrônico da Companhia e no endereço eletrônico na internet da Companhia (https://www.sonaebrasil.com.br), de B3 (www.b3.com.br) e de CVM (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração, bem como cópias dos demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral. São Paulo, 12 de abril de 2019. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.

bradesco
Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.026, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018
Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Tabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social, e as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e dos senhores João Aguiar Alvarez e Alexandre da Silva Gilber. A reunião teve por objetivo registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Antonio Plovesan e Francisco Assis da Silveira Junior, ambos Diretores Regionais, em cartas de 29.11.2018, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam. aa) Luiz Carlos Tabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Augusto Panchi e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Iamael Ferraz - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.984/19-0, em 7.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

bradesco
Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.027, do Conselho de Administração, realizada em 3.12.2018
Aos 3 dias do mês de dezembro de 2018, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Tabuco Cappi, em viagem ao exterior. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilber. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando as participações do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e da senhora Denise Aguiar Alvarez por teleconferência, em razão de estarem fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Paulo Manuel Taveira da Oliveira Ferreira, Diretor Departamental, em carta desta data, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências dos senhores João Aguiar Alvarez e Maurício Machado de Minas. aa) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilber e José Augusto Panchi. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Iamael Ferraz - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 2.983/19-8, em 7.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

AXA SEGUROS S.A.
CNPJ nº 19.325.190/0001-06
Em nossas demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial Estado de São Paulo e jornal Folha de São Paulo em 26/02/2019, em nossa nota explicativa nº 20 Patrimônio Líquido, em nossa tabela Descrição nas linhas abaixo onde se lê:
Descrição 31 de dezembro de 2018
Patrimônio líquido 240.906
Despesa antecipadas (26)
Ativo intangível (109.024)
50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido 14.499
Patrimônio líquido ajustado (PLA) 146.355
Capital base (CB) 15.000
Capital de risco de crédito 9.344
Capital de risco de subscrição 70.131
Capital de risco operacional 3.187
Capital de risco de mercado 1.212
Benefício da diversificação (5.116)
Capital de risco (CR) 78.756
Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR) 78.756
Suficiência do PLA em relação ao CMR - R\$ 67.599
Suficiência do PLA em relação ao CMR - % 46%
Lula se
Descrição 31 de dezembro de 2018
Patrimônio líquido 240.906
Despesa antecipadas (26)
Ativo intangível (109.024)
50% dos intangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido 11.813
Patrimônio líquido ajustado (PLA) 143.669
Capital base (CB) 15.000
Capital de risco de crédito 9.344
Capital de risco de subscrição 70.131
Capital de risco operacional 3.187
Capital de risco de mercado 1.212
Benefício da diversificação (5.116)
Capital de risco (CR) 78.756
Capital mínimo requerido (maior entre CB e CR) 78.756
Suficiência do PLA em relação ao CMR - R\$ 64.913
Suficiência do PLA em relação ao CMR - % 45%

Companhia Produtora de Armazéns Gerais
CNPJ nº 08.143.967/0001-02
Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Convivamos os Senhores Acionistas da Companhia Produtora de Armazéns Gerais a ser reunida em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 2019, às 9:00 horas, na avenida Brigadeiro LUIZ ANTONIO, 2344 - 13º andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Tomada de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2018; 2 - Fixação da Remuneração Anual dos Diretores e do Conselho Consultivo para o exercício de 2019; 3 - Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 10/04/2019. Newton Takashi Nagae - Diretor Presidente.

Paulista Lajeado Energia S.A.
CNPJ/MF nº 03.491.603/0001-21 - NIRE 35.300.174.399
Assembleia Geral Ordinária - Editais de Convocação
A Paulista Lajeado Energia S.A. ("Paulista Lajeado" ou "Companhia"), convoca os senhores acionistas da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2019 às 10h00, na sede da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, Km 25, CEP: 13067-140 - Parque São Quirino, Campinas/SP. (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (III) Fixar a remuneração dos membros Administradores. Jaguaruna, 13 de abril de 2019. Karim Regina Luchesi - Presidente do Conselho de Administração.

G2C Globo Comercialização de Conteúdos S.A.
CNPJ/MF nº 01.007.021/0001-00 - NIRE 35.3.0014407-4
Extrato de Ata de AGO realizada em 28 de Março de 2019.
Instalação: 28/03/2019, 15 horas, sede social. Convocação: Dispensada. Presença: totalidade do capital. Mesa: Presidente: Fernando Nascimento Ramos e Secretário: Georgetina Antunes Oliveira Fukumura. 4. Deliberações aprovadas: AGO: 1) O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, publicados em 26/03/2019 no DCI e Serviços e no DOESP; 2) Aproveita a proposta de destinação do resultado do exercício de 31/12/2018, no valor de R\$ 5.506.588,79, sendo (i) R\$ 11.846,13 para a constituição da reserva legal; (ii) R\$ 1.372.635,61 distribuído à Acionista a título de dividendos, correspondendo ao mínimo obrigatório; (iii) R\$ 4.121.057,00 para a reserva de retenção de lucros. Em AGE: 3) Aproveita a distribuição do saldo da reserva de retenção de lucros, no valor total de R\$ 4.121.057,00. Encerramento: Nada mais. SP, 28/03/2019. Fernando Nascimento Ramos - Presidente, Georgetina Antunes Oliveira Fukumura - Secretária. Acionista Presente: Globo Comunicação e Participações S.A. - Sérgio Lourenço Marques e Cláudia Beatriz de Lopes Sut Ribeiro. JUCESP. nº 185.919/19-4 em 05/04/2019.

Processo nº 367/2019
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Autenticação de cópia digital
28 MAR 2019
AU0676AF0990335

CF Il Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 17.079.127/0001-40 - NIRE 35.227.028.294
Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e Estatuto Social
Transformação em Sociedade Anônima
1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP...



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.030, do Conselho de Administração, realizada em 7.12.2018
Aos 7 dias do mês de dezembro de 2018, às 16h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermeiro, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-100...

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.773.540/0001-22 - NIRE 35.300.157.648
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Vértex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) de 17ª série da 1ª emissão de CRI da Emissora ("Emissão")...

M&G FIBRAS HOLDING S/A

CNPJ nº 18.731.866/0001-38 - NIRE 35.300.455.916
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Realizada em 22/04/2019 - Lavrada sob forma de Resolução
I. Data, hora e local - Aos 22/04/2019, às 10h, na sede social de M&G Fibras Holding S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas nº 12.551 - 8º andar - Parte V, São Paulo - SP...

Engevix Engenharia e Projetos S/A

CNPJ/MF 00.103.582/0001-31 - NIRE 35.300.190.505
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de Abril de 2019
Data, hora e local: 30 de abril de 2019, na sede social na Alameda Angaiá, 3571, Centro Empresarial Tamboaré, Barueri/SP. Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76...

SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.

CNPJ/MF nº 10.685.115/0001-12 - NIRE nº 35.322.459.922
SOCIEDADE LIMITADA
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2019
I. DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de abril de 2019, às 11h00, na sede social da SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda. ("Sociedade"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco C, 5º andar, Conjunto 51C, Vila Olímpia, CEP 04551-085, São Paulo/SP...

SWISS RE BRAS RESSEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 15.047.330/0001-97 - NIRE nº 35.300.439.369
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Data, Hora e Local: Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h00min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Paulista, nº 500, 5º andar, conjunto 53, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-000. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...

Super Terras Participações S.A.

CNPJ/MF nº 23.494.782/0001-97 - NIRE 35.300.483.556
Ata de Assembleia Geral de Rerratificação realizada em 11/02/2019
I. Data, hora e local: Realizada às 09h00 do dia 11/02/2019, na sede social da Companhia, na Rua Funchal, nº 418, conjunto 3001, São Paulo - SP. 2. Convocação e presença: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. 3. Mesa: Sérgio Alonso da Silva, Presidente; Paulo de Tasso Rodrigues, Diretor. 4. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2019 e registrada no Livro de Atas do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 088.224/19-9 em sessão de 01/02/2019, a fim de retificar o item (b) da referida ata, e ratificar as demais deliberações tomadas em assembleia. 5. Deliberações: Dando início aos trabalhos, os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram ratificar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2019 e registrada no Livro de Atas do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 088.224/19-9 em sessão de 01/02/2019, a fim de retificar o item (b) da referida ata, para fazer constar a seguinte descrição dos imóveis de propriedade da Companhia objeto de alienação ou transferência, a saber: (i). Casa própria nº 02, situada na Rua Marques de Iru, Lote 20, 05, Condomínio Residencial Objeto I, lotamento Recanto dos Embosabas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 401,25 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.153 do CRI e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 160.000,00. 3. Lote 15 da Quadra 04, situada na Rua 02 do lotamento Recanto dos Embosabas, Aparecida de Goiânia-GO, com área total de 380 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula nº 171.152 do CRI e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, pelo valor de R\$ 130.000,00. (ii) Ratificar todas as demais deliberações aprovadas na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2019. (iii) Aproveitar a oportunidade da presente ata na forma de reunião, contendo apenas a transcrição das matérias constantes da referida ata, conforme faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia em São Paulo, 11/02/2019. Assinaturas: Mesa: Sérgio Alonso da Silva - Presidente; Paulo de Tasso Rodrigues - Secretário; JUCESP nº 088.224/19-9 sob o nº 114.978/19-9 em 20/02/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Irmãos Parosmo SA Indústria Mecânica

CNPJ 00.881.992/0001-35 - NIRE 35.3.0002459.1
Aviso aos Acionistas
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da companhia, na Avenida Presidente Juscelino nº 70, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018. Diadema, 11/05/2019. Sérgio de Almeida Parosmo - Diretor Presidente. (11, 14 e 16/05/2019)



Ata nº 368/2019
Processo nº 10
Assinatura: [assinatura]



CF VIII Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 22.348.024/0001-79 - NIRE 35.229.083.951
Assembleia Geral Extraordinária para Transformação de CF VIII Logística Ltda. em Sociedade Anônima
1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP...

CF IX Logística Ltda

CNPJ/MF nº 22.348.030/0001-16 - NIRE 35.229.083.942
Assembleia Geral Extraordinária para Transformação de CF IX Logística Ltda. em Sociedade Anônima
1) Cadillac Fairview Brasil Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP...

bradesco
Banco Bradesco S.A.
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.043, do Conselho de Administração realizada em 2.1.2019
Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Ocaço, SP...

NCF Participações S.A.
CNPJ nº 04.233.319/0001-18 - NIRE 35.300.183.371
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 28.12.2018
Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Ocaço, SP...

Fundação Butantan
CNPJ nº 002/2019 - PROCESSO Nº 001/0708/002.795/2018
MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO - TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de sistema para monitoramento de condições ambientais...

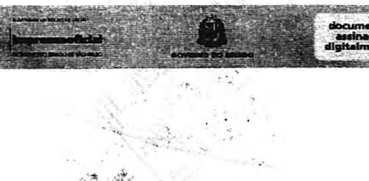
"PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A."
CNPJ/MF nº 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Data: 30 de abril de 2019, às 11 horas. Local: Sede Social no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 226, sala 83, Centro, CEP 06401-000.

bradesco
Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.087, do Conselho de Administração, realizada em 7.3.2019
Aos 7 dias do mês de março de 2019, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Ocaço, SP...

Deloitte Touche Tohmatsu
Consultores Ltda.
CNPJ/MF nº 02.189.924/0001-03
Ata da Reunião Extraordinária de Sócios
Ficam convocados os sócios para a Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP...

Deloitte Assessoria e Consultoria Ltda.
CNPJ/MF nº 02.988.231/0001-80
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios
Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP...

folha nº 390
Processo nº 012/2019
Rubrica: 8



CF IV Logística Ltda.
 CNPJ/MF nº 18.416.374/0001-10 - NIRE 35.228.078.392
 Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima

1) **Castilho Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP, (Castilho Fairview); 2) **Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado em 8º Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Lais Silveira de Deus Lopes**, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.798-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP; 3) **Roberto Miranda de Lima**, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.864.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, (Roberto), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF IV Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Arujá/SP na Estrada Adilla Barbosa Neves, s/nº, Bairro Pontão, CEP 07413-000, CNPJ/MF 18.416.374/0001-10 e com seus atos constitutivos no JUCESP sob NIRE 35.228.078.392 (Companhia), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Companhia e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (V) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalam a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:30em sede social da Companhia, Presidência e Secretária: Presidente: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a transformação da Companhia de "CF IV Logística Ltda." para "CF IV Logística S.A."; (iii) a conversão das 42.232.056 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 235.624 ações divididas em (a) 226.554 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.205/143404, sem valor nominal, e (b) 7.069 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.205/143404, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.864.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) Fabio Inacio de Carvalho, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desempedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos, A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este Instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima - Presidente - Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 353005337-9 e JUCESP nº 172.235/19-4 em 29/03/2019. Gisela Siemena Ceschin - Secretária Geral.

CF III Logística Ltda.
 CNPJ/MF nº 18.416.153/0001-42 - NIRE 35.228.078.422
 Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação em Sociedade Anônima

1) **Castilho Fairview Brasil Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede em São Paulo/SP (Castilho Fairview); 2) **Robert Charles Gibbins**, passaporte Britânico nº 517780318, CPF/MF nº 232.008.438-02, residente e domiciliado em 8º Residência Prevert, Chemin Des Couleuvres, CH - 1295, na cidade de Tannay, Suíça, neste ato representado pelo seu procurador, **Lais Silveira de Deus Lopes**, RG nº 35.630.939-3, CPF/MF nº 370.764.798-97, residente e domiciliado em São Paulo/SP; 3) **Roberto Miranda de Lima**, em RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.864.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/Brasil, (Roberto), na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da CF III Logística Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Jundiaí/SP na Avenida Odia Chaves Rodrigues, s/nº, Lote GLA1D, Bairro Parque Industrial RM, CEP 13213-087, inscrito no CNPJ/MF 18.416.153/0001-42 e com seus atos constitutivos no JUCESP sob NIRE 35.228.078.422 (Companhia), decidem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições. Os sócios decidem por unanimidade: (I) transformar a Companhia em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e os artigos 220 e 221 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); (II) aprovar a alteração da denominação social da Companhia devido à conversão em sociedade anônima de capital fechado; (III) aprovar a conversão de suas quotas em ações; (IV) aprovar a redação do estatuto social da Companhia; e (V) eleger os membros da Diretoria da Companhia. Os sócios instalam a AGE para a transformação da Companhia. Data, hora e local: 21/12/2018, às 10:00h, na sede social da Companhia. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima; Secretário: Farley Menezes da Silva. Deliberações: Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam as seguintes matérias, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: (i) a transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a transformação da Companhia de "CF III Logística Ltda." para "CF III Logística S.A."; (iii) a conversão das 79.301.506 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, em 555.111 ações divididas em (a) 555.041 ações ordinárias, com preço de emissão de R\$ 142.857.205/143404, sem valor nominal, e (b) 70 ações preferenciais classe A, com preço de emissão de R\$ 142.857.205/143404, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme abeo e demonstrado nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I; (iv) a partir da presente data, todo e qualquer aumento no capital social da Companhia deverá ser realizado somente mediante a emissão de ações ordinárias; (v) o estatuto Social da Companhia passa a ter a redação constante do Anexo II do presente instrumento; (vi) a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) Roberto Miranda de Lima, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/MF nº 172.864.938-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Brasil, CPF/MF nº 172.864.938-54, como Diretor Presidente; e (ii) Fabio Inacio de Carvalho, RG nº 16.510.607, CPF/MF nº 134.195.348-33, residente e domiciliado em São Paulo/SP, como Diretor sem designação específica, ambos para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura do termo de posse, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, devidamente arquivado na sede social da Companhia, onde eles deram suas respectivas declarações de desempedimento. Não havendo mais assuntos a serem tratados e discutidos, A Consolidação do Estatuto (Anexo I) pertencente a este Instrumento está disponível na sede da Companhia. São Paulo, 21/12/2018. Presidente e Secretário: Roberto Miranda de Lima - Presidente; Farley Menezes da Silva - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 353005337-9 e JUCESP nº 43.326/19-5 em 15/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 2.1.2019

As 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Oassco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.1.2019, deliberaram promover, ao cargo de Diretor Departamental, os Diretores a seguir relacionados: senhores Edilson Dias dos Reis, Fernando Freilberger, Oswaldo Tadeu Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Clayton Tomaz dos Santos, Manoel Guedes de Araújo Neto e Roberto Medeiros Paula. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Pancini. aa) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/19-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob número 198.012/19-6, em 5.4.2019. a) Gisela Siemena Ceschin - Secretária Geral.

bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.042, do Conselho de Administração, realizada em 2.1.2019

As 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Oassco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto, na ausência do titular, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, em férias. Assumiu a função de Secretário o senhor Alexandre da Silva Gilher. O senhor Presidente deu início aos trabalhos registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.1.2019, deliberaram promover, ao cargo de Diretor Departamental, os Diretores a seguir relacionados: senhores Edilson Dias dos Reis, Fernando Freilberger, Oswaldo Tadeu Fernandes, Fernando Honorato Barbosa, Clayton Tomaz dos Santos, Manoel Guedes de Araújo Neto e Roberto Medeiros Paula. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se as ausências da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Pancini. aa) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/19-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob número 198.012/19-6, em 5.4.2019. a) Gisela Siemena Ceschin - Secretária Geral.

bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.046, do Conselho de Administração, realizada em 11.1.2019

As 11 dias do mês de janeiro de 2019, às 7h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Oassco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) registram os pedidos de renúncia formulados pela senhora Denise Pauli Pavarina, Diretora Executiva Gerente; e pelo senhor Aurélio Guido Paganini, Diretor Executivo Adjunto, em cartas de 10.1.2019, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando, nesta oportunidade, a assinatura dos senhores empossados; e 2) designam o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Executivo Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores. Quórum das Deliberações: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registradas as ausências do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, da senhora Denise Aguiar Alvarez e do senhor José Augusto Pancini. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/19-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 71.689/19-6, em 7.2.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.069, do Conselho de Administração, realizada em 19.2.2019

No primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Oassco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 11.1.2019, deliberaram eleger, ao cargo de Diretor, o senhor Vasco Azevedo, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFC-PL, CPF 665.029.307-34, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Oassco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com os demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome se está levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum de Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gilher, José Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Octavio de Lazzari Junior e Antonio José da Barbera. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob número 185.015/19-0, em 5.4.2019. a) Gisela Siemena Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan
 CNPJ 01.189.445/0001-58

Processo: 001/07/06/001.853/2018 - Objeto: Aquisição de diversos materiais para confecção dos regimes das ultracentrífugas utilizadas na purificação do Laboratório Influenza. Com fundamento no artigo 9º, II, "a" e "b", e o artigo 9º, I, todos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo o Ato de Dispensa de Seleção de Fornecedor, ao feito supra, com a empresa ATLAS COPCO BRASILET LTDA, pelo valor de R\$ 22.254,37 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) - São Paulo, 10 de maio de 2019. Renato Noboru Sato, Superintendente.

Padtec S.A.
 CNPJ: 03.549.807/0001-77 - NIRE: 353.001.919-27
 Comunicado de Cancelamento de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Comunicamos aos Srs. Acionistas da PADTEC S.A., que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, o cancelamento da AGE com realização prevista originalmente para o dia 15/05/2019, nos termos dos editais de convocação publicados no "DOESP" e no "Valor Econômico" em 24/04/2019, 25/04/2019 e 25/04/2019. A Companhia informa que nova assembleia será convocada oportunamente, mediante publicação de edital de convocação e divulgação da documentação pertinente, observando-se os prazos da legislação aplicável. Campinas, 13/05/2019. Sebastião Sahlão Junior - Presidente do Conselho de Administração. (14,15,16)

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP
 CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40
 DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DA FAEPA

Processo Faepa nº. 336/2019, autorizo a aquisição, em sistema de consignação, pelo período de 12 meses, de 06 unidades de Exereto Arterial Valvado Orgânico, no valor unitário de R\$ 19.500,00, no valor total de R\$ 117.000,00, da empresa Global Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, com amparo Início II do Artigo 23 do Regulamento de Licitação e Contrato FAEPA, de 30/12/2008. Ribeirão Preto, 3/5/2019 - Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli

folha nº 37
 Processo nº 0972/2018
 Subscritura

AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Dou fé.
 Desta: 3,72

28 JAN 2020

Legislação Notarial
 Tabelionato de Notas
 no Robles

AU0676AF0990339

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.
 CNPJ/MF nº 10.878.505/0001-83 - NIRE 35.300.368.478
 Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debituristas
 Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("Debituristas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, de Espécie com Garantia Real, em Série Unica, por Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Companhia" e "Debituristas", respectivamente), cujos nomes constam no Anexo I, em 14/05/2019 entre a Companhia e a Rodovias S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunidade dos Debituristas ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura de Emissão") e a Resolução do Conselho de Administração de Debituristas, em primeira convocação, no dia 27/05/2019, às 11:00h ("Assembleia Geral de Debituristas"), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo. Os Debituristas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do Dia, em 14/05/2019, às 11:00h, com a prorrogação do prazo prevista para 05/09/2019, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debituristas realizada em 26/04/2019, para que a Companhia: (i) cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debituristas realizadas em 13/12/2017, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018, 12/02/2019, 27/03/2019 e 26/04/2019; e (ii) recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas de Reserva, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, celebrado em 22/05/2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário e Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco"), no âmbito do Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BDT Pactual Serviços Financeiros S.A. DTMV, conforme aditado ("Contrato de Administração de Contas"); (b) Autorização prévia para que a Companhia esteja designada de cumprir os seguintes Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão), estabelecidos na Cláusula 4.10.3, item "m", subitens "T" e "U" da Escritura de Emissão, conforme detalhado abaixo: (i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura de Emissão, exclusivamente para o período findo em 30/09/2019; (ii) Relação entre Dívidas Financeiras (conforme definido na Escritura de Emissão) e Capital Total (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente para o período findo em 30/09/2019; (iii) Autorização para: (i) postergação da data de pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura de Emissão), bem como quaisquer eventos acessórios, incluindo a ocorrência da Escritura de Emissão, devidos em 15/09/2019; ou (ii) caso a alínea (i) não seja aprovada, a incorporação do valor da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) devida em 15/09/2019, ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) para que seja amortizado nas futuras datas de pagamento das parcelas de Valor Nominal Unitário, de acordo com o cronograma estabelecido na Escritura de Emissão, sem prejuízo do pagamento pela Companhia da parcela do Valor Nominal Unitário prevista para 15/09/2019; ou (iii) caso as alíneas (i) e (ii) acima não sejam aprovadas, utilização dos recursos disponibilizados na Conta Reserva de Capax, na Conta Reserva de Custos de OSM, na Conta Reserva de Insuficiência de ICSD e na Conta Reserva do Serviço da Dívida, conforme definido no Contrato de Administração de Contas, para o pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura de Emissão), bem como quaisquer eventos acessórios, incluindo a ocorrência de eventuais acessórias da dívida decorrente da Escritura de Emissão, devidos em 15/09/2019. Em caso de aprovação do quanto disposto na alínea "T", autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração; (d) Aproveitamento de alterações das quotas estabelecidas na cláusula 7.13 da Escritura de Emissão e, em caso de aprovação, autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração; e (e) Outros assuntos que sejam eventualmente relacionados às matérias previstas nos itens anteriores. **Instituições Gestoras:** Os Debituristas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debituristas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debiturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debiturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debituristas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debituristas, o instrumento de mandato poderá, a critério do Debiturista, ser depositado na Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debituristas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debituristas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: assessoria@rodoviasdo tietê.com.br; São Paulo, 11/05/2019. Concessionária Rodovias do Tietê. Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho - Diretor de Relações com Investidores. (11, 14 e 15/05/2019)

Ata nº 3
 Processo nº 012/1920
 Autenticado

PRODEPG - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PRAIA GRANDE S.A.
 EM LIQUIDACÃO
 CNPJ/MF nº 16.400.015-2 - NIRE 35.300.037.090
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2019
 Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dozezenove, às quatorze horas e Avulso, iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Praia Grande, Estado de São Paulo, através dos Editais de Convocação publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 16, 17, 18/04/2019 e Diário do Litoral, nos dias 16, 17, 18/04/2019 com data das Ações para o dia 30 de abril de 2019, às 14h00, cujas cópias são anexadas à presente Ata, em representação do acionista majoritário que detém 99,91% (noventa e nove, noventa e um por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme assinatura aposta à fl. 46, do Livro de Presença de Acionistas. Abertos os trabalhos ficou assim constituída a mesa: como Presidente, Sr. Cristiano de Mola, Liquidante, qual convidou a mim, Luciano Aparecido Rodrigues da Silva, contador da Companhia, CRC 15P160.449/0-9, para secretário os trabalhos. Presentes ainda, o Dr. Edmilson de Oliveira Marques, Procurador Geral do Município, representando a acionista majoritária, Município de Praia Grande, com procuração passada em seu nome pelo acionista majoritário o Sr. Benedito Pontes de Souza, Presidente do Conselho Fiscal, a Sr. Andrea Nowill Azevedo, integrante do Conselho Fiscal e os senhores Profissionais da Contabilidade, os auditores Marcelo dos Santos Viana, CRC-15P211279/0 com registro no CNAI nº3858 e Sandro Rios Marques, CRC-15P4089/0-7, com registro no CNAI nº1828, representando a empresa Rios & Viana Auditores Independentes S/S. Composta a mesa, o presidente perguntou da necessidade da leitura do Edital de Convocação, o que foi rejeitado por unanimidade, haja vista, anteriormente, já terem recebido e lido as cópias e estando com elas em mãos. Até então iniciou-se a leitura do Edital de Convocação, com a aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2018. O Presidente apresentou as demonstrações contábeis, e deu as devidas explicações, auxiliado pelo contador e corroborado pela representante da Auditoria Independente. Após as explicações abriu a palavra para quem tivesse algo a dizer, não havendo inscritos colocou as peças em votação sendo aprovadas por unanimidade. Entrando no item "b": Apresentação da Prestação de Contas do Liquidante, cuja cópia foi entregue aos presentes para que dela pudessem verificar as contas do exercício, após abriu a palavra. Não havendo ninguém a usá-la, encerrou o referido relatório do liquidante, sendo aprovado. Entrando no item "c": Assuntos Gerais. O presidente abriu a palavra se posicionando quanto a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária, apesar da legislação no âmbito da Receita Federal, não permitir o encerramento da empresa enquanto estiver sendo paga a dívida previdenciária, não permitindo a venda da empresa, sendo antes do prazo acordado. Ainda mencionou que a empresa teve posicionamento favorável nas demonstrações contábeis apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo desde que assumiu o cargo de liquidante. Após os comentários do liquidante, abriu a palavra, não havendo ninguém a usá-la, encerrou o referido relatório do liquidante, não havendo ninguém para usá-la entrou no item "b": Assuntos Gerais, foi aberta a palavra, não havendo ninguém a usá-la deu por suspensos os trabalhos por 30 (trinta) minutos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a Ata lida na íntegra pelo secretário e após aprovada e assinada por unanimidade, o presidente abriu a palavra para quem tivesse algo a dizer para os fins legais. Praia Grande 30 de abril de 2019. Secretário: Luciano Aparecido Rodrigues da Silva. - Presente Ata é cópia fiel da Ata transcrita do Livro de Atas de Assembleias Gerais, de fl. 03 e verso. EMMILSON DE OLIVEIRA MARQUES - Presidente. Luciano Aparecido Rodrigues da Silva - Liquidante e representante da Acionista Majoritária Município de Praia Grande. CRISTIANO DE MOLA - Acionista

MULTIPLUS S.A.
 CNPJ/MF nº 11.064.546/0001-75 - NIRE 35.300.371.658
 Companhia Aberta de Capital Autorizado
 Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 2019
 Local, Hora e Data: Na sede social localizada na Alameda Xingu, nº 950, conjuntos 1501 a 1504, 1701 e 1702, Condomínio Tower Iguaçu Alpha-Alpha, Rua da Assembleia e Rua Empresarial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-911, às 10h do dia 22 de abril de 2019. I) Convocação: Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 05, 08 e 09 de abril de 2019. II) Direção dos Trabalhos: Fabiana Viana Venditti - Presidente, Patrícia de Souza, Presidente do Conselho de Administração e Deborah Cristina Benites Soares - Secretária, que compõem a mesa diretora dos trabalhos. IV) Instalação: A Assembleia foi declarada instalada pela Presidente, com a presença dos acionistas representando 98,40% do capital votante, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas. V) Ordem do Dia: Deliberação sobre a seguinte ordem do dia: (1) Regate, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da totalidade das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação no mercado após a liquidação financeira ("Liquidação Financeira") do Banco Itaú S.A. em decorrência da aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia para fins de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado ("OPAs" e "Leilão", respectivamente), realizado em 1º de abril de 2019 nos termos do Edital da OPA divulgado em 1º de março de 2019 ("Edital da OPA"), pelo mesmo preço por ação no âmbito da OPA em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pelo ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Taxa SELIC) desde a data da OPA, que ocorreu em 04 de abril de 2019, até a data do efetivo pagamento do resgate, e (2) Autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação da deliberação acima. VI) Deliberações: Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: (1) Aprovação do resgate, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações, das Ações Remanescentes da OPA após o resultado do Leilão, nos termos do Edital da OPA, pelo mesmo preço por ação no âmbito da OPA, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde a data de liquidação da OPA, que ocorreu em 04 de abril de 2019, até a data do efetivo pagamento do resgate, e (2) Autorização do Leilão, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 25º-A da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"). O pagamento do valor do resgate será efetuado à conta do saldo em liquidação financeira que mantiverá a reserva de liquidação de ações, as ações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, sem necessidade de redução de capital. O valor do resgate será depositado em conta corrente de titularidade do respectivo acionista titular das Ações Remanescentes, de acordo com os dados constantes do cadastro do Banco Itaú S.A. em nome de cada acionista, e as ações de emissão da Companhia. Em relação aos acionistas cujo cadastramento não estiver devidamente atualizado perante o Banco Itaú S.A., o valor do resgate será depositado e ficará à disposição de tais acionistas em liquidação financeira que mantiverá a reserva de liquidação de ações, o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade de São Paulo e nas demais capitais de todos os estados do País, nos termos do Item 8.3.2 do Edital. A fim de receberem o pagamento pelas ações resgatadas, tais acionistas deverão observar os procedimentos a serem detalhados em tal relatório de liquidação financeira que mantiverá a reserva de liquidação de ações, inciso III, da Instrução CVM 361; e (2) Aprovada a autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação da deliberação acima. VII) Declarações Finais: Foi determinada a lavratura da ata na forma sumária prevista no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. VIII) Encerramento: Nada mais havendo a tratar e não havendo mais o que fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos com a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. Barueri, 22 de abril de 2019. Fabiana Viana Venditti - Presidente da Mesa, Deborah Cristina Benites Soares - Secretária. Acionistas: Sandro Rios Marques - representante do Conselho Fiscal e a acionista Tam Lúcia Adreães S.A., e Michele da Silva Gonçalves - representando os seguintes acionistas: California Public Employees' Retirement System; The California State Teachers Retirement System; The State of Connecticut Combined Investment Fund; Upti Investments; The Investment System of Direct Equity Fund L.L.C. Cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Deborah Cristina Benites Soares - Secretária. JUCESP nº 262.815/19-1 em 09/05/19. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral

bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata da Reunião Extraordinária nº 3.058, do Conselho de Administração, realizada em 28.1.2019
 Aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 7h30, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 8.12.2019, deliberaram eleger ao cargo de Diretor Executivo Adjunto, o senhor Leandro de Miranda Araújo, brasileiro, divorciado, bancário, RG 58.472.065-9/SSP-SP, CPF 021.821.317-44, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até o 11º Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, José Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gidher, José Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado de registro sob número 202.333/19-2, em 10.4.2019. a) Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

ENFORCE SPT I.S.A.
 CNPJ/MF nº 28.628.505/0001-14 - NIRE 35.300.508.441
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27/11/2018, DE 10h, na sede social do Enforce SPT I.S.A. ("Companhia"), na Rua Barão de Jaraguá, nº 707, sala 132, Centro, na cidade de Campinas, SP, CEP 13015-928. 2. Convocação e Presença: Os editais de convocação foram dispensados, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. 3. Composição da Mesa: Presidente: Fernanda Jorga Stallone Palmeiro; Secretário: João Mansur Neto. 4. Ordem do Dia e Deliberações: O único acionista deliberou sobre as seguintes matérias e aprovou, sem qualquer ressalva, as seguintes deliberações: a) Autorizar a lavratura da ata de que se refere esta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. b) Reconhecer e aprovar a renúncia com efeitos imediatos do Sr. Edgard dos Santos Erasmi Lopes, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador de cédula de identidade nº 12833061-2/DIC/RJ, inscrito no CPF nº 115.880.517-90, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em AGE realizada em 09/12/2017. 4.3. Aprovar a eleição do Sr. ALEXANDRE CAMARA E SILVA, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG nº 09.038.981-9, inscrito no CPF nº 033.942.227-01, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, em substituição ao Sr. Edgard dos Santos Erasmi Lopes, acima qualificado, para cumprir o restante do mandato de seu antecessor, tal seja, até 09/12/2020. 4.3.1. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, não estando impedido para o exercício de atividade empresarial, e não tendo sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O Diretor toma posse em seu cargo mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, anexo à presente ata, na forma do Anexo I. 4.4. Ratificar que a Diretoria da Companhia será composta pelos Srs. Alexandre Camara e Silva, acima qualificado e Pedro Bruning Do Val, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 32378736 SSP/SP e inscrito no CPF nº 298.291.138-84, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Itaim Bibi - Cep: 04538-113, eleito em AGE realizada em 06/12/2017. 5. Encerramento. Lavratura da Ata e Assinatura: Orelçada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e aprovada por unanimidade, nos termos do art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, por todos os presentes, a saber: Presidente - Fernanda Jorga Stallone Palmeiro; Secretário: João Mansur Neto; e Acionista: Edgard Erasmi. São Paulo, 27 de novembro de 2018. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio da Companhia. João Mansur Neto - Secretário. Arquivada na Jucesp nº 578.929/18-1 em 02/01/2019.

"PPX Participações S.A."
 CNPJ/MF nº 11.425.560/0001-04 - NIRE 35.300.435.443
 Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de maio de 2019, às 11:00 horas. Local: Sede social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 04º andar, sala 42-A, Itaim Bibi, CEP 04534-004. Convocação: Em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social e dispensadas as publicações do edital de convocação, esta foi feita como a publicação dos anúncios e o cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 133 da Lei 6.404/76, tudo em conformidade com o que dispõe o §4º, Artigo 124 e o §4º do Artigo 133, ambos da Lei 6.404/76. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social e votando, conforme assinaaturas do Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Foi acatado para presidir os trabalhos o Sr. Sergio Macedo Facchini brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, portador do RG nº 3.812.577-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 298.449.168-87, que convidou o Sr. Gerson Aguiar de Brito Vianna brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, portador do RG nº 3.398.464-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 640.711.118-87, para exercer o cargo de secretário, ficando, assim, constituída a mesa. Ordem do Dia: Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Deliberações Tomadas: Após análise e discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva: (a) As Demonstrações Financeiras da Companhia, publicadas em 03/05/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP) e no Jornal Diário, Comércio, Indústria & Serviços (DCI), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, que depois de lidos e analisados, foram aprovados por atenderem a todos os requisitos legais. (b) A não distribuição de dividendos, tendo em vista o prejuízo apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Encerramento: Sem mais, o Sr. Presidente procedeu à leitura da presente ata aos acionistas, que a aprovaram por unanimidade, sem restrições. A seguir, a Assembleia autorizou a Diretoria, em conjunto ou separadamente, a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pela lei que regem a matéria, em especial aquelas atos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, referindo-os integralmente na contabilidade e livros da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida em voz alta e, tendo sido aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 03 de maio de 2019. Mesa: Presidente: Sergio Macedo Facchini. Secretário: Gerson Aguiar de Brito Vianna. Acionistas: Sergio Macedo Facchini, Ricardo Macedo Facchini, Gerson Aguiar de Brito Vianna, AV2M Participações Ltda. - (representada pelo administrador Arlindo Virgílio Machado Moura). Visto de advogado: Humberto Braganti - OAB/SP nº 222.402 - JUCESP nº 262.815/19-1 em 03/05/19. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral

documentos assinados digitalmente

28 JAN 2019

AU0676AF090340

CF VIII Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 22.348.024/001-79 - NIRE 35.229.063.951
Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação de CF VIII Logística Ltda. em Sociedade Anônima

CF IX Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 22.348.032/001-16 - NIRE 35.229.083.942
Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária para Transformação de CF IX Logística Ltda. em Sociedade Anônima

bradesco Banco Bradesco S.A.
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.043, do Conselho de Administração realizada em 2.1.2019

PLANOWA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES S.A.

CNPJ/MF nº 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.814
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Data: 30 de abril de 2019, às 11 horas. Local: Sede Social no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 226, sala 83, Centro, CEP 06401-000.

bradesco Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.087, do Conselho de Administração, realizada em 7.3.2019

NCF Participações S.A.

CNPJ nº 04.233.319/0001-18 - NIRE 35.300.183.371
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 26.12.2018

Deloitte Assessoria e Consultoria Ltda.

CNPJ/MF nº 02.998.231/0001-80
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios
Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP.

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

CNPJ/MF nº 02.189.924/0001-03
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios
Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, São Paulo, SP.

Fundação Butantan

CNPJ 81.189.449/0001-59
EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 001/0708/2019/2018 - MODALIDADE: ATA CONVOCATORIA - TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de sistema para monitoramento de condições ambientais (pressão, temperatura e umidade) para o Prédio 83 Raíva. I - Com base na Requirição de Compra nº 39833/2018, emitida pela Divisão de Engenharia e Arquitetura e, tendo em vista Deliberação de Agendas e Modalidades de Compras emitida pela Diretoria Executiva mediante poder outorgado pelo Conselho Curador da Fundação Butantan, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Butantan, artigo 34, e não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOWLDOGO apresenta presente processo de contratação de sistema para monitoramento de condições ambientais em fundamento no artigo 5º, I, c/c o artigo 14, ambos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, atendendo, ainda, aos preceitos gerais do artigo 37, da Constituição Federal, e ADJUDICADO o objeto de licitação em favor da empresa MICROBOLAU TUBOÇÃO LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº 69.070.647/0001-96, pelo valor total global de R\$ 1.227.900,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e 00/100 de centavos) em São Paulo, 10 de maio de 2019. Reinoldo Noboru Sato, Superintendente de Engenharia

Processo nº 376/2019
Autenticação

documento assinado digitalmente

28 JAN 2020
Luis Fernando
Coleção do Brasil
13472
AU0676AF0990344



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 372
Processo nº 071/2020
Rubrica: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1943
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO EST UNIF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO NUC CIDADE DE DEUS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 06.029-900	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3684-5122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **15:14:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria dos Negócios da Fazenda

FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO

Folha n° 378
Processo n° 012/2004
Rubrica: e

Inscrição: 0000015383 - 4

Inscrição do IPTU: 23242-23-09-0001-99-999-02

Nome ou Razão Social: **BANCO BRADESCO S/A**

Endereço: - CIDADE DE DEUS, 00000 S/Nº PREDIO NOVO - 3º ANDAR

Cep: 06029-900

Bairro: VL YARA

Cidade: OSASCO

UF: SP

Atividade: 321 - OPERACOES BANCARIAS

CNPJ/CPF: **60746948000112**

Emissão: 26/01/2004

Início: 10/03/1943

Assinatura: *Cristina Maria de Mello e Silva*
Dir. Mobiliario





PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão

Folha n° 379
Processo n° 092/2020
Rubrica:

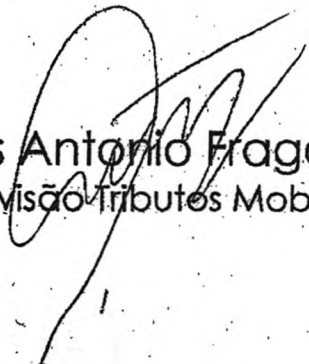
Ativic
c/c

Certificamos para os devidos fins, e atendendo o pedido da parte interessada que revendo os livros e assentamentos pertinentes aos tributos imobiliários, que a instituição bancária denominada " BANCO BRADESCO S/A ", sediada na Cidade de Deus, s/nº. – Vila Yara – Osasco, está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal da Secretaria de Finanças, sob o código de nº 15.383-49 para explorar operações Bancárias.

Certificamos ainda que o cartão com a nomenclatura "FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA", tem plena validade, sua validade expira quando a empresa encerra suas atividades.

É o que nos cumpre certificar.

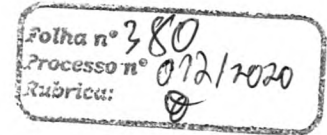
Osasco(SP)., 28/11/2007.


Clóvis Antonio Fraga
Chefe de Divisão Tributos Mobiliários





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:15:47 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **93AD.3AA6.8262.0B8A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

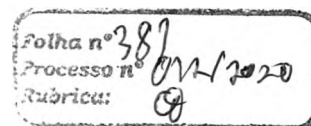
Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 60.746.948/0001-12

Data da Emissão : 25/10/2019

Hora da Emissão : 13:15:47

Código de Controle da Certidão : 93AD.3AA6.8262.0B8A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 25/10/2019, com validade até 22/04/2020.

[Página Anterior](#)

A handwritten signature in cursive script, located in the lower right area of the page.

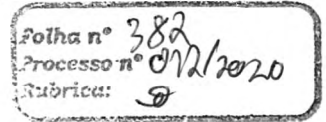
A handwritten signature in cursive script, located at the bottom center of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 60.746.948/0001-12



Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.746.948/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 28/01/2020 14:13:46

Código de controle da certidão: cd4f44d6-d4b6-4b89-ba23-e1439b4794c2

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

Folha nº 383
Processo nº 012/2020
Rubrica:

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

CDA	Situação
1.215.053.658	Inscrito / Suspenso
1.215.053.725	Inscrito / Suspenso
1.215.053.736	Inscrito / Suspenso
1.215.053.747	Inscrito / Suspenso
1.215.053.758	Inscrito / Suspenso
1.215.053.769	Inscrito / Suspenso
1.215.053.770	Inscrito / Suspenso
1.215.053.858	Inscrito / Suspenso
1.215.053.970	Inscrito / Suspenso
1.215.054.035	Inscrito / Suspenso
1.215.054.380	Inscrito / Suspenso
1.215.054.424	Inscrito / Suspenso
1.215.054.446	Inscrito / Suspenso
1.215.054.468	Inscrito / Suspenso
1.233.673.045	Inscrito / Suspenso
1.233.673.087	Inscrito / Suspenso
1.233.976.833	Inscrito / Suspenso
1.233.976.844	Inscrito / Suspenso
1.236.016.850	Inscrito / Suspenso
1.236.016.860	Inscrito / Suspenso
1.238.713.812	Inscrito / Suspenso
1.238.713.934	Inscrito / Suspenso
1.238.857.774	Inscrito / Suspenso
1.238.857.796	Inscrito / Suspenso
1.242.242.020	Inscrito / Suspenso
1.242.242.030	Inscrito / Suspenso



Local de emissão: DRT-14 - Osasco	Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
CRDA nº 24250127	Folha 1 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

Folha nº 384
Processo nº 012/2020
Rubrica: [assinatura]

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA	Situação
1.242.242.041	Inscrito / Suspenso
1.242.242.052	Inscrito / Suspenso
1.242.242.063	Inscrito / Suspenso
1.242.274.155	Inscrito / Suspenso
1.242.274.166	Inscrito / Suspenso
1.243.451.530	Inscrito / Suspenso
1.256.588.374	Inscrito / Suspenso
1.256.588.385	Inscrito / Suspenso
1.256.588.408	Inscrito / Suspenso
1.256.588.420	Inscrito / Suspenso
1.256.757.153	Inscrito / Suspenso
1.256.757.186	Inscrito / Suspenso
1.260.351.013	Inscrito / Suspenso
1.261.101.491	Inscrito / Suspenso
1.261.101.536	Inscrito / Suspenso
1.261.101.558	Inscrito / Suspenso
1.261.101.569	Inscrito / Suspenso
1.265.118.177	Inscrito / Suspenso
1.265.118.199	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa IPCA

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

CDA	Situação
1.095.263.499	Inscrito / Suspenso
1.133.522.487	Inscrito / Suspenso
1.136.825.852	Inscrito / Suspenso
1.138.683.018	Inscrito / Suspenso
1.140.963.851	Inscrito / Suspenso
1.152.659.898	Inscrito / Suspenso
1.216.145.840	Inscrito / Suspenso
1.219.678.104	Inscrito / Suspenso
1.228.958.742	Inscrito / Suspenso
1.239.273.933	Inscrito / Suspenso

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco-SP, 28 JAN 2020
CLAYTON SOUZA ARAUJO
Escrivente
Valida somente com o selo autenticidade



Local de emissão: DRT-14 - Osasco	Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
---	--

CRDA nº 24250127	Folha 2 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Folha n° 385
 Processo n° 072/2020
 Rubrica: 8

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA	Situação
1.239.273.988	Inscrito / Suspenso
1.239.890.470	Inscrito / Suspenso
1.253.861.266	Inscrito / Suspenso
1.258.236.654	Inscrito / Suspenso
1.269.729.818	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

CDA	Situação
1.006.021.690	Inscrito / Suspenso
1.006.392.355	Inscrito / Suspenso
1.006.400.317	Inscrito / Suspenso
1.006.678.200	Inscrito / Suspenso
1.006.853.247	Inscrito / Suspenso
4.086	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa IpcA

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0002-01

IE:

CDA	Situação
1.241.437.380	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0011-94

IE:

CDA	Situação
1.240.371.296	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0071-25

IE:

CDA	Situação
1.257.323.971	Inscrito / Suspenso



Local de emissão: DRT-14 - Osasco	Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
---	--

CRDA n° 24250127	Folha 3 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

[Handwritten signature]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

CNPJ: 60.746.948/0083-69

IE:

CDA	Situação
1.233.962.839	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0090-98

IE:

CDA	Situação
1.226.795.073	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0200-67

IE:

CDA	Situação
1.229.387.840	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0201-48

IE:

CDA	Situação
1.251.749.040	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0225-15

IE:

CDA	Situação
1.229.842.882	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0227-87

IE:

CDA	Situação
1.258.247.251	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0232-44

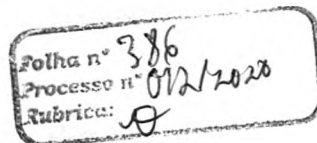
IE:

CDA	Situação
1.226.796.572	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0245-69

IE:

CDA	Situação
1.240.233.361	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRT-14 - Osasco	Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
---------------------------------------	--

CRDA nº 24250127	Folha 4 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

Folha nº 387
Processo nº 0212020
Rubrica: *[assinatura]*

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.746.948/0287-18

IE:

CDA	Situação
1.235.710.371	Inscrito / Suspenso
1.254.603.889	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0379-70

IE:

CDA	Situação
1.259.398.888	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0392-48

IE:

CDA	Situação
1.258.110.490	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0407-89

IE:

CDA	Situação
1.238.182.950	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0422-06

IE:

CDA	Situação
1.229.851.437	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0493-91

IE:

CDA	Situação
1.239.885.222	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0516-12



Local de emissão: DRT-14 - Osasco	Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
---	--

CRDA nº 24250127	Folha 5 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

[assinatura]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

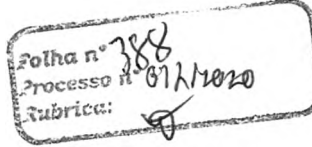
Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA
1.239.281.077

Situação
Inscrito / Suspense



CNPJ: 60.746.948/0687-79

IE:

CDA
1.229.390.145

Situação
Inscrito / Suspense

CNPJ: 60.746.948/0689-30

IE:

CDA
1.239.106.470

Situação
Inscrito / Suspense

CNPJ: 60.746.948/1603-14

IE:

CDA
1.239.276.808

Situação
Inscrito / Suspense

CNPJ: 60.746.948/1695-32

IE:

CDA
1.229.844.291

Situação
Inscrito / Suspense

CNPJ: 60.746.948/2006-34

IE:

CDA
1.258.110.567

Situação
Inscrito / Suspense

CNPJ: 60.746.948/2069-18

IE:

CDA
1.258.247.140

Situação
Inscrito / Suspense

CNPJ: 60.746.948/2170-14

IE:

CDA
1.260.349.862

Situação
Inscrito / Suspense

CNPJ: 60.746.948/2175-29



Local de emissão : DRT-14 - Osasco	Responsável: RAFAEL BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
---------------------------------------	---

CRDA nº 24250127	Folha 6 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

Folha n° 389
Processo n° 012/2020
Rubrica: *[assinatura]*

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA **Situação**
1.258.239.262 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2240-61

IE:

CDA **Situação**
1.231.732.548 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2248-19

IE:

CDA **Situação**
1.231.721.462 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2311-90

IE:

CDA **Situação**
1.238.715.010 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2453-01

IE:

CDA **Situação**
1.258.243.022 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2661-47

IE:

CDA **Situação**
1.239.138.328 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2765-87

IE:

CDA **Situação**
1.239.270.903 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2872-25

IE:

CDA **Situação**
1.229.842.005 Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/3335-10



Local de emissão: DRT-14 - Osasco	Responsável: FÉLPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
CRDA n° 24250127	Folha 7 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

IE:

CDA
1.239.591.566

Situação
Inscrito / Suspenso

Folha n° 390
Processo n° 02/2020
Rubrica: 0

CNPJ: 60.746.948/3502-88

IE:

CDA
1.240.224.462

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/3576-14

IE:

CDA
1.218.947.235

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/3621-03

IE:

CDA
1.257.184.520

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/3923-63

IE:

CDA
1.258.247.629

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/4945-22

IE:

CDA
1.239.140.689

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/5021-34

IE:

CDA
1.257.191.676

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/5065-55

IE:

CDA
1.231.736.377
1.257.323.938

Situação
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRT-14 - Osasco	Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA Inspetor Fiscal de Atendimento
---------------------------------------	--

CRDA nº 24250127	Folha 8 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

Folha nº 397
Processo nº 012/2020
Rubrica: W

CNPJ BASE: 60746948

CNPJ: 60.746.948/5285-24

IE:

CDA	Situação
1.238.182.606	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA EM RELAÇÃO AO CNPJ: 60.746.948/0001-12. Conforme despacho do Sr. Procurador do Estado (PGE-EXP-2019/42104) o débito CDA 1.140.963.851 se encontra suspenso por decisão judicial. Os demais débitos listados acima estão suspensos, conforme informação demonstrada em cada um; nos termos dos Art. 151 e Art. 206, ambos do CTN. Foram pesquisados os débitos existentes em todos os CNPJ's.

Final da Certidão



Local de emissão : DRT-14 - Osasco	Responsável : FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA inspetor fiscal de Atendimento
CRDA nº 24250127	Folha 9 de 9
Data e hora da emissão 11/11/2019 10:38:09 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento da Receita

Folha n° 392
Processo n° 012/2020
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 023842/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA
CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12
INSCRIÇÃO MUNICIPAL .. : 0000015383
ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900
FINALIDADE : LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, S. único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 9 de Outubro de 2019

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

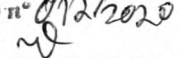
Válida até: 06/04/2020

Código de Controle da Certidão: 6F39.D51A.3590

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Folha n° 393
Processo n° 012/2020
Rubrica: **CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 60.746.948/0001-12**Razão Social:** BANCO BRADESCO SA**Endereço:** NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP /
06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020**Certificação Número:** 2020012709362418822797

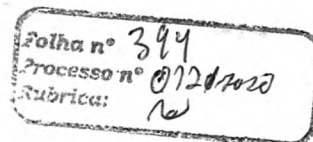
Informação obtida em 28/01/2020 13:46:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.746.948/0001-12

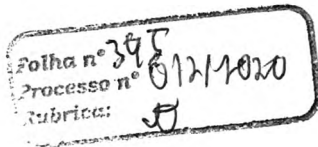
Certidão nº: 1918458/2020

Expedição: 23/01/2020, às 15:25:45

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011326-48.2013.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
 0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
 0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
 0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
 0010705-56.2015.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
 0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
 0039400-86.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
 0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
 0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
 0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
 0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
 0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
 0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
 0203900-68.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
 0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
 0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
 0100161-24.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
 0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
 0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
 0089900-74.2008.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
 0000200-65.2000.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
 0053800-98.1996.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
 0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
 0136900-30.2005.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
 0010574-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
 0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região *

0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região *

0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região *

0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região *

0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região *

0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região *

0011295-27.2015.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0100364-02.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0000949-67.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região *

0100180-14.2016.5.01.0421 - TRT 01ª Região *

0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0001554-03.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região *

0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região *

0002929-39.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região *

0000982-06.2014.5.02.0046 - TRT 02ª Região **

0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0306700-95.2003.5.02.0077 - TRT 02ª Região **

0177700-07.2006.5.02.0087 - TRT 02ª Região **

0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região *

0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região **

1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região *

0010919-17.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região *

0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região **

0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região *

0010016-38.2016.5.03.0068 - TRT 03ª Região *

0000056-33.2014.5.03.0099 - TRT 03ª Região *

0029300-54.2009.5.03.0140 - TRT 03ª Região *

0002146-62.2014.5.03.0180 - TRT 03ª Região *

0002415-95.2014.5.03.0182 - TRT 03ª Região *

0000345-26.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0012100-52.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001124-39.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0004200-06.2004.5.04.0024 - TRT 04ª Região *

0021199-79.2014.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0000104-17.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região *

0000050-58.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região *

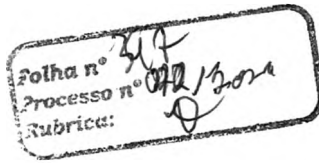
0001167-47.2013.5.04.0103 - TRT 04ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 396
Processo nº 012/2020
Rubrica:

0000139-07.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0013100-26.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0020941-28.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0001466-07.2012.5.04.0411 - TRT 04ª Região *
0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0030300-95.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0083100-03.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0140600-27.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000785-10.2011.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0009600-37.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0000587-04.2010.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0010122-49.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0102500-36.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região **
0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0087400-35.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0094700-48.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0066800-84.2004.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0197400-69.1999.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0132200-13.2002.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0004800-37.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0000449-79.2011.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000624-36.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0010159-52.2013.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0010160-37.2013.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000780-19.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0001243-58.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0001371-44.2016.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000459-13.2017.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0010093-66.2013.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0000146-12.2018.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0097400-64.2004.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0093400-84.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000564-82.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0001186-64.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000019-75.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0010153-30.2013.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 396
Processo nº 01217020
Rubrica:

0093400-44.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0000581-49.2010.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0063500-42.2008.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0126500-81.2006.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0010301-26.2013.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0162400-08.1995.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0056800-80.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0050100-54.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0119900-16.1998.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0000244-74.2012.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0000575-24.2010.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0001291-66.2015.5.05.0027 - TRT 05ª Região *
0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0020500-27.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0136600-94.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000519-70.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000631-39.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0091200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0001046-79.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0001360-22.2011.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0000776-18.2012.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região *

folha nº 399
processo nº 01217/2020
data: 09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
- 0127300-64.2006.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
- 0117500-75.2007.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
- 0116000-03.2009.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
- 0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
- 0000211-48.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
- 0013300-82.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
- 0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
- 0030100-49.2009.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
- 0089500-30.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
- 0023400-59.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
- 0000493-17.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
- 0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
- 0189200-39.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
- 0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
- 0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
- 0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
- 0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região *
- 0064400-60.2003.5.05.0161 - TRT 05ª Região *
- 0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região *
- 0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
- 0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região *
- 0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região *
- 0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
- 0000200-34.2005.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
- 0001972-12.2017.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
- 0031500-72.2009.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
- 0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
- 0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
- 0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
- 0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
- 0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
- 0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
- 0146700-67.2009.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
- 0038100-98.2006.5.05.0341 - TRT 05ª Região *
- 0000496-44.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
- 0000829-93.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
- 0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
- 0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
- 0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
- 0000754-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
- 0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região *



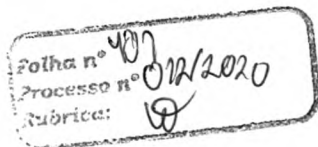
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 408
Processo nº 012/2020
Rubrica:

0126900-56.2008.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0063800-27.2008.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0014400-02.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0100500-88.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0043100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0047900-31.2007.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0001558-52.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0002040-34.2013.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0179900-23.1993.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0158100-52.2007.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0075200-48.2009.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0096500-68.2006.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0096900-14.2008.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0055100-86.2002.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0119900-21.2005.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000366-43.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0000800-54.2002.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *

0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região **

0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região *

3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região *

0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região *

0000205-22.2013.5.06.0312 - TRT 06ª Região *

0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região *

0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região *

2600300-40.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0000779-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região *

0001782-11.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região *

0001000-11.2013.5.09.0129 - TRT 09ª Região *

0055300-06.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0001106-65.2014.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

0000334-09.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001489-13.2015.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0003476-28.2013.5.12.0003 - TRT 12ª Região *

0000783-34.2014.5.12.0004 - TRT 12ª Região *

0004436-70.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região *

0004743-24.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região *

0000036-84.2016.5.12.0046 - TRT 12ª Região *

0130154-88.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região *

0000577-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região *

0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região *

0000594-26.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região *

0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região *

0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região *

0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0000384-57.2012.5.15.0144 - TRT 15ª Região *

0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região *

0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região *

0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região *

0011428-92.2015.5.18.0012 - TRT 18ª Região *

0133700-71.2005.5.18.0131 - TRT 18ª Região **

0010944-13.2014.5.18.0271 - TRT 18ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região **
0011439-27.2014.5.18.0281 - TRT 18ª Região **
0007000-80.2009.5.19.0002 - TRT 19ª Região *
0131500-70.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0044500-87.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região *
0142600-33.2002.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região *
0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0045700-84.2009.5.24.0003 - TRT 24ª Região *
0001639-33.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0001702-58.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

Folha n° 902
Processo n° 072/2020
Rubrica:

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 333.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

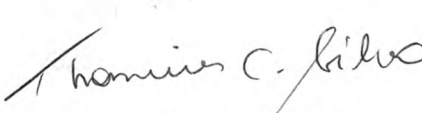
Folha nº 403
Processo nº 012/2020
Rubrica: 65


DECLARAÇÃO


O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA**, que cumpre o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 .

Carolina/MA, 03 de fevereiro de 2019.


Grazielle Bronzetti Rodilha


Thamires Correa





BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12



quarlo tabelionato de notas

Elza de Faria Rodrigues Tabelião

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06014-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

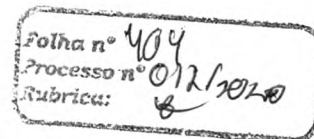
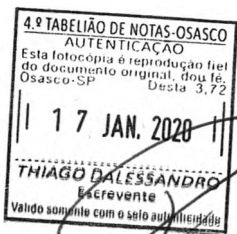
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) THAMIRES CORREA SILVA e (1) GRAZIELE BRONZETTI RODILHA
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Seio(s): 2 Atos: 06/44-0112073 - (Out 2: Total R\$ 12,00)

TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO
Alessandra da Silva Pereira
Cofre Notarial do Brasil
São Paulo
113472
FIRMA 2
S20676AA0112073

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASUR





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o BANCO DO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Novo, Bairro: Vila Yara, Osasco - SP, CEP nº. 06029-900 é a Instituição Financeira que centraliza as operações financeiras desta Prefeitura, dentre os produtos e serviços prestados, destacamos:

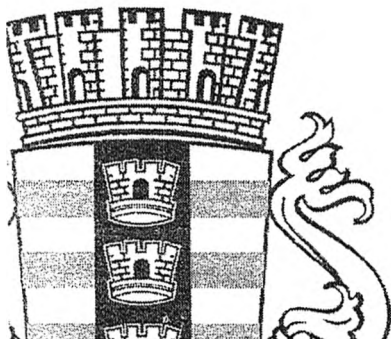
- 1 – Realização da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ativos, inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta, hoje com mais de 34.000 pagamentos/mês;
- 2 – Realização do pagamento aos fornecedores;
- 3 – Realização de Empréstimos Consignados;
- 4 – Instalação/Manutenção de postos de atendimento bancário e eletrônico em nossas dependências.

Atestamos ainda, que o presente refere-se ao Contrato de Prestação de serviços nº. 04-277/2018 firmado em 07/12/2018, com vigência até 06/12/2023.

Destacamos também, a qualidade do atendimento prestado aos servidores do estado com um bom relacionamento entre as partes.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.

João Pessoa (PB), 22 de abril de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria.
João Pessoa - Paraíba - Brasil
CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3218.9158



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA

Folha nº 405
Processo nº 072/2026
Rubrica: 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no **CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara – Osasco – SP, é a Instituição Financeira que presta os seguintes serviços:

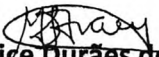
- 1 – **Centralização da Folha de Pagamento** dos Servidores Públicos Ativos (efetivos, em comissão e comissionados) e Inativos, hoje com mais de 40.000 pagamentos/mês;
- 2 – **Centralização do Pagamento de Empréstimos Consignados;**
- 3 – **Centralização do Pagamento aos fornecedores;**
- 4 – **Instalação de Agência e Posto de Atendimento Eletrônico**, instalados em dependências desta SEFAZ;

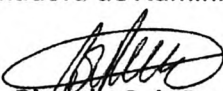
Atestamos ainda, que o presente se refere ao **contrato nº 027/2017** com vigência de 27/02/2018 até 27/02/2023.

Destacamos também, a qualidade do atendimento prestado aos funcionários e a esta prefeitura com um bom relacionamento entre as partes.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.


Maria Alice Durães de Araújo
Coordenadora de Administração Financeira


Antônio Ricardo Gois Pereira
Diretor do Tesouro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos e Empresas Públicas ou Privadas, que o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara – Osasco – SP, é a Instituição Financeira que Centraliza as Operações Financeiras desta Prefeitura, prestando Produtos e Serviços, dentre os quais destacamos:

1- **Realização da Folha de Pagamento** dos Serviços Públicos Ativos (efetivos, em comissão e comissionados, Inativos e Deputados, hoje com mais de 15.816 pagamentos/mês; (mês de referência fevereiro 2018).

2- **Realização de Empréstimos Consignados;**

3- **Instalação de Agência e Posto de Atendimento Eletrônico** instalados em Dependências desta prefeitura.

4- **Realização do Pagamento aos fornecedores;**

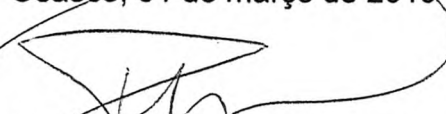
5- **Arrecadação e repasse dos tributos Municipais**, sendo estes no padrão Febraban;

Atestamos ainda, que o presente refere-se ao contrato com vigência até 30/11/2022.

Destacamos também, a qualidade do atendimento prestado aos funcionários e a esta prefeitura com um bom relacionamento entre as partes.

OBS: Para efeitos de aceitação, validamos o ATESTADO por 12 (doze) meses da data de sua emissão.

Osasco, 01 de março de 2019


Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças
Prefeitura do Município de Osasco



Folha n° 407
Processo n° 012/2019
Rubrica: *es*



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento
Casa do Empreendedor

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2019

Inscrição Municipal 0000015383	Inscrição do IPTU 23242.23.09.0001.00.000.02	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp 3530002779-5
Nome ou Razão Social BANCO BRADESCO SA			
CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12	Início Atividade 10/03/1943	Última Renovação 29/03/2019	N° Processo
Endereço de Localização NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO			
CEP 06029-900	Bairro VILA YARA	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade OPERACOES BANCARIAS			
CNAE Principal 6422-1/00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
N° de Vistoria AVCB/CLCB 342216	Validade do AVCB/CLCB 05/02/2023	Área do AVCB/CLCB 11220,00	Lotação 0
Documento Válido até 31/03/2020		Data da Emissão: 29/03/2019	



Motivo da Alteração
PROVIDENCIADO A ALTERAÇÃO DO REGIME DE ESTIMADO PARA AUTO LANÇADO CONFORME PORTARIA INTERNA Nº 06/2016 - SF A PARTIR 01/01/2017 - DIGITADO EM 02/01/2017

Observações
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção
LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.



Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ: 07.042.888/0001-22
Banco Caixa de Daval, LACIANO-DF



DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO: Em Reais mil
Table with columns: Evento, CAPITAL SOCIAL, RESERVA DE CAPITAL ADO POR SUBSCRICAO DE ACOES, RESERVA DE LUCROS (LEGAL, ESTATUTARIA), AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL, ACESS EM TRESORARIA, LUCROS ACUMULADOS, TOTAL.

Folha n° 422
Processo n° 012/2020
Rubrica:

DEMONSTRACAO DOS RESULTADOS DE CADA EM 31 DE DEZEMBRO: Em Reais mil
Table with columns: Fluzo de Caixa das Atividades Operacionais, Fluzo de Caixa das Atividades de Investimentos, Fluzo de Caixa das Atividades de Financiamento.

Sumário
Caderno Empresarial 2

BANCO BRADESCO S.A.

DEMONSTRACAO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO: Em Reais mil
Table with columns: Descrição, 2º Semestre 2018, 2017, 2º Semestre 2019, 2018, 2017.

Diário Oficial
Empresarial 2
Estado de São Paulo
Volume 129 - Número 23
São Paulo, terça-feira, 3 de fevereiro de 2019
Página 7

Imprensa Oficial
Este documento é autêntico e foi produzido pelo sistema de informática do Estado de São Paulo.
Data: 03 FEV 2020
Escritório: CLETON SOUZA ARAUJO
Assessor: Cleiton Souza Araujo





Bradesco S.A. Companhia Aberta CNPJ no 04.748.040/0001-18

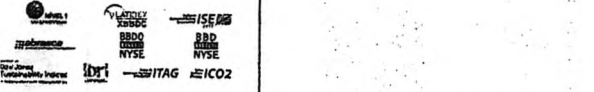


Table with columns for 2018 and 2017, showing financial data for 'Títulos disponíveis para venda' (Available for sale securities).

Handwritten note: Folha nº 46 processo nº 072/2020 Rubrica: 2

Table with columns for 2018 and 2017, showing financial data for 'Títulos mantidos até o vencimento' (Held to maturity securities).

Resumo das carteiras distribuídas pelas rubricas de publicação. Includes detailed breakdown of assets and liabilities by category.

Table titled 'BRADESCO MULTIPLO' showing financial data for 2018 and 2017, including 'Valor de referência' and 'Valor líquido'.

Notas explicativas: 1) Nota sobre instrumentos financeiros derivativos; 2) Nota sobre o balanço patrimonial; 3) Nota sobre o balanço de resultados.

Sumário Caderno Empresarial 2

BALANÇO BANCO BRADESCO S.A.

Diário Oficial Empresarial 2

Estado de São Paulo

23 de fevereiro de 2019

Reprodução não autorizada de qualquer forma é proibida e sujeita a sanções legais.

Stamp: n 3 FEV 2020, Coleção Notas do Brasil, Cleiton Souza Anaiuto, 43472, AU06764P0994673



Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 06.763.690/0001-12
Cadastrado em São Paulo, SP



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os dados/parcelas relativos ao hedge de investimento no exterior, registrados em contas de resultado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi de R\$ 7.843 mil (2017 - R\$ 205) mil.

Table with columns for Bradesco Multiplo and Bradesco Consolidado, showing financial data for 2018 and 2017. Includes rows for 'Resultado financeiro', 'Resultado operacional', and 'Resultado líquido'.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2) Montante em adiantamentos relativos às operações de crédito, que incluem adiantamentos sobre contratos de câmbio, operações de arrendamento mercantil e outros prazos com características do cancelado de crédito.

Table showing credit operations by type (Empreendimentos e inativos descontados, Financiamentos rurais e agroindustriais, etc.) for 2018 and 2017. Includes columns for 'Total em 2018' and 'Total em 2017'.

Table showing credit operations by type for 2018 and 2017, with columns for 'Total em 2018' and 'Total em 2017'.

Table showing credit operations by type for 2018 and 2017, with columns for 'Total em 2018' and 'Total em 2017'.

Table showing credit operations by type for 2018 and 2017, with columns for 'Total em 2018' and 'Total em 2017'.

(1) Inclui as operações de operações com cartões de crédito no montante de R\$ 13.205.662 mil (2017 - R\$ 16.344.607 mil);
(2) De adiantamentos sobre operações de câmbio estão classificadas como reserwa de rubrica 'Outras Operações';
(3) A rubrica 'Outras Operações' compreende créditos por avulsos e fianças bancárias, despesas por compra de valores e bens, títulos e créditos a receber, rendas a receber sobre contratos de câmbio, créditos decorrentes de contratos de arrendamento e créditos a receber relativos a cartões de crédito (somente a vista e parcelado bilateral), no montante de R\$ 20.465.888 mil (2017 - R\$ 25.120.733 mil);
(4) Relação entre modalidade e o total da carteira de crédito, incluindo mais a fiança, cessão de recebíveis e operações de recebíveis, sob o total de crédito rural, em percentuais por importância e créditos de operação confirmada.

no BRADESCO MULTIPLO, e as operações de curso normal, exceto as de quatro setores montante de R\$ 303.845.822 mil (2017 - R\$ 311.329.820 mil), em percentuais montante de R\$ 8.781.343 mil (2017 - R\$ 6.074.808 mil), e as vinculadas a R\$ 11.270.708 mil (2017 - R\$ 14.780.003 mil).

Table showing credit operations by type for 2018 and 2017, with columns for 'Total em 2018' and 'Total em 2017'.

(1) Relação entre modalidade e o total da carteira de crédito sem avulsos e fianças, cessão de recebíveis e operações de recebíveis, sob o total de crédito rural, em percentuais por importância e créditos de operação confirmada.

Table showing credit operations by type for 2018 and 2017, with columns for 'Total em 2018' and 'Total em 2017'.

(1) Relação entre modalidade e o total da carteira de crédito sem avulsos e fianças, cessão de recebíveis e operações de recebíveis, sob o total de crédito rural, em percentuais por importância e créditos de operação confirmada.

Table showing credit operations by type for 2018 and 2017, with columns for 'Total em 2018' and 'Total em 2017'.

(1) Relação entre modalidade e o total da carteira de crédito sem avulsos e fianças, cessão de recebíveis e operações de recebíveis, sob o total de crédito rural, em percentuais por importância e créditos de operação confirmada.

Folha n° 479
Processo n° 018/2020
Rubrica:

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO BRADESCO S.A.

Diário Oficial
Estado de São Paulo

Página 13
Volume 129 - Número 23
Terça-feira, 5 de fevereiro de 2019

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ETIQUETA DE AUTENTICIDADE
LABELÃO DE NOTAS BRADESCO
Autenticidade e segurança
n 3 FEV 2020
AUTENTICIDADE
Evento
113472
AU0676AF0934675



Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 143.843/2014 - São Paulo, 15 de Dezembro de 2017



BRADERCO CONSOLIDADO - Em 31 de dezembro - R\$ mil

Table with columns: Nível de risco, % Mínimo, Milhões operados, Total, etc. Rows include A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Provisão específica, Provisão genérica, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Polha n.º 420
Processo nº 012/2020
Rubrica: 9

Sumário Caderno Empresarial 2

BANCO BRADERCO S.A.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Table with columns: Bradesco Multilop, Bradesco Consolado, 2017, 2016, 2015. Rows include Saldo inicial em 31 de dezembro, Saldo final em 31 de dezembro, etc.

Diário Oficial - Estado de São Paulo - Volume 129 - Número 23 - São Paulo, terça-feira, 5 de fevereiro de 2015 - Página 15



Autenticado e registrado em 03/FEV 2020 - Autenticação em 03/FEV 2020 - Autenticação em 03/FEV 2020



Folha n° 428
Processo n° 012/2020
Rubrica: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 01230-909 - Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - Brasil
Telefones: (0xx11) 3824-5400 (Tronco Chave) - Fax (0xx11) 3662-0035

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

N/C: 2019/090802

Nome	OSWALDO TADEU FERNANDES
CRC No.	ISP271968/O-5
Categoria	CONTADOR

FINALIDADE

Auditoria

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CERTIFICA, para fins de habilitação profissional que o(a) contabilista acima identificado(a) encontra-se em situação regular perante este Órgão, estando apto(a) ao exercício da profissão contábil, nas prerrogativas e sua categoria.

O presente certificado não quita nem invalida qualquer débito ou infração que posteriormente venham a ser apurados contra o(a) profissional.

Emitida em 18/11/2019 - 16:51:56

Certidão válida até 16/02/2020

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE :
<http://www.crcsp.org.br>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BANCO BRADESCO SA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 30/06/2018
 Número de Ordem do Livro: 441

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Folha nº 429
 Processo nº 812/2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BANCO BRADESCO SA
NIRE	35300027795
CNPJ	60.746.948/0001-12
Número de Ordem	441
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Município	OSASCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/03/1943
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	755774

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BANCO BRADESCO SA
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de ordem	441
Quantidade total de linhas do arquivo digital	755774
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	30/06/2018

4º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
 AUTENTICAÇÃO
 Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
 Osasco - SP
 23 JAN 2020
 CLETON S. DA SILVA ARAUJO
 Ver. 1.0
 Colegiado Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 113472
 AUTENTICAÇÃO
 AU0676AF0985883

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.76.CC.14.49.DF.F9.49.63.D1.3B.59.8F.9A.D0.2F.FE.0F.2C.79-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BANCO BRADESCO SA
 Período da Escrituração: 01/07/2018 a 31/12/2018
 Número de Ordem do Livro: 442

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Folha nº 430
 Processo nº 012/2020
 Rubrica:

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BANCO BRADESCO SA
NIRE	35300027795
CNPJ	60.746.948/0001-12
Número de Ordem	442
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Município	OSASCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/03/1943
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	835990

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BANCO BRADESCO SA
Natureza do Livro	LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de ordem	442
Quantidade total de linhas do arquivo digital	835990
Data de inicio	01/07/2018
Data de término	31/12/2018



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.9E.B8.42.FC.6A.57.15.5D.EE.E6.E9.73.7F.C1.DB.56.B8.76.F3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Folha n° 437
Processo nº 012/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35300027795	CNPJ 60.746.948/0001-12
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO SA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 30/06/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS	NÚMERO DO LIVRO 441
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.76.CC.14.49.DF.F9.49.63.D1.3B.59.8F.9A.D0.2F.FE.0F.2C.79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	08889797894	OSWALDO TADEU FERNANDES:08889797894	811851721551274877 2	16/10/2018 a 15/10/2021	Não
PROCURADOR	11440369844	CID DE OLIVEIRA GUIMARAES:11440369844	390251769004639567 5	15/02/2017 a 15/02/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

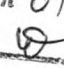
0E.76.CC.14.49.DF.F9.49.63.D1.3B.59.
8F.9A.D0.2F.FE.0F.2C.79-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 22/05/2019 às 11:21:12 46.7F.58.61.BA.E4.5F.E9 BE.A6.86.C2.10.F3.7E.DB
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 e Lei Complementar nº 1247/2014.



Folha nº 472
 Processo nº 012/2020
 Rubrica: 

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35300027795	CNPJ 60.746.948/0001-12
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO SA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS	NÚMERO DO LIVRO 442
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 95.9E.B8.42.FC.6A.57.15.5D.EE.E6.E9.73.7F.C1.DB.56.B8.76.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	08889797894	OSWALDO TADEU FERNANDES:08889797894	811851721551274877 2	16/10/2018 a 15/10/2021	Não
PROCURADOR	11440369844	CID DE OLIVEIRA GUIMARAES:11440369844	390251769004639567 5	15/02/2017 a 15/02/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

95.9E.B8.42.FC.6A.57.15.5D.EE.E6.E9.
73.7F.C1.DB.56.B8.76.F3-1

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 22/05/2019 às 11:23:29
 21.47.82.51.AB.2A.37.BE
 58.C5.64.F3.3B.A9.CC.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.




4.9 A autenticado de notas-OBASCO
 AUTENTICAÇÃO
 Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
 Nesta 3.ª
 23 JAN 2020
 JON SOUZA ARAUJO
 Escrevente
 Não compare com o selo de autenticidade

Índice de Liquidez Corrente = ILC			
ILC =	$\frac{AC}{PC}$	$= \frac{826.566}{823.817}$	= 1,00
Índice de Liquidez Geral = ILG			
ILG =	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	$= \frac{826.566 + 430.859}{823.817 + 341.689^{(1)}}$	= 1,08
Grau de Endividamento Geral = GEG			
GEG =	$\frac{PC+ELP}{AT}$	$= \frac{823.817 + 341.689^{(1)}}{1.287.292}$	= 0,91
Índice de Solvência Geral = SG			
SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$	$= \frac{1.287.292}{823.817 + 341.689^{(1)}}$	= 1,10

(1) Passivo Exigível a Longo Prazo + Resultado de Exercício Futuros.



4º TABELÃO DE NOTAS OSASCO
 AUTENTICAÇÃO
 a fotocópia e reprodução
 do documento original, por
 este meio, não tem validade.
 13/12/2018
 MARAUJO
 não autenticado

[Handwritten Signature]
 Oswaldo Tadeu Fernandes

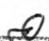
Oswaldo Tadeu Fernandes
 Contador – CRC 1SP271968/O-5

121.000 - Marcelo da Silva Rago

BANCO BRADESCO S.A.

[Handwritten Signatures]
 125167 - Cel. de Oliveira Guimarães

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

Folha nº 435
Processo nº 012/2020
Rubrica: 

DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve para fins de prova relativamente à capacidade econômico-financeira apresenta o Balanço Patrimonial exigível por Lei, bem como, seu **ÍNDICE DE BASILÉIA**, calculado na conformidade das regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e demais normas pertinentes, de **18,15%**, Data-base: **Setembro/2019**, conforme documento anexo.

Carolina/MA, 03 de Fevereiro de 2019.


Grazielle Bronzerre Rodilha


OSASCO-SP


Thamires Correia


OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12





Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 60.746.948/0001-12
Sede: Cidade de Deus, Osasco-SP

Folha n° 436
Processo n° 972/2020
Rubrica: 2

Memorial de Cálculo do Índice de Basileia

Valores expressos em R\$ mil

Data-Base: 30/09/2019

$$IB = \frac{Pr \times 100}{RWA}$$

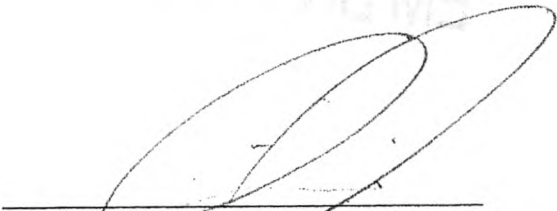
Onde:

IB = Índice de Basileia


Pr = Patrimônio de Referência

RWA = Ativo Ponderado pelo Risco

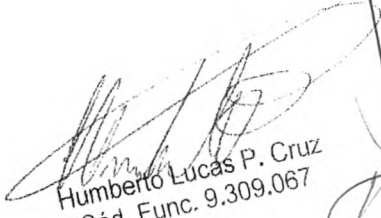
$$IB = \frac{134.333.865 \times 100}{740.182.917} = 18,15\%$$


Oswaldo Tadeu Fernandes
Contador - CRC 15P271968/O-5



121.000 - Marcelo da Silva Rego


BANCO BRADESCO S.A.


Humberto Lucas P. Cruz
Cód. Func. 9.309.067



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

Folha nº 437
Processo nº 012/2020
Rubrica: *[assinatura]*

DECLARAÇÃO

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA** que apesar de constarem ações na certidão nº **8859942** de distribuição de ações de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, expedida pelo Poder Judiciário de São Paulo em **08.01.2020**, o BANCO BRADESCO S/A é apenas credor em referidas ações constando como réu/requerido/interessado/requerente, apenas por figurar como credor e não como devedor.

Carolina/MA, 03 de fevereiro de 2019.

[Assinatura]
Graziele Bronzerra Rodilha

4.º
OSASCO-SP

[Assinatura]
Thamires Correa

4.º
OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto Tabelionato de Notas

Elza de Faria Rodrigues Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 04010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) THAMIRES CORREA SILVA e (1) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos: 0676AA-0112072 - (Qtde 2: Total R\$ 12,

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

4.º TABELIÃ DE NOTAS-OSASCO

Alessandra da Silva Pereira

Escritório
Colégio Notarial
do Brasil
São Paulo

113472

FIRMA 2

S20676AA0112072



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Folha nº 438
Processo nº 012/2020
FOLHA: 12

CERTIDÃO Nº: 8859942

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 07/01/2020, verificou CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO BRADESCO SA, CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição: *****

PAULÍNIA
» Foro de Paulínia - 1ª Vara. Processo: 1002056-05.2019.8.26.0428. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Classificação de Créditos. Data: 17/05/2019. Repte: Banco Bradesco S.A. *****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de BANCO BRADESCO SA, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo. *****

MOGI DAS CRUZES
» Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara Cível. Processo: 1000827-66.2009.8.26.0361 [13] (361.01.2009.016678/13) Situação: Arquivado. Ação: Recuperação Judicial. Data: 06/08/2009. Repte: Banco Bradesco S/A. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às

PEDIDO Nº: 7416084
[Barcode]

[Handwritten signature]





08/01/2020

7416084

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8859942

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

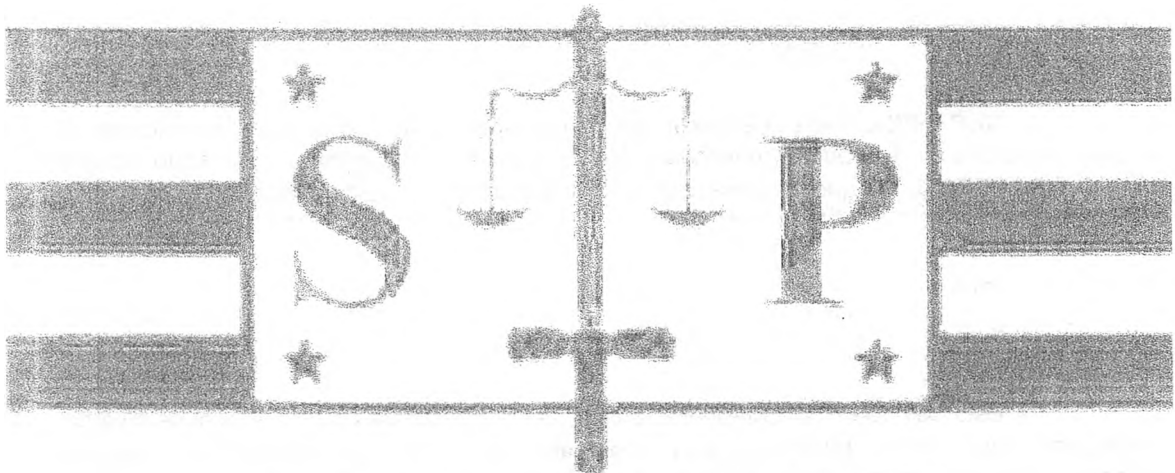
filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

Folha nº 479
Processo nº 01212020
Rubrica: 0

São Paulo, 8 de janeiro de 2020.



PEDIDO Nº:

7416084





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA CÍVEL

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico -
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Folha nº 440
 Processo nº 012/2020
 Rubrica:

CERTIDÃO DE OBJETO E PE

Mario Roman Alves, Diretor Técnico de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 1000826-81.2009.8.26.0361/12 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/08/2009 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 0,00

REQUERENTE(S):
BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO(S):
OXIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

OBJETO DA AÇÃO:

O autor requerer a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 289.162,14 na recuperação judicial de OXIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. Alega que houve inclusão do crédito em valor inferior, pretendendo a respectiva retificação com a inclusão do valor correto.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

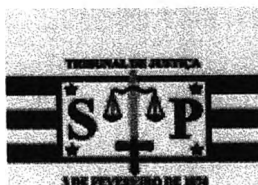
12/03/12 – Sentença: "Autos nº 2114/09-12. Vistos. BANCO BRADESCO S/A requereu a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 289.162,14 na recuperação judicial de OXIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. Alega que houve inclusão do crédito em valor inferior, pretendendo a respectiva retificação com a inclusão do valor correto. O administrador manifestou a concordância com a inclusão do crédito na forma como pretendida (fls. 33), e o Ministério Público opinou pela inclusão do crédito (fls. 35). É o relatório. Considerando o documento de fls. 8/13 e diante dos pareceres favoráveis, defiro a inclusão do crédito no quadro geral de credores, como quirografário, no valor de R\$ 289.162,14 para 6 de agosto de 2009.PRI"

15/06/2012 – Despacho. "Proc. nº 2114/09-12. Vistos. Arquite-se. Int."

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 07 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

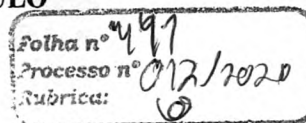
Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA CÍVEL

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico -
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO DE OBJETO E PE

Mario Roman Alves, Diretor Técnico de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0016678-65.2009.8.26.0361 - CLASSE - ASSUNTO: Recuperação Judicial - Limitada

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/08/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

REQUERENTE(S):

OXIFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO AÇO LTDA, CNPJ 55.913.966/0001-01, AV JOAO XXIII, 2525, JARDIM SAO PEDRO, CEP 08830-000, Mogi das Cruzes - SP
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA III, CNPJ 16.503.123/0001-85, Iguatemi, 151, Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

Qualificação Completa da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>

OBJETO DA AÇÃO:

Oxifer Indústria e Comércio de Ferro Aço Ltda. ajuizou a presente ação pretendendo o processamento de sua recuperação judicial, na forma de plano especial, afirmando que passa por crise momentânea em decorrência da crise mundial, porquanto a maioria de seus clientes fabricam e comercializam produtos no exterior.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Despacho Proferido - 12/08/2009 - Proc. nº 2114/09 Vistos, Oxifer Indústria e Comércio de Ferro Aço Ltda. ajuizou a presente ação pretendendo o processamento de sua recuperação judicial, na forma de plano especial, afirmando que passa por crise momentânea em decorrência da crise mundial, porquanto a maioria de seus clientes fabricam e comercializam produtos no exterior. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 5/160. Acompanhando o processo custos legis, o Douto Promotor de Justiça opinou pelo processamento da recuperação (fl. 161). Decido. É o caso de admissão do processamento da recuperação judicial. A recuperação pretende viabilizar a superação da situação momentânea de crise econômico-financeira da autora, em obediência do valor social da empresa, preservando esta enquanto agente de produção e intermediação de riquezas. A autora não incide em quaisquer das proibições do art. 48 da lei de regência, e demonstrou o cumprimento de todas as exigências elencadas no art. 51 da referida lei, em especial os três balanços patrimoniais, relação de credores e de empregados, certidões de protestos, relação de bens dos sócios administradores, estimativa dos débitos existentes, e, por fim, extratos de contas bancárias. Ante o exposto, por decisão interlocutória, defiro o processamento da recuperação judicial da requerente Oxifer Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda., nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, razão pela qual: 1) nomeio administrador Antonio Cardoso de Carvalho, devendo ser intimado pessoalmente por carta para prestar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA CÍVEL

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico -
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Folha nº 442
 Processo nº 01272020
 Rubrica:

compromisso e cumprir com os termos do art. 21 da Lei de Recuperação Judicial, no prazo de 48 horas (art. 33 da lei em comento), sob pena de destituição; 2) dispense a requerente de apresentar certidões negativas para exercer suas atividades, exceto em contratações com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios; 3) suspendo a prescrição dos créditos e as ações e execuções contra o devedor, observadas as ressalvas legais, certificando-se a suspensão nos processos em andamento. 4) determino à devedora que passe a utilizar, em seu nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial" (art. 69 da Lei nº 11.101/05). Oficie-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo para que anote o processamento da recuperação judicial da requerente (art. 69, parágrafo único, da Lei de Recuperação Judicial); 5) determino à devedora que apresente o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 dias, nos termos do art. 53 da lei de regência; 6) determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; 7) visando evitar tumulto processual ante a imprecisão dos prazos para objeção estabelecidos no inc. III do § 1º do art. 52 da Lei de Recuperação Judicial, em conjunto com o parágrafo único do art. 55 daquela lei, determino que o prazo de 30 dias para objeções ao plano de recuperação judicial iniciar-se-á a partir da publicação da lista de credores a ser elaborada pelo administrador judicial, na forma do art. 7º, § 2º, da lei, caso ausente a hipótese do art. 55, parágrafo único da referida lei; 8) concedo o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela devedora, a contar da publicação do edital a que alude o item 10 infra (art. 7º, § 1º, da Lei de Recuperação Judicial). As habilitações ou divergências, destinadas ao administrador nesta fase administrativa, deverão ser apresentadas no 1º Ofício Cível de Mogi das Cruzes, que as relacionará, certificando nos autos principais, providenciando após a imediata entrega definitiva dos pedidos ao administrador judicial para que este os aprecie em seu conteúdo de modo a elaborar o quadro geral de credores (art. 7º da Lei); 9) apresente a devedora a relação nominal de credores em meio eletrônico (CD ou pen drive), no prazo de 03 dias; 10) Fornecida a relação supra, expeça-se edital para publicação no órgão oficial contendo resumo do pedido do devedor e a íntegra da presente decisão, bem como da relação nominal de credores; 11) comuniquem-se, por carta postal, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal quanto ao deferimento do processamento da presente recuperação judicial. Int.

Decisão - 25/09/2014 15:58:26 - Vistos. Fls. 1697/1698: Cumpra-se o quanto determinado às fls. 1648, expedindo-se mandado de constatação, o que já deveria ter sido feito. Certifique a serventia se houve a intimação da recuperanda para manifestação sobre o pedido de fls. 1642/1646, como determinado às fls. 1648. Em caso negativo, intime-se. Em caso positivo, certifique-se eventual decurso de prazo e tornem conclusos para decisão. Fls. 1694: Diante do alegado, certifique a serventia, anotando-se, se em termos. Fls. 1681 e 1696: Anote-se, se em termos. Fls. 1699: Diante da renúncia efetuada pelo Dr. Francisco de Assis Arrais, nomeio para atuar neste feito como administrador judicial o Dr. Luiz Eduardo Vidal Rodrigues (OAB/SP 272324), com endereço na Av. Paulista, nº 509, 14º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, o qual foi recentemente nomeado administrador judicial nos autos da falência de Vidax Serviços S/A, também em trâmite perante este Juízo (processo nº 0022576-54.2012.8.26.0361). Intime-se-o pessoalmente para que, em 48 horas, assine neste Juízo o termo de compromisso, sob pena de substituição, nos termos dos artigos 33 e 34, da Lei nº 11.101/05. Por fim, apenas consigno que deixo de fixar remuneração ao administrador que atuava nos autos, uma vez que a renúncia efetivada se deu sem relevante razão ("assumiu outros compromissos fora da Comarca" - fls. 1699), conforme artigo 24, § 3º, da Lei nº 11.101/05. Cumpra-se com celeridade. Intime-se.

Decretação de falência - 02/10/2015 11:19:25 - VISTOS.

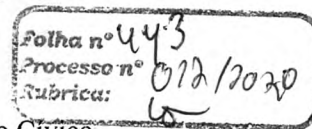
Trata-se de recuperação judicial cujo processamento foi deferido à OXIFER INDÚSTRIA E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA CÍVEL

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico -
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA (fls. 162/164).

Durante o processamento do feito, foi constatado por Oficial de Justiça que a recuperanda se encontra desativada e que no mesmo imóvel funciona a empresa Martins Coelho Comércio de Sucatas (fls. 1723/1724 e 1728/1730).

O administrador requereu a convocação da recuperação judicial em falência, nos termos do art. 73, da Lei 11.101/2005 e a decretação de falência da autora nos termos do artigo 99, da Lei de Falências (fls. 1738/1740).

Foi determinada a manifestação da recuperanda sobre o pedido de decretação de sua falecia, bem como sobre a constatação do Oficial de Justiça (fls. 1771/1781), tendo a empresa, porém, quedado-se inerte (fls. 1788).

O Ministério Público igualmente requereu a convocação da recuperação judicial em falência, diante da inércia da recuperanda e do descumprimento do plano de recuperação judicial (fls. 1789).

É O BREVE RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.

Com efeito, a convocação da recuperação judicial em falência da empresa recuperanda é medida de rigor, diante do manifesto descumprimento do plano de recuperação judicial apresentado, sendo que sequer mais em atividade ela se encontra, conforme constatação de fls. 1723/1724 e 1728/1730, não havendo mais, assim, atividade, empregos, serviços e tributos a preservar.

Latente, portanto, a inviabilidade da empresa, estando presentes no caso em tela as hipóteses que justificam a convocação da recuperação judicial em falência.

Posto isso, DECRETO hoje, às 11:18 horas, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/05, a falência de OXIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ 55913966-0001/01, sendo seus sócios administradores MILTON MARTINS COELHO e MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR.

Portanto:

1) Mantenho como administrador judicial, o Dr. LUIZ EDUARDO VIDAL RODRIGUES (OAB/SP 272.324), com endereço na Av. Paulista nº 509, 14º Andar, Bela Vista, São Paulo - SP. Para fins do artigo 22, III, da Lei nº 11.101/05 deve:

1.1) ser intimado por telefone COM URGÊNCIA, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso, sob pena de substituição (arts. 33 e 34);

1.2) proceder a arrecadação dos bens e documentos COM URGÊNCIA (art. 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para realização do ativo (arts. 139 e 140), sendo que ficarão eles "sob sua guarda e responsabilidade" (art. 108, parágrafo único), podendo providenciar a lacração, se necessário, conforme art. 109, não havendo que se falar, no caso, em continuação provisória das atividades da falida, uma vez que a empresa em questão já se encontra desativada, conforme constatado nos autos por Oficial de Justiça;

1.3) quando da apresentação do relatório previsto no art. 22, III, 'e' da Lei 11.101/05, deverá o Administrador Judicial protocolá-lo como incidente à falência, bem como eventuais manifestações acerca do mesmo deverão ser protocolizadas junto ao referido incidente.

2) Fixo o termo legal (artigo 99, II), em 90 (noventa) dias, contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga.

3) Os sócios da falida devem apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação nominal de credores (EM FORMATO DE MINUTA), descontando o que já foi pago ao tempo da recuperação judicial e incluindo os créditos que não estavam submetidos à recuperação (artigo 99, III), se for o caso indicando a possibilidade de aproveitar o edital do artigo 7, § 2º, da Lei n. 11.101/05, para tal, desde que não existam pagamentos durante a recuperação judicial.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA CÍVEL

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico -
CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
mogicruzes1cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Folha nº 44
Processo nº 011/2020
Rubrica:

- 4) Devem, ainda, os sócios administradores da falida, MILTON MARTINS COELHO e MILTON MARTINS COELHO JÚNIOR, cumprir o disposto no artigo 104 da LRF, devendo ser eles intimados pessoalmente a comparecer em cartório no prazo de 10 dias para assinar termos de comparecimento e prestar esclarecimentos, que deverão ser apresentados na ocasião por escrito, sob as penas da lei. Posteriormente, havendo necessidade, será designada audiência para esclarecimentos pessoais dos falidos.
- 5) Ficam advertidos, ainda, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderão ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII).
- 6) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem ao administrador judicial "suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados" (art. 99, IV, e art. 7º § 1º), que deverão ser encaminhadas encaminhadas diretamente ao Administrador Judicial;
- 6.1) As impugnações já ajuizadas durante a fase da recuperação judicial e ainda pendentes de julgamento deverão ser encaminhadas em definitivo ao administrador judicial para que sejam analisadas como divergências administrativas para os fins de elaboração da nova relação do art. 7º, § 2º, da LRF, tendo em vista a nova condição de falência.
- 7) Quando da publicação do novo edital a que se refere o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, eventuais impugnações ao referido edital e/ou habilitações retardatárias deverão ser protocoladas como incidente à falência, ao passo que não deverão ser juntadas nos autos principais, sendo que as petições subsequentes e referentes ao mesmo incidente deverão ser, sempre, direcionadas àquele já instaurado.
- 8) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (pessoa jurídica), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição.
- 9) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver).
- 10) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado, Município, Banco Central, Detran, Receita Federal, etc.), autorizada a comunicação "online", imediatamente, bem como à Jucesp para fins dos arts. 99, VIII, e 102, da LRF.
- 11) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com a lista de credores atualizada pela falida, conforme determinado no item 3. Caso não cumprido, deverá ser aproveitada a relação do art. 7º, § 2º, da LRF apresentada na fase da recuperação judicial.
- 12) Intimem-se, inclusive o Ministério Público.
- 13) P.R.I.C.

Decisão - 07/04/2017 17:13:38 - Diante do pedido retro, defiro a substituição do síndico para Capital Administradora Judicial. Providencie a Serventia o quanto necessário. Revogo os honorários anteriormente arbitrados ao síndico. Manifeste-se a administradora ora nomeada. Intime-se.

Decisão - 27/07/2017 09:37:09 - Forme-se o 10º volume. Fls. 1915/1922: indefiro o pedido de expedição de ofício ao Banco Central (item 06), porquanto a pesquisa deverá ser realizada via sistema Bacenjud. Assim, procedi à consulta de ativos financeiros em nome de OXIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA (CNPJ: 55.913.966/0001-01). Sem prejuízo, defiro os demais pedidos formulados pela administradora, providenciando o cartório o quanto necessário. Fls. 1925/1926: atenda-se. Fls. 1927/1935: anote-se. Intime-se.

Decisão - 09/08/2017 12:27:55 - Manifeste-se a administradora sobre as informações obtidas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA CÍVEL

Folha nº 445
 Processo nº 012/19/20
 Rubrica:

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico -
 CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

junto ao sistema Bacenjud, que seguem anexas. Sem prejuízo, cumpra-se a determinação retro.

Petição - 24/05/2019 16:43:29 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Recuperação Judicial - Número: 80109 - Protocolo: FJMJ19011786361

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 12 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ROMAN ALVES, liberado nos autos em 14/06/2019 às 16:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0016678-65.2009.8.26.0361 e código A100000053JSL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA

Praca 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19) 3874-1104, Paulínia - SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Folha nº 446
Processo nº 0712019
Rubrica:

Fernando Cesar Walter, Escrivão Judicial II do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Paulínia, na forma da lei.

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1002056-95/2019.826.0428 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Recuperação Judicial - Classificação de créditos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 349.316,70

REQUERENTE(S):

BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, Avenida Yara, S/Nº, Cidade de Deus, CEP 06029-900, Osasco - SP

REQUERIDO(S):

ENERGITECH GENERAL SERVICES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 07.006.372/0001-06, com endereço à Avenida Brasil, 175, Vila Bressani, CEP 13140-496, Paulínia - SP

EXPRESSO PAULINENSE LTDA EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 20.214.215/0001-12, com endereço à Rua Shirlei Ramos Maia de Souza, 64, Parque Bom Retiro, CEP 13142-208, Paulínia - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Ação de recuperação judicial proposta pelo Banco Bradesco S/A contra Energitech General Service Ltda e Expresso Paulinense para apresentar impugnação especificamente com relação ao valor do crédito informado na lista de credores apresentada pela Administradora Judicial e relacionado no Edital veiculado na forma do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Conclusos para Decisão - 17/05/2019 15:54:49 Mero expediente - 20/05/2019 09:21:15 - Vistos. Intime-se o administrador judicial nomeado nos autos de recuperação judicial em epígrafe para que se manifeste a respeito da presente impugnação, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

Certidão de Publicação Expedida - 21/05/2019 11:32:36 - Relação :0257/2019

Data da Disponibilização: 21/05/2019

Data da Publicação: 22/05/2019

Número do Diário: 2812

Página: 3172/3192

Mero expediente - 11/07/2019 12:01:07 - Vistos. Haja vista que já se manifestou a recuperanda, dê-se nova vista dos autos ao administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

Certidão de Publicação Expedida - 23/07/2019 17:45:22 - Relação :0394/2019

Data da Disponibilização: 23/07/2019

Data da Publicação: 24/07/2019

Número do Diário: 2853



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULÍNIA

FORO DE PAULÍNIA

1ª VARA

Praca 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone:

(19)3374-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Página: 836/860

Mero expediente - 03/09/2019 12:50:04 - Vistos. Haja vista a manifestação do administrador judicial, com concordância da recuperanda, no sentido de que seja excluído o crédito classificado como garantia real, haja vista que proveniente de cédulas de crédito bancário, garantidas por alienação fiduciária de veículos e majoração do crédito classificado como quirografário, para R\$ 349.316,70 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos). Desse modo, acolhe-se a pretensão esposada na presente impugnação. Int.

Certidão de Publicação Expedida - 05/09/2019 12:06:56 - Relação: 0526/2019

Data da Disponibilização: 05/09/2019

Data da Publicação: 06/09/2019

Número do Diário: 2885

Página: 2858/2871

Conclusos para Despacho - 20/11/2019 11:39:27

Folha nº 447
Processo nº 071/2020
Rubrica: A

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Paulínia, 03 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

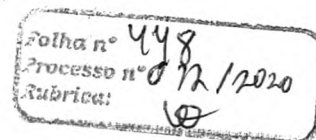
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO / SP
SEÇÃO DE PESSOAL E CORREGEDORIA

Av. das Flores, 703, 1º and. – Jd. das Flores – CEP 06110-100 – Osasco/SP – ☎ 3681-7470

Outros telefones: (11) 3681-9922 / 3684-0497 – e-mail: osascoadm@tjsp.jus.br

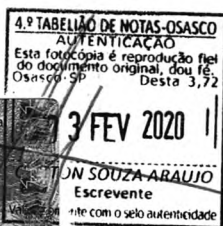


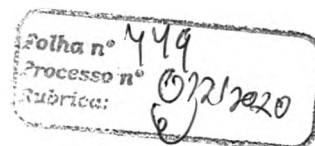
CERTIDÃO



A Sr.^a **MAISA ANDRADE**, Supervisora de Serviço da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo,

CERTIFICA a pedido dos representantes da **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Rua Benedito Américo de Oliveira, Vila Yara, Cidade de Deus / Osasco/ SP, que o Fórum da Comarca de Osasco foi inaugurado em 03/07/1966, hoje com endereço à Avenida Das Flores, 703 – Jardim das Flores, Osasco/SP, conta com 08 (oito) Varas Cíveis, 04 (quatro) Varas Criminais, 03 (três) Varas da Família e das Sucessões, 02 (duas) Varas da Fazenda Pública, 01 (uma) Vara do Juri e Execuções Criminais, 01 (uma) Vara da Infância e da Juventude, 01 (um) Juizado Especial Cível, 01 (um) Colégio Recursal, 01 (uma) Diretoria de Serviço de Administração Geral e 01 (um) Cartório de Distribuição Judicial, sendo Coordenadora a Sr.^a **ANGELA MARIA DA SILVA FRANÇA**, à qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências e Concordatas e expedição de certidões cíveis em geral e criminais. CERTIFICA, finalmente, que nesta Comarca de Osasco, abrangendo somente o Município de Osasco, há um (01) Tabelião de Protestos de Letras e Títulos situado na Avenida Santo Antônio, n.º 2153 – 3º andar, Osasco/SP, sendo Delegado o Sr. **YRECÊ SAMPAIO TRENCH**, 02 (dois) Oficiais de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, 02 (dois) Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, responsável o 1º Subdistrito por Interdições e Tutelas e 04 (quatro) Tabeliães de Notas. **NADA MAIS** quanto ao requerido. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Osasco, aos 09 (nove) dias do mês 12 (dezembro) do ano 2019 (dois mil e dezenove). Eu, [assinatura] (Rosângela Augusto Magalhães), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Eu, [assinatura] (Maissa Andrade), Supervisora de Serviço, conferi, achei conforme, dou fé e assino.--





CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural


2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 14:21:51 do dia 28/1/2020, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: kNFVL3T4PK4xsnTWb3cz

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
 Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digepl)
 SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
 70074-900 Brasília - DF
 E-mail: digepl.deorf@bcb.gov.br

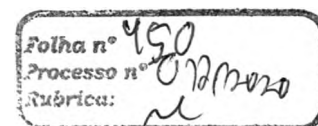
	Módulo de Validação de Certidão para Entidades Supervisionadas - "CERTIAUT"	28/01/2020
---	---	------------

[CERTIAUD005]

Confirmação de certidão emitida


Entidade Supervisionada	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ	60.746.948/0001-12
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	28/01/2020 14:21:51
Código de validação	kNFVL3T4PK4xsnTWb3cz
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

Imprimir esta página






À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

Folha nº 491
Processo nº 072/2020
Rubrica: 

DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Carolina/MA, 03 de fevereiro de 2019.

4º
OSASCO-SP



Grazielle Bronzerre Rodilha

4º
OSASCO-SP

Thamires C. Silva
Thamires Correa

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto
tabelionato de notas

Riza de Faria Rodrigues
Tabela

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-980 - Osasco - SP
Fone: (11) 3889-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) THAMIRES CORREA SILVA e (1) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Selo(s): 2 Ato(s): 0676AA-0112069 - (Out: 2: Total R\$ 12,04)

4º TABELIÃO DE NOTAS-OSASCO

Alessandra da Silva Pereira
Escriturante
Colégio Notarial do Brasil
Seio São Paulo
113472
FIRMA 2
S20676AA0112069

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

Folha n° 452
Processo n° 012/2020
Rubrica: ad


DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve DECLARA que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarado inidôneo e não está impedido de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão e contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Carolina/MA, 03 de fevereiro de 2019.

4.º
OSASCO-SP

4.º
OSASCO-SP


Grazielle Bronzerre Rodilha


Thamires Correia

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto
Tabelionato de Notas

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) THAMIRES CORREIA SILVA e (1) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Selo(s): 2 Ato(s): 0676AA-0112071 - (Out 2: Total R\$ 12,04)

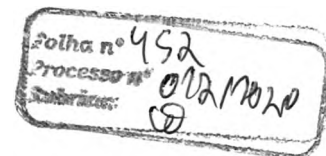
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

4.º TABELÃO DE NOTAS-OSASCO
Alessandra da Silva Pereira
Escrevente

Coletor Autorizado do Brasil
São Paulo
113472
FIRMA 2
S20676AA0112071

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC



DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, indica os profissionais responsáveis pela intermediação com os técnicos da Prefeitura Municipal de Carolina:

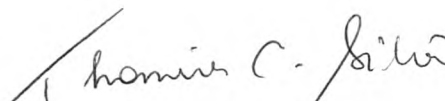
VINICIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3814419 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.498.771-68, **ADELMAR CABRAL JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 393066820100 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 453.024.303-63, **GABRIELA MARTINS JÁCOME COSTA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 22188402002-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.571.093-00, **ANDRESSA MENEZES DE MIRANDA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 324938920071 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.089.153-63.

Carolina/MA, 03 de fevereiro de 2019.



Grazielle Bronzette Rodilha

14.º
OSASCO-SP




Thamires Correa

14.º
OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/PMC

Folha nº 453
Processo nº 012/2020
Rubrica: 

DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Carolina/MA, 02 de fevereiro de 2019.



Grazielle Bronzerre Rodilha

4.º
OSASCO-SP



Thamires Correa

4.º
OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto
Tabela/registro de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço por semelhança, as firmas de: (1) **THAMIRES CORREA SILVA** e (1) **GRAZIELLE BRONZERRE RODILHA**
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos: 067664-0112070 - (Ord 2: Total R\$ 12,84)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

4.º TABELIÃ DE NOTAS-OSASCO

Alessandra da Silva
Escrevente
Colégio (Notário do Brasil)
Osasco São Paulo
113472
FIRMA 2
S20676AA0112070

